EDIÇÃO LIBERADA P/ CIRCULAÇÃO
EM
0 2 MAR 2006
IOESC

Impresso Especial
68000010/2002-DR/SC
CORREIOS

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXI | FLORIANÓPOLIS, (TERÇA-FEIRA) 14 DE FEVEREIRO DE 2006 | NÚMERO 17.825

SUMÁRIO

Governo do Estado.....01
Atos do Poder Judiciário .....
Atos do Poder Legislativo .....
Atos do Poder Executivo.....03
Gabinete do Governador .....
Gabinete do Vice-Governador.....

Secretarias de Estado

Administração.....04
Agricultura e Desenvolvimento Rural .....
Comunicação .....
Coordenação e Articulação 04
Cultura, Turismo e Esporte 04
Desenvolvimento. Social, Trabalho e Renda .....
Desenvolvimento Sustentável 05
Educação, Ciência e Tecnologia.....05
Fazenda 12
Infra-estrutura.....
Planejamento 56
Saúde.....57
Segurança Pública e Defesa do Cidadão.....58
Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional.....58

Autarquias Estaduais.....58
Fundações Estaduais 59
Economias Mistas 59
Concursos e Licitações.....59
Tribunal de Contas.....69
Repartições Federais .....
Prefeituras Municipais 95
Câmaras Municipais.....
Publicações Diversas.....97

Governo do Estado

Luiz Henrique da Silveira
Governador

Eduardo Pinho Moreira
Vice-Governador

Marcos Luiz Vieira
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO

LEI Nº 13.708, de 14 de fevereiro de 2006

Concede antecipação do valor de vencimento aos servidores públicos estaduais e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de janeiro de 2006, aos servidores públicos estaduais, ativos e inativos, pertencentes ao Quadro Único de Pessoal da Administração Direta, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda e aos Quadros de Pessoal das Autarquias e Fundações do Poder Executivo, antecipação do valor de vencimento, que deve ser calculada da seguinte forma:

I - para servidores que pertençam ao Grupo Ocupações de Nível Auxiliar - ONA e para servidores que pertençam ao Grupo Ocupações de Nível Administrativo e Operacional I - ONO I, do nível 4-A ao nível 4-J, de que trata a Lei Complementar nº 081, de 10 de março de 1993, para servidores que pertençam a Classe I, de que trata a Lei Complementar nº 311, de 12 de dezembro de 2005, e para os servidores ocupantes do cargo de Analista Técnico da Fazenda Estadual-I, Classe I, de que trata a Lei Complementar nº 275, de 23 de dezembro de 2004, o valor da antecipação corresponde à diferença entre o valor de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) e o valor da remuneração fixa;

II - para servidores que pertençam ao Grupo Ocupacional de Nível Administrativo e Operacional I - ONO I, do nível 5-A ao nível 7-J, de que trata a Lei Complementar nº 081, de 1993, para servidores que pertençam a Classe II, de que trata a Lei Complementar nº 311, de 2005, e para os servidores ocupantes do cargo de Analista Técnico da Fazenda Estadual-I, Classe II, de que trata a Lei Complementar nº 275, de 2004, o valor da antecipação corresponde à diferença entre o valor de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) e o valor da remuneração fixa;

III - para servidores que pertençam ao Grupo Ocupações de Nível Administrativo e Operacional II - ONO II, e para servidores que pertençam ao Grupo Ocupações de Nível Superior - ONS, do nível 12-A ao nível 12-J, de que trata a Lei Complementar nº 081, de 1993, para servidores que pertençam a Classe III, de que trata a Lei Complementar nº 311, de 2005, e para os servidores ocupantes do cargo de Analista Técnico da Fazenda Estadual-II, de que trata a Lei Complementar nº 275, de 2004, o valor da antecipação corresponde à diferença entre o valor de R$ 900,00 (novecentos reais) e o valor da remuneração fixa; e

IV - para servidores que pertençam ao Grupo Ocupações de Nível Superior - ONS, do nível 13-A ao nível 15-J, inclusive ocupantes do cargo de Médico, de que trata a Lei Complementar nº 081, de 1993, para servidores que pertençam a Classe IV, de que trata a Lei Complementar nº 311, de 2005, e para os servidores ocupantes do cargo de Analista Técnico da Fazenda Estadual-III, Contador da Fazenda Estadual e Auditor Interno do Poder Executivo, de que trata a Lei Complementar nº 275, de 2004, o valor da antecipação corresponde à diferença entre o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e o valor da remuneração fixa.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, considera-se remuneração fixa o somatório do valor do vencimento do cargo efetivo, acrescido:

I - da gratificação complementar de vencimento, instituída pela Lei nº 9.503, de 8 de março de 1994, com as alterações posteriores;

II - do complemento do piso do Estado instituído pelo art. 58 da Lei Complementar nº 081, de 1993, pago na rubrica de provento 1092;

III - do abono de que trata a Lei nº 12.667, de 29 de setembro de 2003;

IV - das gratificações de produtividade previstas no art. 2º da Lei nº 9.184, de 2 de agosto de 1993, no art. 2º da Lei nº 9.335, de 30 de novembro de 1993, no art. 2º da Lei nº 9.483, de 19 de janeiro de 1994, no art. 2º da Lei nº 9.484, de 19 de janeiro de 1994, no art. 2º da Lei nº 9.485, de 19 de janeiro de 1994, no art. 2º da Lei nº 9.486, de 19 de janeiro de 1994, no art. 2º da Lei nº 9.487, de 19 de janeiro de 1994, no art. 2º da Lei nº 9.488, de 19 de janeiro de 1994, e no art. 3º da Lei nº 9.751, de 06 de dezembro de 1994;

V - dos itens remuneratórios vinculados ao salário-mínimo nacionalmente unificado por força de decisão judicial; e

VI - da antecipação de que trata o art. 6º da Lei Complementar nº 118, de 30 de maio de 1994, com alterações posteriores.

§ 2º Nenhum servidor poderá sofrer decréscimo remuneratório em virtude do disposto nesta Lei.

§ 3º O valor da antecipação prevista neste artigo é concedido ao servidor sujeito ao regime de 40 (quarenta) horas semanais e ao inativo com proventos integrais, sendo aplicada à proporcionalidade da carga horária e dos proventos de aposentadoria.

§ 4º As disposições deste artigo não se aplicam aos servidores atingidos pelas disposições do art. 40, § 3º, da Constituição da República, com a alteração procedida pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, aos servidores do Quadro do Magistério Público Estadual, do Sistema Segurança Pública, integrantes do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC e aos lotados na Secretaria de Estado da Saúde.

§ 5º A antecipação de que trata este artigo servirá de base de cálculo para os adicionais por tempo de serviço, hora extra, adicional noturno, terço constitucional de férias, gratificação natalina e contribuição previdenciária.

Art. 2º A concessão da antecipação prevista no art. 1º desta Lei será paga parceladamente, observando o seguinte cronograma:

I - 25% (vinte e cinco por cento) do valor no mês de janeiro de 2006;

II - 50% (cinqüenta por cento) do valor no mês de fevereiro de 2006;

III - 75% (setenta e cinco por cento) do valor no mês de março de 2006; e

IV - 100% (cem por cento) a partir do mês de abril de 2006.

Art. 3º A gratificação de que trata o art. 8º da Lei nº 8.411, de 28 de novembro de 1991, é fixada com base no valor devido no mês de dezembro de 2005, alterada de forma individual quando da progressão funcional e linear quando da revisão geral de vencimentos.

Art. 4º Sobre a antecipação de que trata o art. 1º da Lei nº 13.447, de 25 de julho de 2005, passam a incidir os adicionais por tempo de serviço, hora-plantão e hora-sobreaviso.

Parágrafo único. Fica excluído do conceito de remuneração fixa de que trata o § 1º do art. 1º da Lei nº 13.447, de 2005, a vantagem pessoal da Lei Complementar nº 083, de 1993, e a Gratificação pelo desempenho de atividade especial, prevista no inciso VIII do art. 85 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativa do Estado, caso necessário, as adequações legais do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Estado.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2006

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

JOÃO BATISTA MATOS
MAX ROBERTO BORNHOLDT
MARCOS LUIZ VIEIRA
ALFREDO FELÍPE LUZ SOBRINHO

LEI Nº 13.709, de 14 de fevereiro de 2006

Altera dispositivo da Lei nº 13.617, de 2005, e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 13.617, de 09 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta:

I - das dotações orçamentárias do Fundo para Melhoria da Segurança Pública - FSP, do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina - FUPESC, do Fundo Estadual de Defesa Civil - FUNDEC, do Fundo de Melhoria da Polícia Civil - FUMPC, do Fundo de Melhoria da Polícia Militar - FUMPOM e do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, na proporção do percentual destinado a cada qual desses Fundos; e

II - das dotações orçamentárias do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC para as despesas com pessoal inativo e pensionistas."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2006.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2006

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

JOÃO BATISTA MATOS
MAX ROBERTO BORNHOLDT
MARCOS LUIZ VIEIRA
ALFREDO FELIPE LUZ SOBRINHO

LEI Nº 13.710, de 14 de fevereiro de 2006

Altera a Lei nº 13.669, de 2005, que "Fixa o valor referencial de vencimento dos servidores do Poder Legislativo e adota outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A denominação do Anexo I, da Lei nº 13.669, de 28 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"TABELA DE ÍNDICE DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR"

Art. 2º Ficam suprimidos os Anexos IV e V da Lei nº 13.669, de 2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2006.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2006

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

JOÃO BATISTA MATOS
MAX ROBERTO BORNHOLDT
MARCOS LUIZ VIEIRA
ALFREDO FELIPE LUZ SOBRINHO

LEI Nº 13.711, de 14 de fevereiro de 2006

Autoriza a doação de imóvel no Município de Florianópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Florianópolis o imóvel contendo quatro mil, trezentos e noventa e oito metros e nove decímetros quadrados, a ser desmembrado de uma área maior, matriculado sob os nºs 4.830 e 10.640 no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrado sob o nº 01391 na Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por objetivo regularizar a atual ocupação do imóvel pela Unidade Sanitária Municipal e a instalação da Escola Profissional Feminina Municipal da Agronômica.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade ou deixar de utilizar o imóvel, salvo por interesse público devidamente justificado e com a anuência escrita do doador;

II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de dois anos; e

III - hipotecar, alienar, alugar ou ceder a terceiros, total ou parcialmente, o imóvel.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorga ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As disposições previstas no art. 3º desta Lei deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionadas.

Art. 8º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2006

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

JOÃO BATISTA MATOS
MARCOS LUIZ VIEIRA

LEI Nº 13.712, de 14 de fevereiro de 2006

Autoriza a doação de imóvel no Município de Joinville.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Joinville o imóvel constituído por um terreno com sessenta e dois mil metros quadrados, matriculado sob o nº 7.126 no Cartório do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville e cadastrado sob o nº 00180 na Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º A presente doação tem por finalidade integrar o imóvel à área de preservação ambiental do Município.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade ou deixar de utilizar o imóvel, salvo por interesse público devidamente justificado e com a anuência escrita do doador;

II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de dois anos; e

III - hipotecar, alienar, alugar ou ceder a terceiros, total ou parcialmente, o imóvel.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorga ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As disposições previstas no art. 3º desta Lei deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionadas.

Art. 8º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2006

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

JOÃO BATISTA MATOS
MARCOS LUIZ VIEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.004, de 14 de fevereiro de 2006

Introduz a Alteração 1.078 no RICMS/01.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere a Constituição do Estado, art. 71, I e III, e as disposições da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, art. 98,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica introduzida no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado de Santa Catarina - RICMS/SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001, a seguinte Alteração:

ALTERAÇÃO 1.078 – O art. 7º do Anexo 2 fica acrescido do seguinte inciso:

"XI - em 29,411% (vinte e nove inteiros, quatrocentos e onze milésimos por cento), não se aplicando o disposto no art. 30 do Regulamento, facultado aplicar diretamente o percentual de 12% (doze por cento) sobre a base de cálculo integral, desde que o sujeito passivo aponha no documento fiscal a seguinte observação: 'base de cálculo reduzida: RICMS-SC/01 – Anexo 2, art. 7º, XI', nas saídas de (Lei 10.297/96, art. 43):

a) pias, lavatórios, colunas para lavatórios, banheiras, bidês, sanitários e caixas de descarga, mictórios e aparelhos fixos semelhantes para uso sanitário, de porcelana ou cerâmica, classificados nos códigos 6910.10.00 e 6910.90.00 da NBM/SH-NCM;

b) ladrilhos e placas de cerâmica, exclusivamente para pavimentação ou revestimento, classificados nos códigos 6907 e 6908 da NBM-SH/NCM"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2006.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
João Batista Matos
Max Roberto Bornholdt

O GOVERNAOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o (s) seguinte(s) Atos(s):

ATO nº 227 - de 10/02/2006
EXONERAR, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, conforme processo SEAP nº 1399/063, FABIANE MAZZINI DE OLIVEIRA, matrícula nº 368861-5-01, do cargo em comissão (5453) de CONSULTOR TÉCNICO, nível DGI-1, da SDR-JARAGUÁ DO SUL, a partir de 06/02/2006.

ATO nº 228 - de 10/02/2006
EXONERAR, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, conforme processo SEAP nº 1345/060, ELENISE MELO NUNES, matrícula nº 355891-6-01, do cargo em comissão (5969) de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, nível DGS3, da SDR-SÃO JOAQUIM.

ATO nº 229 - de 10/02/2006
EXONERAR, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, conforme processo SEAP nº 1345/060, NERIMAR VELHO RIBEIRO GRILLO, matrícula nº 371372-5-01-01, do cargo em comissão (5453) de CONSULTOR TÉCNICO, nível DGI-1, da SDR-SÃO JOAQUIM.

ATO nº 251 - de 14/02/2006 .
FAZER CESSAR os efeitos do Ato nº 2860, publicado no DOE de 16/12/05, que colocou à disposição do Gabinete do Vice-Governador, **AURÉLIO CASTRO REMOR**, empregado da CIDASC.

ATO nº 252 - de 14/02/2006
AUTORIZAR A DISPOSIÇÃO, de acordo com o Decreto nº 1344/2004, para trabalhar na Secretaria de Estado da Administração, **AURÉLIO CASTRO REMOR**, empregado da CIDASC, com ônus para a origem, até 31/12/2006.

ATO nº 253 - de 14/02/2006
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo SEAP nº 1692/062, CLEIDE SALETE CEREZOLLI GARBIN, matrícula nº 323242-5-03, para exercer a Função Técnica Gerencial (6016) de GERENTE DE PROGRAMAS DE AÇÕES, nível FTG-2, da SDR-CHAPECÓ.

ATO nº 254 - de 14/02/2006
CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO, da SED, de acordo com o art. 29, inciso IV, combinado com o art. 83, inciso III, da Lei nº 6.844/86 e Decreto 1344/2004, conforme processo nº SEAP-001262/068, **DIRCE KUHN RAMBO**, matrícula nº **211218-3-5**, ocupante do cargo (470) de CONSULTOR EDUCACIONAL, nível MAG-7-A, lotado(a) no(a) SDR-JOACAB, para exercer função gratificada, com ônus para o destino, no período de 16/08/2005 a 30/12/2005.

ATO nº 255 - de 14/02/2006
COLOCAR À DISPOSIÇÃO, do Tribunal de Justiça, de acordo com o Decreto nº 1344/2004, conforme processo SEAP nº 1436/066, INÊS TEREZINHA DA SILVA FERNANDES, lotada no CIASC, com ônus da remuneração e encargos previdenciários ressarcidos à origem, até 31/12/2006.

ATO nº 256 - de 14/02/2006
CONVOCAR, de acordo com a Lei 13.533/05, conforme consta do processo SEAP 1615/068, para trabalhar no Gabinete do Diretor Executivo da AGESC, FRANCISCO REINERT, matrícula nº 127275-6-01, ocupante do cargo de Professor, nível MAG-11-G, lotado na SED, com ônus para a origem, até 31/12/2006.

ATO nº 257 - de 14/02/2006
COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da SOL, de acordo com o Decreto 1344/2004, conforme processo SEAP 1669/060, ADEMAR SILVA, matrícula nº 115280-7-01, ocupante do cargo de Consultor Educacional, nível MAG-11-G, lotado na FESPORTE, com ônus para o destino, até 31/12/2006.

LUIZ HENRIQUE DA SILVERIA
Governador do Estado

MARCOS VIEIRA
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a(s) seguinte(s) Portaria(s):

PORTARIA nº 228 - de 13/02/2006
RETIFICAR, conforme processo SEAP nº 8573/050, na Portaria nº 671, de 08/03/2004, que concedeu Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais a Marilete Almeida Ramos, matrícula nº 99018-3-01, da SED, na parte referente ao nome que deverá ser "MARILETE DE ALMEIDA RAMOS"

PORTARIA nº 229 - de 13/02/2006
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constitutição Federal de 1988, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/03, publicada no D.O.U. de 31/12/03, conforme processo nº SEAP-016397/053, a **ZELI TEREZINHA BALBINOT**, matrícula nº **145880-9-1**, no cargo (701) de PROFESSOR, nível MAG-10-G, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA nº 239 - de 14/02/2006
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, de acordo com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, conforme processo nº SEAP-015056/058, a **SONIA DE FATIMA SANTOS HAENDCHEN**, matrícula nº **151007-0-1**, no cargo (701) de PROFESSOR, nível MAG-10-G, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA nº 240 - de 14/02/2006
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, de acordo com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, conforme processo nº SEAP-000131/059, a **IRENE SALETE DE CAMPOS**, matrícula nº **138403-1-1**, no cargo (701) de PROFESSOR, nível MAG-7-D, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA nº 243 - de 14/02/2006
RETIFICAR, conforme processo SEAP nº 15269/043, na Portaria nº 1350/04, publicada no DOE de 25/05/04, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais a NOELI APARECIDA DE OLIVEIRA LUIZ, matrícula nº 191971-7-01, no cargo de Professor, da SED, na parte referente a fundamentação legal que deverá ser: "APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/03, publicada no DOU de 31/12/03" .

PORTARIA nº 244 - de 14/02/2006
RETIFICAR, conforme processo nº SEAP 17110/050, na Portaria nº 1184 de 11/07/2003, publicada no D.O.E. de 15/07/2003, que concedeu aposentadoria voluntária proporcional a GUSTAVO ALEJANDRO MESONES CARMONA, matrícula nº 235485-3-01, no cargo de Técnico em Controle Ambiental, lotado na FATMA, na parte referente ao adicional trienal - 4x6% = 30%, que deverá ser "ADICIONAL TRIENAL 4x6% = 24%", ficando inalterados os cálculos dos proventos.

PORTARIA nº 246 - de 14/2/2006
TRANSFERIR, conforme processo nº SEAP 1440/063, para a frota da Secretaria de Estado da Administração/Fundo Rotativo de Materiais, Publicações e Atos Oficiais, os veículos abaixo relacionados, pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde - SES.

PLACA MAR/MOD/ANO CHASSI VALOR

MAC-2494 Kia/Besta/97 KNHTP7362V6222645 33.994,00
LYS-7764 GM/Corsa/97 9BGSE08NVVC750004 15.065,00
MAC-2454 Kia/Besta/97 KNHTP7362V6222229 33.994,00
MAT-1866 Kia/Besta/97 KNHTP7362V6222132 33.994,00

PORTARIA nº 247 - de 14/02/2006
RETIFICAR, conforme processo nº SEAP 18213/057, na Portaria nº 948 de 10/06/2005, publicada no D.O.E. de 17/06/2005, que concedeu aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais a PAULO CESAR DA SILVA, matrícula nº 915424-8-01, no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na SES, na parte referente a Insal/Penos. 40% (Art.10, da L.C. 093/93), que deverá ser "INSALUBRIDADE/PENOSIDADE 30% (Art.10, da L.C. 093/93)", ficando inalterados os cálculos dos proventos.

PORTARIA nº 249 - de 14/02/2006
CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, de acordo com o art. 117, da Lei nº 6.844/86, conforme processo nº SEAP-001369/067, a **TANIA FATIMA VIZZOTTO RIZZI**, matrícula nº **276745-7-3**, no cargo (701) de PROFESSOR, nível MAG-10-A, lotado(a) no(a) FCEE, a contar de 02/02/2006, pelo período de 2 anos.

PORTARIA nº 252 - de 14/2/2006
TRANSFERIR, conforme processo nº SEAP 911/062, para a frota da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Grande Florianópolis, os veículos abaixo relacionados, pertencentes ao Departamento Estadual de Infra-Estrutura - DEINFRA.

PLACA MAR/MOD/ANO CHASSI VALOR R$

LXA-3563 GM/14000/89 9BG743NXKKC025805 0,05
LXF-1431 GM/14000/89 9BG743NXKKC025540 0,05
LXF-1501 Fiat/CarregdePneus/84 CEDEC-10F197 0,01
LXU-2889 H.W./130M/79 130M898 0,01

PORTARIA nº 256 - de 14/02/2006
FAZER CESSAR, conforme processo SEAP nº 1599/062, os efeitos da Portaria nº 2229, publicada no DOE de 14/09/2004, que concedeu Licença Sem Remuneração a LILIAN MENDONÇA, matrícula nº 239763-3-01, lotada na FCC, a contar de 06/02/2006.

MARCOS VIEIRA
Secretário de Estado da Administração

COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0007/2006-SCC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação.
CONTRATADA: Empresa Voetur Táxi Aéreo Ltda.
OBJETO: O presente Contrato tem por finalidade o fornecimento de BOOTS, para a aeronave Xingú II, prefixo PT-MCG, número de série 121088, conforme Item 2, lote II do Edital da Tomada de Preço nº 0063/2005-SCC (Objeto da Licitação).
VIGÊNCIA: de 23/01/2006, até o término do período de garantia estabelecido na cláusula sexta, do presente instrumento.
VALOR GLOBAL: R$ 51.154,00 (cinqüenta e um mil cento e cinqüenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.
ASSINADO POR: João Batista Matos, Secretário de Estado de Coordenação e Articulação e Arimar Lejôto e Silva, Diretor Sócio da empresa Voetur Táxi Aéreo Ltda.
Florianópolis, 13 de fevereiro de 2006.

DEMP 5882/060

CULTURA, TURISMO E ESPORTE

PORTARIA Nº 19, de 07 de fevereiro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 11, item II, 12, item III, do Decreto nº 3.115, de 29 de abril de 2005, que regulamentou a Lei nº 13.336, de 08 de março de 2005, na função de Presidente do Comitê Gestor do Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte - FUNDESPORTE resolve:

1 – HOMOLOGAR, em razão das sessões realizadas no dia **07 de fevereiro** do corrente ano, os seguintes projetos da área de esportes, aprovados pelo Comitê Gestor do FUNDESPORTE, enquadrando-os em procedimentos de captação de recursos:.

1.1 Processo **PTEC: 37/060**, projeto **"46º Jogos Abertos de Santa Catarina"**, autoria: Fundação Municipal de Esportes e Eventos de Joaçaba, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais);
1.2 Processo **PTEC: 38/067,** projeto **'2º PARAJASC - Jogos Paradesportivos de Santa Catarina"**, autoria: Fundação Municipal de Esportes e Eventos de Joaçaba, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
1.3 Processo **PTEC: 79/065**, projeto **"Construção de Cancha de Bochas"**, autoria: Clube da Melhor Idade Anos Dourados, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
1.4 Processo **PTEC: 103/063**, projeto **"Campo de Voleibol de Areia na Comunidade do Bairro Eckert"**, autoria: Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, no valor de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais);
1.5 Processo **PTEC: 104/060**, projeto **"Campo de Voleibol de Areia na Comunidade do Bairro Bela Vista"**, autoria: Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, no valor de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais);
1.6 Processo **PTEC: 106/062**, projeto **"Campo de Voleibol de Areia na Comunidade do Bairro Jardim Maria Terezinha"**, autoria: Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, no valor de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais);
1.7 Processo **PTEC: 107/069**, projeto **"Campo de Voleibol de Areia na Comunidade do Bairro Boa Vista"**, autoria: Associação dos Moradores de Boa Vista II, no valor de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais);
1.8 Processo **PTEC: 152/064**, projeto **"Melhorias Campo de Futebol"**, autoria: Associação Desportiva Vera Cruz, no valor de R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais);
1.9 Processo **PTEC: 222/062**, projeto **"Brincart- Brincando com Arte"**, autoria: Associação Catarinense Beija Flor, no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
1.10 Processo **PTEC: 231/061**, projeto **"Taça Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Rio do Sul de Futebol"**, autoria: SDR de Rio do Sul, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
1.11 Processo **PTEC: 258/067**, projeto **"Campeonato Brasileiro de Kart 2006"**, autoria: Federação de Automobilismo do Estado de Santa Catarina, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
1.12 Processo **PTEC: 343/064**, projeto **"2ª Edição do Vença e Faça Esporte"**, autoria: Centro de Desenvolvimento e Pesquisa de Tecnologia aplicada, no valor de R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais);
1.13 Processo **PTEC: 346/063**, projeto **"Colegial Futsal Adulto"**, autoria: Associação Desportiva Colegial, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais);
1.14 Processo **PTEC: 351/067**, projeto **"Campeonato Brasileiro de Mountain Bike"**, autoria: Federação Catarinense de Ciclismo, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais);
1.15 Processo **PTEC: 353/060**, projeto **"Campeonato Pan Americano de Mountain Bike"**, autoria: Federação Catarinense de Ciclismo, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais);
1.16 Processo **PTEC: 421/065**, projeto **"Jacqueline Silva no Circuito Mundial de Surf"**, autoria: **Jacqueline Schveitzer da Silva** , no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
1.17 Processo **PTEC: 437/069**, projeto **"II Rally Pomerode"**, autoria: **FAUESC- Federação de Automobilismo do Estado de Santa Catarina** , no valor de R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seissentos reais);
1.18 Processo **PTEC: 438/065**, projeto **"Campeonato Catarinense de Automobilismo"**, autoria: **FAUESC- Federação de Automobilismo do Estado de Santa Catarina** , no valor de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais);
1.19 Processo **PTEC: 439/061**, projeto **"Rally Cross Country"**, autoria: **FAUESC- Federação de Automobilismo do Estado de Santa Catarina** , no valor de R$ 118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais);
1.20 Processo **PTEC: 456/063**, projeto **"Centro de Eventos"**, autoria: Prefeitura Municipal de Concórdia, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
1.21 Processo **PTEC: 460/060**, projeto **"Ironman Brasil 2006"**, autoria: Federação de Triatlo de Santa Catarina, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
1.22 Processo **PTEC: 787/051**, projeto **"Campeonato Municipal**

de Futebol Amador-CAMFAGOV 2006", autoria: Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);
1.23 Processo **PTEC: 1316/052**, projeto **"Copa do Mundo de Mountain Bike"**, autoria: Federação Catarinense de Ciclismo, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
1.24 Processo **PTEC: 1509/055**, projeto **"Brusque Futsal"**, autoria: Liga Brusquense de Futebol de Salão, no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
1.25 Processo **PTEC: 1547/054**, projeto **"Pista de Skate"**, autoria: Prefeitura do Município de Canoinhas, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
1.26 Processo **PTEC: 1701/053**, projeto **"Pavilhão de Exposições do Complexo do Centro de Eventos de Criciúma"**, autoria: Prefeitura Municipal de Criciúma, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
1.27 Processo **PTEC: 1795/058**, projeto **"Propaganda do Fundo de Esporte"**, autoria: Secretaria de Estado da Cultura,Turismo e Esportes, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
1.28 Processo **PTEC: 1805/053**, projeto **"Construção Ginásio de Esportes"**, autoria: Prefeitura Municipal de Vargeão, no valor de R$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).
1.29 Processo **PTEC: 1815/059**, projeto **"Copa Regional de Futsal"**, autoria: Secretaria de Desenvolvimento Regional de Curitibanos, no valor de R$ 15.000,00(quinze mil reais).

2 – DETERMINAR o prosseguimento da instrução processual, condicionando à formulação prévia dos respectivos Convênios ou Contratos Administrativos, que preverão em suas cláusulas e na forma da legislação vigente, todo o detalhamento técnico-jurídico que regerão o relacionamento entre o Estado e o Proponente.

GILMAR KNAESEL
Secretário de Estado da Cultura, Turismo e Esporte.

DEMP 5913/063

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

RELATÓRIO N.º 01
O Secretário de Estado de Desenvolvimento ,Sustentável no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 14, do Decreto n.º 133/99, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de **janeiro/2006**

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
372.570-7	Sergio de Souza Silva	1.130,00	03	RE
351.183-9	Jose Anselmo Oliveira	660,00	06	RE
351.047-6	Bráulio Barbosa	2.040,00	06	RE
210.891-7	Maria T. Marcon	191,25	01	RE
353.177-5	Giampaolo Marchesini	78,00	½	RE
352.087-0	Alexandre Mazzer	55,00	½	RE
	TOTAL	**4.154,25**		

Legenda de Motivos
MO – Motorista OM - Outros Motivos
RE - Reunião CA - Capacitação
PA- Palestra VI - Visitação

Florianópolis, 13 de fevereiro de 2006
BRAULIO BARBOSA
SECRETÁRIO DE ESTADO

DEMP 6148/069

Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA/SC

Processo SDSP nº 89/05-2
Processo Administrativo FATMA nº 3083/055
Recurso CONSEMA/SC nº 09/05
Recorrente: Bombinhas Turist Apart Hotel Ltda.
Recorrida: Fundação do Meio Ambiente – FATMA

EXTRATO DE ACÓRDÃO Nº 001/2006: Recurso Administrativo contra Auto de Infração Ambiental nº 05962/C lavrado pela Fundação do Meio Ambiente (FATMA). Empreendimento turístico. Edificação com licenciamento municipal em área de APP. Auto de infração gerado com penalidade de multa no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). Demolição da obra e recuperação ambiental. Valor da multa recolhido. **DECISÃO**: Com 14 (quatorze) votos favoráveis, 1 (um) contra e 3 (três) abstenções, na 55ª Reunião Ordinária realizada em 19 de janeiro de 2006, nesta Capital, acordaram os conselheiros por conhecer o recurso, **dando-lhe provimento**, nos termos do parecer do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2006.

BRAULIO BARBOSA
Presidente do CONSEMA/SC
JEAN CARLOS LOFFAGUEN
Conselheiro Relator

DEMP 5878/063

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a(s) seguinte(s) Portaria(s):

PORTARIA E/ 5 - de 10/02/2006
RECONHECER, equivalentes ao Sistema Brasileiro de Ensino os estudos realizados no exterior pelos alunos abaixo relacionados:
ANDRES FELIPE JARAMILLO MOVILLA, em Barranquilla/Colômbia, equivalentes à conclusão do Ensino Fundamental e Médio, Parecer SED/DIEB/GEREM/nº 08/2006, 25/01/2006;
CHARLIE YONY CASTRO FLORES, em Ciudad Blanca/Peru, equivalentes à conclusão do Ensino Fundamental e Médio, Parecer SED/DIEB/GEREM/nº 09/2006, de 25.01.2006;
REGIANE TRINDADE DIAS, em Almada/Portugal, equivalentes à conclusão do Ensino Fundamental e Médio, Parecer SED/DIEB/GEREM/nº 010/2006 de 26.02.2006;
LUCAS VON MECHELN BITENCOURT, em Eindhoven/Reino dos Países Baixos, equivalentes à conclusão do Ensino Fundamental, Parecer SED/DIEB/GEREM/nº 11/2006 de 27/01/2006;
LEONI IRENE SCHRANK WOLLMANN, no Paraguai, equivalentes à conclusão do Ensino Fundamental e 1ª série do Ensino Médio, Parecer SED/DIEB/GEREM/nº 12/2006, de 30.01.2006;
FERNANDO JAVIER RAMOS GIMENEZ, no Paraguai, equivalentes à conclusão do Ensino Fundamental e 1ª série do Ensino Médio, Parecer SED/DIEB/GEREM/nº 13/2006 de 31.01.2006;
MARCIO MARCELO SCHRANK WOLLMANN, no Paraguai, equivalentes à conclusão do Ensino Fundamental e 1ª série do ensino Médio, Parecer SED/DIEB/GEREM/nº 14/2006 de 01.02.2006.

ANTONIO DIOMARIO DE QUEIROZ
Secretário de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a(s) seguinte(s) Portaria(s):

PORTARIA P/ 253 - de 13/02/2006
CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o art. 29, inciso V, da Lei nº 6.844/86, conforme Processo RHSE-001826/069, para atuar no(a) GEPOP/SED, cod.710060000000, município de FLORIANÓPOLIS (8105), **CARLA NOBRE DE ALMEIDA E CASTRO**, matrícula nº **315572-2-3**, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, com 20 horas semanais, lotada na EEB ALTAMIRO GUIMARAES, código 779000028950, município de ANTONIO CARLOS (8023), a partir de 31/01/2006.

PORTARIA P/ 259 - de 14/02/2006
RETIFICAR, conforme Processo RHSE 2546/060, a Portaria P/2569/SED, de 16.09.2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº.17.719, de 09.09.2005, que concedeu Progresso Funcional Horizontal, a LORENA MARIA DE MELLO, matr.252038-9-01, na parte referente ao nível, que deverá ser de: PROFESSOR MAG-10-A, para PROFESSOR MAG-10-C, a contar de 01.02.2005 .

PORTARIA P/ 262 - de 14/02/2006
RETIFICAR, conforme processo RHSE 59906/057, a Portaria P/2569/SED, de 16.09.2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº.17.719, de 09.09.2005, que concedeu Progresso Funcional Horizontal, a CLAUDETE PASSIG BRUGGEMANN, matr.188408-5-01, na parte referente ao nível, que deverá ser de: PROFESSOR MAG-10-A, para PROFESSOR MAG-10-C, a contar de 01.02.2005.

PORTARIA P/ 263 - de 14/02/2006
RETIFICAR, conforme processo RHSE 2545/063, a Portaria P/2569/SED, de 16.09.2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº.17.719, de 09.09.2005, que concedeu Progresso Funcional Horizontal, a MARA ROSANE BENITES MELGAREJO, matr.281603-2-03, na parte referente ao nível, que deverá ser de: PROFESSOR MAG-10-A, para PROFESSOR MAG-10-C, a contar de 01.02.2005.

PORTARIA P/ 264 - de 14/02/2006
RETIFICAR, conforme processo RHSE 2020/068, a Portaria P/2569/SED, de 16.09.2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº.17.719, de 09.09.2005, que concedeu Progresso Funcional Horizontal, a ROSANE DA COSTA SCHNADELBACH, matr.238567-8-02, na parte referente ao nível, que deverá ser de: PROFESSOR MAG-11-A, para PROFESSOR MAG-11-C, a contar de 01.02.2005 .

PORTARIA P/ 265 - de 14/02/2006
INCLUIR, conforme processo PSEC 12723/053, na Portaria P/2.569, de 01.09.05, que concedeu Progresso Funcional Horizontal, nos termos do § 1º, combinado com o item I, do § 2º, do artigo 15, da Lei nº. 1.139 de 28.10.92, ANÉZIA BITENCOURT GONÇALVES MARTINS, matr.233760-6-03, de: PROFESSOR MAG-10-A, para PROFESSOR MAG-10-C, a partir de 01.02.2005.

PORTARIA P/ 267 - de 14/02/2006
INCLUIR, conforme processo RHSE 48662/054, na Portaria P/2.569, de 01.09.2005, que concedeu Progresso Funcional Horizontal, nos termos do § 1º, combinado com o item I, do § 2º, do artigo 15, da Lei nº.1.139 de 28.10.92, LOURDES MAZZIONI BELINSKI, matr.190317-9-02, de: PROFESSOR MAG-10-E, para PROFESSOR MAG-10-G, a partir de 01.02.2005.

PORTARIA P/ 268 - de 14/02/2006
INCLUIR, conforme processo RHSE 52626/059, na Portaria P/2.569, de 01.09.2005, que concedeu Progresso Funcional Horizontal, nos termos do § 1º, combinado com o item I, do § 2º, do artigo 15, da Lei nº.1.139 de 28.10.92, IRACI SILVA ZAPAROLLI, matr.132928-6-01, de: PROFESSOR MAG-10-A, para PROFESSOR MAG-10-C, a partir de 01.02.2005.

PORTARIA P/: 244 - 09/02/2006

ATRIBUIR EXERCÍCIO, ART. 69, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI 6844/86, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR 48/92, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

MATRÍCULA	NOME	GEREI	CH	DESCRIÇÃO DA U.E.	COD. MUNIC.	MUNICÍPIO
317396-05-8	CHEILA DENISE BARTH	804	40	EEB DELMINDA SILVEIRA	8215	MONDAI
342735-03-8	KATIA HARDT	756	20	CEDUP DE LAGES	8183	LAGES
142805-01-5	ROZINHA SALVADOR VITORIA	778	40	EEF PROFA MARIA ANGELICA (	8099	DONA EMMA
273332-02-3	SOLANGE MARIA DA COSTA	779	20	EEB JOSE BOITEUX	8105	FLORIANOPOLIS
332455-03-9	SONIA MARIA MATIAS DOS SANTOS	769	10	EEB DOMINGOS BARBOSA CAB	8185	LAGUNA

PORTARIA P/: 256 - 14/02/2006

REMOVER A PEDIDO, ART 69, LEI Nº 6844/86, OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

MATRÍCULA	NOME	GEREI	CH	DESCRIÇÃO DA U.E.	COD. MUNIC.	ITEM
312665-04-0	ANNELISE EDITH SCHMIDT	760	20	EEB CORONEL LARA RIBAS	8081	IV
169714-01-5	LUCIDES TEREZINHA CELLA WAGNER	760	40	EEB CORDILHEIRA ALTA	8104	IV

PORTARIA P/: 261 - 14/02/2006

ALTERAR, ART.4º, LEI Nº 1139/92, A CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS

MATRÍCULA	NOME	GEREI	CH/ANTERIOR	CH/ATUAL	A PARTIR DE
366843-02-6	ALESSANDRO DOS SANTOS FRAZAO	779	30	20	31/01/2006
169270-03-4	ANA CENI BIASUZ TOMAZI	766	30	20	01/02/2006

327494-03-2	ANA CLAUDIA GUARAGNI	758	10	40	02/02/2006
158546-01-0	ANA HILDA MACIEL BRAZ	754	40	20	02/01/2006
319113-04-3	ANDREZA FARIA	754	20	10	06/02/2006
344390-02-6	ANGELITA APARECIDA SOUZA VELHO WAND	757	20	10	01/02/2006
257151-04-0	ANGELO MATEUS MOSER	754	40	30	02/02/2006
298702-04-3	ARIANE MAIRA TERHORST	768	40	20	01/02/2006
212118-01-2	ARLETE DE SOUZA BORBA FURLAN	752	20	40	02/02/2006
193288-01-8	ARLETE MELO SCHLICKMANN	754	40	20	30/01/2006
230447-01-3	ARTEMIO KAMMERS	779	30	20	31/01/2006
366975-02-0	ARTHUR BRENO STURMER	759	40	20	01/02/2006
315572-03-2	CARLA NOBRE DE ALMEIDA E CASTRO	710	20	40	01/02/2006
198676-01-7	CARLOS ROBERTO HACK	758	30	20	01/02/2006
346260-02-9	CINTIA LOPES LUCIANI	753	20	40	02/02/2006
288838-02-6	CLAUDECIR MANOEL GONCALVES	754	20	10	06/02/2005
286450-04-9	CLAUDIA MARIA WITT	767	40	20	01/02/2006
302173-04-4	CLAUDIO FERREIRA	758	40	20	01/02/2006
316793-03-3	CLEONICE MARIA ZANETTI	766	40	20	01/02/2006
300143-05-1	DENAN KIRA SILVA	754	40	30	02/02/2006
323736-03-2	DENISE DANIELLI	802	20	40	02/02/2006
317649-03-5	DENIZE SIMOES ANTENOW	757	40	30	01/02/2006
311306-04-0	ED FATIMA TEIXEIRA NASCIMENTO	779	30	20	13/02/2006
301664-04-1	EDILEIA CRISTINA FELISBERTO	752	10	40	02/02/2006
331476-03-6	EDILMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	760	30	10	01/02/2006
328803-04-0	ELENI DA SILVA DONOFRIO	754	10	40	02/02/2006
288814-03-9	ELENICE DO PRADO BOSCARI	802	20	40	02/02/2006
107271-05-4	ELFRIDA LUIZA LENZI	758	20	40	02/02/2006
273861-04-9	ELIANE DE CAMPOS	755	20	40	02/02/2006
346271-02-4	ELIETE CRESTANI	753	20	10	08/02/2006
223868-02-3	ELISABET CHORNY BABIRESKI	767	30	20	01/02/2006
185683-01-9	ELIZETE APARECIDA DE LIZ HUGEN	757	40	20	01/02/2006
298534-04-9	ELIZETE SELERY DE GODOY	766	30	20	01/02/2006
270765-03-9	ERMENTINA MARIA MACHADO	779	40	20	31/01/2006
311122-02-9	FABIANA DAMIAN GONCALVES	768	40	10	01/02/2006
314961-03-7	FLAVIA MAGALHAES	769	40	20	01/02/2006
347135-02-7	GISLAINE GONZALEZ	802	30	20	01/02/2006
308286-03-5	GLADES DA SILVA	768	40	30	01/02/2006
324245-03-5	GRACIANE MACEDO	768	40	10	01/02/2006
216218-04-0	ILIANE APARECIDA CAVALHEIRO SECCHI	776	20	40	02/02/2006
296476-05-7	IRACI VOIGT KOSLOW	767	40	20	01/02/2006
261165-02-1	IRENE MARIA SEIFERT	755	20	40	02/02/2006
292825-03-6	ISOLENE LEHMKUHL	755	20	40	02/02/2006
305229-03-0	JAIR TREVISOL	758	10	40	02/02/2006
356436-01-3	JANETE SOUZA DA SILVA	757	40	30	01/02/2006
332317-03-0	JAXWELL FERNANDES DO NASCIMENTO	779	40	20	13/02/2006
323665-02-0	JOANA APARECIDA PINTO DURANDO	754	30	20	01/02/2006
251998-01-4	JOCELEI BELINSKI	767	40	20	30/01/2006
282027-03-7	JOSE WILSON DO PRADO	803	30	40	02/02/2006
271748-06-4	LEILA ANDRADE	804	20	10	01/02/2006
344264-02-0	LISABETE DE PRA FERRO	759	10	40	02/02/2006
204504-06-4	LOURDES JANETE KLOCKNER BORTOLUZZI	800	40	20	01/02/2006
301364-03-2	LUCENIR APARECIDA DA SILVA	758	30	40	02/02/2006
337719-03-9	LUCIANA DE MIRA	754	30	20	01/02/2006
270278-04-9	LUCIANA LARA CIPRIANI	753	40	20	01/02/2006
214147-03-7	LUIZ CELIO DE SOUZA	779	10	20	07/02/2006
196019-02-9	MARA NAZARE MACIEL AMARAL SOUZA	803	30	40	02/02/2006
319890-04-1	MARCIA BASSANI GIAZZONI	800	30	20	01/02/2006
256908-01-6	MARCIA MOURA DA SILVA DOS SANTOS	779	20	40	01/02/2006
342405-02-7	MARIA SOLANGE PEREIRA MORO	779	20	40	01/02/2006
163937-01-4	MARICLEIA APARECIDA ROCHA DE C. DIAS	777	40	20	02/02/2006
238379-01-9	MARION CRISTINA ARAUJO DE CARVALHO	710	20	40	01/02/2006
318266-03-5	MARISA ZAMBONI PIEREZAN	759	30	40	02/02/2006
332089-03-8	MARISTELA BERNARDI VALENTINI	766	10	40	02/02/2006
206015-04-9	MARLI HORONGOZO DE ANDRADE	755	20	40	02/02/2006
196643-01-0	NELSON RANSAM	758	20	40	02/02/2006
297345-03-6	NEUSA MARIA DE ALVES CARVALHO	754	30	20	01/02/2006
345884-02-9	ODECI SALDANHA	779	30	40	01/02/2006
145630-01-0	PEDRO MARANGONI	779	40	20	13/02/2006
325829-03-7	PEDRO PENTEADO DO PRADO	767	30	20	01/02/2006
366344-03-2	RENATA ARAUJO PINTO	754	10	40	02/02/2006
366837-03-1	ROBERTO FERREIRA VIEIRA	779	30	20	13/02/2006
230902-04-5	ROMILDA JACOBY SCHWERTZ	776	20	10	31/01/2006
233185-02-3	ROSALIR PECHER	758	30	40	02/02/2006
225105-02-1	ROSANE MARTINS MENDES CASCAES	751	20	40	03/02/2006
191599-03-1	ROSANGELA DA SILVEIRA ALVES	769	40	20	02/02/2006
300724-04-3	ROSENIR SANTOS DUARTE	769	40	20	01/02/2006
303193-03-4	RUDNEA DO NASCIMENTO LIMAS	752	40	20	01/02/2006

326130-03-1	SALETE INEZ KONS	765	40	20	01/02/2006
281399-04-8	SANDRA MARA PEGORARO	758	20	40	02/02/2006
303343-04-0	SANDRA PERINAZZO CECONI	766	40	20	01/02/2006
324303-03-6	SILVIA APARECIDA DA SILVA DE SOUZA	752	20	40	02/02/2006
367335-02-9	SIMONE CARVALHO DO PRADO	754	40	20	06/02/2006
214802-05-1	SIRLEI DE FATIMA GRESELE BERTUCCI	758	20	40	02/02/2006
258510-03-3	SIRLEY ROSA GRUTZMANN ARCARI	802	20	40	02/02/2006
179646-01-1	SOLANGE APARECIDA HOLLEN	767	20	40	02/02/2006
200508-01-5	SUZETE REGINA MARCOLLA	768	20	10	02/02/2006
304901-04-9	SUZILAINE RECH SEREZINA	766	30	20	01/02/2006
142978-02-7	TAIS ROSANI HINKE DOBROCHINSKI	757	30	20	01/02/2006
316270-02-2	TATIANA KULKAMP MEURER MULLER	751	20	40	03/02/2006
337920-03-5	VALERIA GRANDO	802	20	40	02/02/2006

PORTARIA P/: 266 - 14/02/2006

ALTERAR TEMPORARIAMENTE, EM VAGA TRANSITÓRIA EXCEDENTE, A CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS:

MATRÍCULA	NOME	GEREI	CH/ANTERIOR	CH/ATUAL	DATA INÍCIO	DATA FIM
150169-01-0	ADAO CARLOS MARTINS COSTA	751	30	40	13/02/2006	31/01/2007
917145-02-2	ADELMO COITO	768	10	30	02/02/2006	31/01/2007
345147-03-0	ADONES MARTINS	754	10	40	02/02/2006	31/01/2007
161407-03-0	ADORILDE C: COLTRO GASPERRINI	766	30	40	06/02/2006	31/01/2007
322887-04-8	ADRIANA ALBERTI	760	30	40	01/02/2006	31/01/2007
337825-03-0	ADRIANA JUNGBLUTH	779	20	40	01/02/2006	31/01/2007
310327-04-7	ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA	803	30	40	13/02/2006	31/01/2007
212995-03-7	ALEXANDRO OLIVEIRA MOTA	751	30	40	13/02/2006	31/01/2007
201144-05-1	ANA PIGOZZO	804	20	40	06/02/2006	31/01/2007
324075-03-4	ANDREA DE OLIVEIRA	754	20	30	06/02/2006	31/01/2007
324226-03-9	ANDREA LUIZA DA SILVA TRINDADE SMAKA	754	20	40	06/02/2006	31/01/2007
338462-03-4	ANDREIA MARTINS GARCIA	754	10	30	01/02/2006	31/01/2007
290864-03-6	ANDRESA CORDOVA DE FARIAS	756	10	30	01/02/2006	31/01/2007
302488-03-1	ANGELA KLUGER DA ROCHA	762	10	20	13/02/2006	31/01/2007
328236-02-8	ANGELO RICARDO CUNHA	754	10	20	06/02/2006	31/01/2007
351333-03-5	ANISIA HOMENHIUK	767	10	40	01/02/2006	31/01/2007
278850-02-0	ANTONIO ROSA	801	20	40	01/02/2006	31/01/2007
226760-03-8	ASTA DIVA LINEBURGER NERLING	776	30	40	01/02/2006	31/01/2007
125703-02-0	BERENICE ULISSEIA BECARI SOUZA	803	10	20	13/02/2006	31/01/2007
125703-01-0	BERENICE ULISSEIA BECARI SOUZA	803	20	40	13/02/2006	31/01/2007
326100-03-0	CARINA PASINI	760	20	40	01/02/2006	31/01/2007
192186-01-0	CARLA LONGINA CASAS DA SILVA	753	10	20	08/02/2006	31/01/2007
206445-04-6	CECILIA AURIA MICHELS TERNUS	760	10	40	13/02/2006	30/01/2007
129612-01-4	CELSO SLUMINSKY	754	20	40	01/02/2006	31/01/2007
294156-03-2	CHRISTIANE ANDREA SCHEIDT FERREIRA	754	10	20	06/02/2006	31/01/2007
315123-03-9	CLARISSE BEATRIZ DUPONT GIONGO	804	10	40	13/02/2006	31/01/2007
315123-03-9	CLARISSE BEATRIZ DUPONT GIONGO	804	10	20	01/02/2006	12/02/2006
312765-03-6	CLAUDIA CORREA DA SILVA	751	30	40	13/02/2006	31/01/2007
252159-01-8	CLAUDIA ESPINDOLA GOMES	751	10	20	13/02/2006	31/01/2007
311057-03-5	CLAUDIA HOCH	768	10	20	02/02/2006	31/01/2007
323708-02-7	CLAUDIA REGINA CASTELHANO	754	20	40	06/02/2006	31/01/2007
323708-02-7	CLAUDIA REGINA CASTELHANO	754	20	30	01/02/2006	05/02/2006
274813-04-4	CLAUDIA WRONSKI DOS SANTOS	751	10	20	13/02/2006	31/01/2007
201120-03-4	CLAUDIO DANNENHAUER	779	10	20	01/02/2006	31/01/2007
281955-02-4	CLEUSA BITENCOURT PIERINI	752	20	40	01/02/2006	31/01/2007
257266-03-4	CLEUSA VALDETE ARRIAL DA ROSA	752	20	40	01/02/2006	31/01/2007
345037-03-6	CONSUELO BARBOSA REECK ESTEVAO DE C	768	10	30	06/02/2006	31/01/2007
320316-03-6	DANIEL ALBERTI	754	30	40	06/02/2006	31/01/2007
348878-03-0	DANIEL ALMEIDA	751	10	20	13/02/2006	31/01/2007
314734-03-7	DILCEZA MARIA COSTA	751	10	20	13/02/2006	31/01/2007
260771-03-9	DINAMARA SCHULTE	753	20	40	08/02/2006	31/01/2007
224798-01-4	EDILENE ALBUS	768	20	40	02/02/2006	31/01/2007
366528-02-3	ELENISE CRISTIANE DE ESPINDOLA	754	10	20	06/02/2006	31/01/2007
320156-03-2	ELIANA BARRETO SILVERIO	751	20	40	13/02/2006	31/01/2007
305615-03-5	ELIANE APARECIDA CAMPOS	804	10	30	13/02/2006	31/01/2007
305615-03-5	ELIANE APARECIDA CAMPOS	804	10	20	01/02/2006	12/02/2006
288432-04-1	ELISABET PANCA	762	20	40	06/02/2006	31/01/2007
322988-03-2	ELISTON TERCI PANZENHAGEN	804	10	40	13/02/2006	31/01/2007
322988-03-2	ELISTON TERCI PANZENHAGEN	804	10	30	01/02/2006	12/02/2006
326544-02-7	ELOISA DOS SANTOS MELEGARI	803	20	30	13/02/2006	31/01/2007
169343-01-3	ESTELAMAR APARECIDA GONCALVES DEBET	756	20	40	01/02/2006	31/01/2007
337735-03-0	EVELYN KOETTER	754	20	30	02/02/2006	31/01/2007
339467-03-0	FABIANA CASARIN	760	10	30	13/02/2006	31/01/2007
323175-03-5	FABIANA DOS SANTOS VIANA	751	10	40	13/02/2006	31/01/2007
313012-02-6	FABIOLA BOSCARI E SA	801	10	40	01/02/2006	31/01/2007
325716-03-9	FERNANDO EHLERS	804	10	20	06/02/2006	31/01/2007
353761-04-7	FRANCIELE DE PIERI MARTINS	751	10	20	13/02/2006	31/01/2007
366640-02-9	GEISA SIMONE GALINA GONCALVES	768	10	30	02/02/2006	31/01/2007
367646-02-3	GILMARA DE FATIMA WEINGARTNER	763	20	30	01/02/2006	31/01/2007

355755-03-3	GILMARA HANEMANN	768	10	40	06/02/2006	31/01/2007
373395-01-5	GISELE DE MELLO	760	10	40	13/02/2006	31/01/2007
344703-03-0	GISELE MATEUS	751	10	20	13/02/2006	31/01/2007
261354-04-9	GISLAINE MANENTI SERAFIM	752	20	40	01/02/2006	31/01/2007
366491-03-0	IARA BORBA DE VARGAS	754	10	20	06/02/2006	31/01/2007
164179-01-4	IOLANDA DOS SANTOS PEREIRA	777	20	40	06/02/2006	31/01/2007
283825-04-7	IVANI BARON DA SILVA	804	30	40	06/02/2006	31/01/2007
306913-03-3	JAIRO LUIZ DOS SANTOS	754	20	40	06/02/2006	31/01/2007
155848-01-0	JANETE DE JESUS MOCELIN	777	20	40	06/02/2006	31/01/2007
310554-03-7	JAQUELINE CREISY CARVALHO MILBRADT	768	10	40	06/02/2006	31/01/2007
311621-02-2	JEAN CARLO DE SOUZA LEAL	754	10	20	01/02/2006	31/01/2007
351437-03-4	JEAN PETER CAMPIGOTTO	754	10	20	02/02/2006	31/01/2007
296762-03-6	JOAO BATISTA DE SOUZA	751	10	40	01/02/2006	31/01/2007
306681-04-9	JOAO CARLOS MARTINS DOS SANTOS	777	10	20	06/02/2006	31/01/2007
332437-02-0	JORGEANA RAZZOLINI	751	10	30	13/02/2006	31/01/2007
312897-06-0	JOSE APARECIDO FELIX	768	10	20	02/02/2006	31/01/2007
344658-02-1	JOSE APARECIDO MOREIRA	757	10	40	01/02/2006	31/01/2007
185097-01-0	JOSE MENESTRINA	768	30	40	06/02/2006	31/01/2007
362247-01-9	JOSEMERI CRISTINA MIGUEL DE OLIVEIRA	754	10	30	02/02/2006	31/01/2007
289971-04-0	JOSILENE DE FARIAS NARLOCK	757	10	30	01/02/2006	31/01/2007
345896-03-2	JUAREZ MARCIO GALKOWSKI	753	10	20	08/02/2006	31/01/2007
347022-01-9	JUCILEIA FONTANELLA	752	20	40	02/02/2006	31/01/2007
316927-03-8	JULIO CESAR MICHELS	754	20	40	06/02/2006	31/01/2007
337666-02-4	KALINKA ALEXANDRA RIBEIRO BOSCATO	777	20	30	06/02/2006	31/01/2007
302534-05-9	KARLA ELISABETE DALL OLIVO	803	20	40	13/02/2006	31/01/2007
302934-03-4	KATHYA SILVEIRA SIRYDAKIS	754	20	40	06/02/2006	31/01/2007
351679-03-2	KATI MARY VASSELAI COMAN	753	20	30	08/02/2006	31/01/2007
148726-03-4	LEOCIR EGIDIO REFFATTI	766	20	30	06/02/2006	31/01/2007
168155-01-9	LIDIO LIMA DE ANDRADE	754	20	40	06/02/2006	31/01/2007
303514-04-0	LISANDRA ALVES ROSA MORAES	760	10	40	01/02/2006	31/01/2007
363205-03-9	LUCI SCHMOELLER	754	20	40	06/02/2006	31/01/2007
326139-03-5	LUCINDA PEREIRA DA SILVA	751	30	40	13/02/2006	31/01/2007
338467-03-5	LUDMILA DE MOURA MARCILIO	754	20	30	06/02/2006	31/01/2007
290921-04-9	LUIZ ROBERTO DA SILVA	768	20	40	02/02/2006	31/01/2007
230847-02-9	MAIRI BRISOLA	760	30	40	13/02/2006	30/01/2007
300546-03-1	MARCELINO MENDES OLIVEIRA	754	10	40	06/02/2006	31/01/2007
300546-03-1	MARCELINO MENDES OLIVEIRA	754	10	20	01/02/2006	05/02/2006
325669-03-3	MARCELO RICARDO BACK	804	10	30	01/02/2006	12/02/2006
325669-03-3	MARCELO RICARDO BACK	804	10	40	13/02/2006	31/01/2007
257263-04-0	MARCIA ARO DE SOUZA	751	30	40	01/02/2006	31/01/2007
299291-05-4	MARCIA GIARETTA MENEGHETTI	760	30	40	13/02/2006	30/01/2007
274804-03-5	MARCILEIA IZABEL PEREIRA SANTOS	803	30	40	13/02/2006	31/01/2007
307567-04-2	MARCIO PORFIRIO FELTRIN	768	10	20	02/02/2006	31/01/2007
325265-02-5	MARCIO RAMOS DOS SANTOS MARTINS	754	30	40	06/02/2006	31/01/2007
297230-04-1	MARCO ANTONIO ALVES	754	30	40	06/02/2006	31/01/2007
368064-02-9	MARCO AURELIO DONADON AFONSO SANT	768	10	40	01/02/2006	31/01/2007
200922-01-6	MARGARETH BERGMANN STAMM	754	10	20	02/02/2006	31/01/2007
327506-02-0	MARIA ANTONIETA BITTENCOURT	751	10	20	01/02/2006	31/01/2007
161041-04-4	MARIA CRISTINA VANDRESEN	770	10	20	01/02/2006	31/01/2007
228399-04-9	MARIA DA GRACA GONCALVES	754	10	30	01/02/2006	31/01/2007
292771-03-3	MARIA DAS GRACAS VARGAS SILVA CORREA	751	10	30	01/02/2006	12/02/2006
292771-03-3	MARIA DAS GRACAS VARGAS SILVA CORREA	751	10	40	13/02/2006	31/01/2007
156772-01-1	MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO	769	20	40	13/02/2006	31/01/2007
323055-03-4	MARILANE SCHATZMAN	754	20	40	01/02/2006	31/01/2007
314092-03-0	MARILDE STOCK HEERDT	751	10	30	13/02/2006	31/01/2007
308714-02-0	MARILENE DOS SANTOS ZANCHETT	801	10	20	01/02/2006	31/01/2007
195564-01-0	MARIZA PELLIZZARO MARQUES	777	10	20	06/02/2006	31/01/2007
213737-04-2	MARLI SALETE GOEDEL	766	20	40	06/02/2006	31/01/2007
354122-03-3	MARLUS LUIZ CECATTI	754	20	40	06/02/2006	31/01/2007
154093-01-9	MARSTELA GUAREZI	751	30	40	13/02/2006	31/01/2007
302182-04-3	MERI LORENA PEREIRA	757	20	40	06/02/2006	31/01/2007
308308-04-0	MERY CRISTINA NEVES	777	20	40	01/02/2006	31/01/2007
354396-03-0	MESSIAS HENRIQUE SALVIANO	768	10	30	02/02/2006	31/01/2007
277399-02-6	MICHELE DOS SANTOS LICETTI ALVES	754	20	30	06/02/2006	31/01/2007
165231-01-1	NADIR PIANEZZER DAUFENBACH	777	20	40	06/02/2006	31/01/2007
155305-01-4	NADYE RAQUEL COSTA	803	20	40	13/02/2006	31/01/2007
131524-02-2	NEUSA MARIA SOARES MULLER	753	20	40	01/02/2006	31/01/2007
285595-05-0	NILSON SCHWANBACH	754	20	40	06/02/2006	23/02/2006
193171-04-7	NILVA TEREZINHA TONIELLO	801	20	30	06/02/2006	31/01/2007
302823-03-2	NOELISE DA SILVA	779	20	40	13/02/2006	31/01/2007
318517-03-6	PAULO ROBERTO SAHIUM	754	10	20	06/02/2006	31/01/2007
352332-03-2	PEDRO DANIEL DE MARCHI DOS SANTOS	768	20	30	06/02/2006	31/01/2007
367135-03-6	PRICILA RANGHETTI	768	10	20	02/02/2006	31/01/2007
324940-03-9	PRISCILA MARQUES GUIMARAES	751	30	30	13/02/2006	31/01/2007
367857-01-1	PRISCILA RODRIGUES DE MIRANDA CATAFES	754	10	20	01/02/2006	05/02/2006
367857-01-1	PRISCILA RODRIGUES DE MIRANDA CATAFES	754	10	30	06/02/2006	31/01/2007
344625-02-5	QUENIA MARA DA ROSA	768	20	30	02/02/2006	31/01/2007
294175-03-9	RAQUEL ALVES DOS SANTOS	754	10	20	02/02/2006	31/01/2007
331008-03-6	REJEANE BECKERT COLIN	757	20	30	06/02/2006	31/01/2007

317495-03-6	ROBERTO ROQUE DOS SANTOS	766	10	20	06/02/2006	31/01/2007
336771-04-1	ROSELEI STOFFEL	804	10	20	01/02/2006	31/01/2007
270009-02-3	ROSELI ROCIO DE LIMA PINTO	757	10	40	06/02/2006	31/01/2007
339512-03-0	SANDRA CATARINA VIEIRA	768	30	40	02/02/2006	31/01/2007
298845-03-3	SANDRA M BITTENCOURT DE OLIVEIRA	754	10	20	02/02/2006	31/01/2007
296924-03-6	SELMA BARCELOS CORREA	751	20	30	13/02/2006	31/01/2007
326525-02-0	SILESIA DE AGUIAR MENDES MACIEL	752	10	20	01/02/2006	31/01/2007
212661-02-3	SILVANA BINNER	757	20	40	06/02/2006	31/01/2007
219893-02-2	SILVANA BORGES DOS SANTOS	777	20	40	06/02/2006	31/01/2007
324688-04-4	SILVANA DO CARMO GRIGOLO FERREIRA	800	30	40	06/02/2006	31/01/2007
334074-02-0	SILVANA MARCOLINO DE OLIVEIRA	779	20	40	01/02/2006	31/01/2007
182217-01-9	SILVIO SLOMECKI	768	30	40	02/02/2006	31/01/2007
304987-03-6	SIMONE PEDRO SAMPAIO	768	30	40	01/02/2006	31/01/2007
323916-02-0	SIMONE PINTO	803	30	40	13/02/2006	31/01/2007
300395-04-7	SIMONE UGOLINI GIANEZINI	804	20	30	06/02/2006	31/01/2007
223389-03-4	SONIA REGINA DA SILVEIRA DE CARVALHO	769	30	40	13/02/2006	31/01/2007
339315-03-1	TAIGUARA DA SILVA ROSA	779	30	40	01/02/2006	31/01/2007
323038-03-4	TALITA DA SILVA	768	30	40	02/02/2006	31/01/2007
328636-03-3	TAMARA ROBERTA DIAS	768	20	40	03/02/2006	31/01/2007
257942-04-1	TANIA DALASTRA	760	10	20	13/02/2006	31/01/2007
345321-02-9	TEREZINHA APARECIDA INACIO	753	20	30	08/02/2006	31/01/2007
098376-03-4	TEREZINHA SOMER MACARINI	752	20	40	01/02/2006	31/01/2007
305397-05-0	VALMOR ALFLEN	779	10	40	13/02/2006	31/01/2007
344972-03-6	VANDIR ORZECHOWSKI	768	10	40	03/02/2006	31/01/2007
218294-02-7	VERA CORDOVA RODRIGUES	777	20	40	06/02/2006	31/01/2007
225669-01-0	VERA LUCIA BOLZAN CALLEGARO	779	20	30	01/02/2006	31/01/2007
185697-05-9	VERA LUCIA MENDES MAIA	751	20	30	13/02/2006	31/01/2007
201436-03-0	VERA LUCIA NUNES MARQUES MENEGAZ	751	10	20	01/02/2006	31/01/2007
338115-02-3	VERONE MARIA LENZI	753	10	40	08/02/2006	31/01/2007
220436-03-3	VILMA CHAPETON SAMAYOA ZUNINO	762	30	40	13/02/2006	31/01/2007
357906-03-9	WALQUIRIA DE FATIMA ALMEIDA RICCI	754	10	40	06/02/2006	31/01/2007
166128-03-0	WOLNY MIGUEL VIEIRA	801	30	40	06/02/2006	31/01/2007
297574-02-2	YOLANDA RIBEIRO	754	10	20	06/02/2006	31/01/2007
307866-04-3	ZENAIDE INES SCHMITZ KERBES	804	10	30	01/02/2006	12/02/2006
307866-04-3	ZENAIDE INES SCHMITZ KERBES	804	10	40	13/02/2006	31/01/2007

ELIZETE DE JESUS FREITAS MELLO
Diretora de Desenvolvimento Humano

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a(s) seguinte(s) Portaria(s):

2001 - Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia
PORTARIA P/: 257 - 14/02/2006

CONCEDER EXONERAÇÃO, ART.57, ITEM I, LEI Nº.6844/86, OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

MATRÍCULA	NOME	GEREI	CH	DESCRIÇÃO DA U.E.	COD. MUNIC.	A PARTIR DE
366676-02-0	ADRIANA GARCIA	778	10	EEB DOMINGOS SAVIO	8033	01/02/2006
304871-04-3	ADRIANE FATIMA LAZARETTI ZANATTA	776	20	EEF VENDELINO JUNGES	8253	02/02/2006
366509-02-7	ALFREDO HENRIQUE MACELLONI	768	10	EEB HOLANDO MARCELLINO GONCALVES	8175	01/02/2006
366774-02-0	ALINE SILVA ZILLI	779	10	EEB SAO TARCISIO	8313	01/02/2006
191980-01-6	ANGELITA MARIA C.MARINOZZI	802	40	EEF GOV LACERDA	8379	01/02/2006
363913-03-4	ANTONIO JOAO FIDELIS	762	10	EEM PROF HENRIQUE DA SILVA FONTES	8161	01/02/2006
367693-01-5	ARILSON COSTA DA SILVA	753	10	EEB LUIZ DELFINO	8047	06/02/2006
337698-02-2	AUREA ERHARDT	754	40	EEB DR PAULO MEDEIROS	8179	01/02/2006
367323-02-5	BERNADETE CUNHA REUTER	754	20	EEB PREF HIGINO AGUIAR	8025	01/02/2006
333804-03-5	CINTIA MARA BRESSANIM	753	40	EEF POLIDORO SANTIAGO	8357	06/02/2006
361397-02-6	CLAUDIA MARCIA STREGE	767	20	EEB PROF BALDUINO CARDOSO	8267	01/02/2006
372863-01-3	CLERIA VERITA HAEFLIGER PARIS	800	40	CEDUP CAMPO ERE	8067	01/02/2006
317894-04-3	EVERSON DEON	779	20	EEB IRMA MARIA TERESA	8233	02/02/2006
345100-02-3	GISELE DIAS DA SILVA	754	20	EEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	8115	02/02/2006
370031-01-3	GISELE ILDA CLEMENTE	779	40	EEB GETULIO VARGAS	8105	01/02/2006
373140-01-5	IARA MARIA STEIN BENITZ	779	40	EEB SILVEIRA DE SOUSA	8105	08/02/2006
367086-02-4	ISABEL LARSEN	768	20	EEB SAO JOSE	8087	01/02/2006
324049-03-5	JULIANA ELOIZE MAGRO	802	20	EEB ANISIO RACHADEL DE OLIVEIRA	8379	01/02/2006
291757-03-2	LICIANA GAI GARCIA	779	20	EEB OSMAR CUNHA	8105	06/02/2006
344750-03-2	LILIAN MASSUQUETO	762	40	EEB TIRADENTES	8265	01/02/2006
171693-02-0	MARCIA IRACEMA DINI	761	10	EEB PROF JALDYR BHERING F DA SILVA	8339	01/02/2006
345813-02-0	MARGARETE APARECIDA DE MELO	753	10	EEB PEDRO II	8047	01/02/2006
372864-01-1	PAULO CESAR PAIS	800	40	CEDUP CAMPO ERE	8067	01/02/2006
312539-03-4	PAULO GONCALVES FILHO	752	40	EEB MELCHIADES BONIFACIO ESPINDOLA	8137	02/02/2006
202277-03-0	REJANE CONTE VIEIRA DOS SANTOS	766	20	EEB KIRANA LACERDA	8375	06/02/2006
367703-02-6	REJANE INES VOLINKEVICZ	763	20	EEM IRMAO LEO	8057	01/02/2006
349937-03-5	RENATA SUELI DA ROCHA	779	20	EEB EDITH GAMA RAMOS	8105	01/02/2006

367008-01-2	ROSIMERI IGNACIO ALI	752	20	EEF VINCENZO DE VILLA	8373	03/02/2006
344070-03-2	SAMANTHA FILIPPON	779	20	EEB GOV PEDRO IVO FIGUEIREDO DE CAMPOS	8233	01/02/2006
318545-03-1	SANDRA MARIA OLSSON	779	20	EEB LEONOR DE BARROS	8105	08/02/2006
262399-04-4	SILVANE T DA SILVA PRESTES DE OLIVEIRA	805	10	EEF REINALDO STEIN	8015	01/02/2006
317923-03-0	TATIANA KLUG	753	40	EEB PROF NILO BORGHESI	8047	01/02/2006
195653-03-1	TELSA MARIA DE JESUS FERNANDES	754	20	EEB MAESTRO FRANCISCO MANOEL DA SILVA	8179	01/02/2006
185859-03-9	YARA MARIA DUARTE DE ARAUJO	779	10	EEB PROF JOAQUIM SANTIAGO	8327	10/02/2006

PORTARIA P/: 258 - 14/02/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, RESOLVE CONCEDER PROGRESSO FUNCIONAL VERTICAL, nos termos da alínea A, inciso II, § 2º, do artigo 15, da Lei nº 1.139, de 28/10/92, combinado com a alínea A, inciso II, dos artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3001, de 30/11/92, aos membros do Magistério Público Estadual abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	GEREI	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	A PARTIR DE
257074-02-2	CINTIA MARA DAMASO	767	PROFESSOR	MAG-07-G	MAG-10-A	01/09/2005
298140-05-8	CLAUDIR KELL DOS SANTOS	800	PROFESSOR	MAG-07-A	MAG-10-A	01/09/2005
333073-03-7	CLEIDE MIGUEL BORGES	752	PROFESSOR	MAG-07-A	MAG-10-A	01/09/2005
290908-05-1	ELSON SILVA MARCOLINO	752	PROFESSOR	MAG-07-C	MAG-10-A	01/09/2005
198674-03-0	ENI MARIANI GIOTTO	759	PROFESSOR	MAG-07-A	MAG-10-A	01/09/2005
277621-05-9	GELASIO PITZ	779	PROFESSOR	MAG-07-D	MAG-11-A	01/09/2005
333842-03-8	GISELI JURACZEKY	767	PROFESSOR	MAG-07-A	MAG-10-A	01/09/2005
169287-01-9	ILSE LAURA RAMOS	753	PROFESSOR	MAG-07-C	MAG-10-A	01/09/2005
208173-01-3	IRENE TERESINHA BOURSCHEID	776	PROFESSOR	MAG-07-C	MAG-10-A	01/09/2005
298469-03-5	IRONITE MARY DUARTE DE OLIVEIRA	779	PROFESSOR	MAG-07-A	MAG-10-A	01/09/2005
337934-02-5	IVANIR APARECIDA BALDIN	764	PROFESSOR	MAG-07-A	MAG-10-A	01/09/2005
113288-03-1	IVONE TESKE KRIEGER	753	PROFESSOR	MAG-07-A	MAG-10-A	01/09/2005
289026-01-7	JANETE ROSA TEIXEIRA	779	PROFESSOR	MAG-07-G	MAG-10-A	01/09/2005
313427-03-0	JOANA WILLRICH VOLTOLINI	753	PROFESSOR	MAG-07-A	MAG-10-A	01/09/2005
314274-04-4	JOSIANE DE SOUZA	760	PROFESSOR	MAG-07-A	MAG-10-A	01/09/2005
207884-03-8	LAURA DIAS DE SOUZA SERPA	754	PROFESSOR	MAG-07-A	MAG-10-A	01/09/2005
325879-02-3	LEO DE ANDRADE	754	PROFESSOR	MAG-07-A	MAG-10-A	01/09/2005
256876-03-4	MARCELO ADAMI	779	PROFESSOR	MAG-07-C	MAG-10-A	01/09/2005
145077-01-8	MARIA CARMEN KREISIG RAUBER	762	PROFESSOR	MAG-07-B	MAG-10-A	01/09/2005
230205-03-5	MARIA ROSANIA VIANA	752	PROFESSOR	MAG-10-B	MAG-11-A	01/09/2005
345355-02-3	MARIA TERESA MARCHESE SILVA	752	PROFESSOR	MAG-07-A	MAG-10-A	01/09/2005
254456-02-3	MARISA PICK BALLER	759	PROFESSOR	MAG-07-A	MAG-10-A	01/09/2005
298295-02-1	MARLENE PATEL	764	PROFESSOR	MAG-07-D	MAG-10-A	01/09/2005
162510-01-1	MARLY BARETTA	758	PROFESSOR	MAG-10-E	MAG-11-C	01/09/2005
328019-02-5	NILVA DOS SANTOS GRETTER	753	PROFESSOR	MAG-07-A	MAG-10-A	01/09/2005
288387-03-2	PAULA ANDREA DOS PASSOS	779	PROFESSOR	MAG-07-C	MAG-10-A	01/09/2005
133209-01-0	RITA DE CASSIA HUBNER SPESSATO	776	PROFESSOR	MAG-07-C	MAG-10-A	01/09/2005
231496-04-7	ROBSON WITT DA COSTA	764	PROFESSOR	MAG-07-C	MAG-10-A	01/09/2005
291764-03-5	RUBEA VIEIRA FARIAS	753	PROFESSOR	MAG-07-A	MAG-10-A	01/09/2005
223186-04-7	SALETE WOJCIECHOVSKI BECKER	757	PROFESSOR	MAG-07-A	MAG-10-A	01/09/2005
325082-03-2	SANDRA MARA SOUZA DOS SANTOS	769	PROFESSOR	MAG-07-A	MAG-10-A	01/09/2005
213261-01-3	VANILDA WAGNER	764	PROFESSOR	MAG-07-G	MAG-10-A	01/09/2005
224220-03-6	VERALENE STRELOW MULLER	802	PROFESSOR	MAG-07-A	MAG-10-A	01/09/2005

PORTARIA P/: 273 - 14/02/2006

DESIGNAR, de acordo com os artigos 1º e 2º, da Lei Complementar nº.289, de 10/03/2005, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	GEREI	COD.	DESCRIÇÃO DA U.E.	COD. MUNIC.	A PARTIR DE
162984-01-0	ALCINA MARIA NUNES DE MELO	779	146	EEB DR ADERBAL RAMOS DA SILVA	8111	01/02/2006
312470-02-3	ANA PAULA TOMELIN	778	143	EEB DEP ABEL AVILA DOS SANTOS	8033	02/02/2006
052846-02-3	ARACI PETTRES ALVES DE OLIVEIRA	754	151	EEB CONSELHEIRO MAFRA	8179	01/02/2006
145028-01-0	ARCINA WALMYRA DE FARIAS FRAGA	779	143	EEB PREF AVELINO MULLER	8045	01/02/2006
154319-01-9	ARI PIVATTO JUNIOR	762	146	EEB PROF PAULINA GAYA	8221	01/02/2006
226760-03-8	ASTA DIVA LINEBURGER NERLING	776	146	EEB JOAO XXIII	8205	04/01/2006
275038-02-4	BENTA ELSA VIEIRA	779	152	EEB IRMA MARIA TERESA	8233	01/12/2005
212579-04-0	CARLA ROSANE LUCRECIO GENEROSO	764	143	EEF PROF DORALINA CLEZER DA SILVA	0890	01/02/2006
149882-01-7	CARMEN SUZETE SOARES GARCIA	779	151	EEB DR ADERBAL RAMOS DA SILVA	8111	01/02/2006
194641-01-2	DAVERLY SAUTNER DE MEDEIROS	770	146	EEB WALTER PROBST	8037	03/01/2006
214183-02-3	ELENOA ESPIG LEMKE	762	151	EEB JOAO GAYA	8197	01/02/2006
212590-03-0	ELIZABETH ANA FELTZ	779	142	EEF AREIAS DE CIMA	8045	01/02/2006
093014-01-8	ELVIO PREVEDELLO	776	142	NEP DE MARAVILHA	8205	01/12/2005
286440-04-1	ESTER ADRIANA VALENTE	779	152	EEB PROF BENONIVIO JOAO MARTINS	8233	01/12/2005
272612-03-2	EVANILDO PAULI	762	146	EEB JOAO GAYA	8197	01/02/2006
352526-02-0	FRANCIANE BURIN	764	144	EEB BERNARDINO SENA CAMPOS	8027	01/02/2006
320585-04-1	FRANCISCO MARCHI	779	146	EEB LEONOR DE BARROS	8105	01/02/2006
181180-01-0	GENOVEVA MARIA GOMES MORAIS	754	151	EEB GIOVANI PASQUALINI FARACO	8179	01/02/2006
154599-01-0	GERMANO SCHMIDT	754	152	EEB PROF GERTRUDES BENTA COSTA	8179	01/02/2006
205611-02-9	GILCEMARA MENDES GOULART SPIESS	753	151	EEB RUY BARBOSA	8357	01/12/2005
225437-04-9	GILSON MARQUES DA CUNHA	770	151	EEB HERMES FONTES	8249	25/01/2006

208173-01-3	IRENE TERESINHA BOURSCHEID	776	151	EEB NS DA SALETE	8205	01/02/2006
168576-01-7	JACINTA MIKALOVICZ	757	145	EEB MARIA AVELINA DE OLIVEIRA FURTADO	8239	01/02/2006
140383-01-4	JANE SERPA	762	152	EEB TIRADENTES	8265	06/02/2006
230203-04-9	JOAQUIM VIEIRA MELO FILHO	754	151	EEB CONSELHEIRO ASTROGILDO ODON AGUIAR	8041	01/02/2006
180002-01-7	JUCARA MARIA FERNANDES FETTBACK	754	152	EEB DR GEORG KELLER	8179	01/02/2006
231004-02-0	LUIZ ARI FRIEDRICH	767	151	EEB RODOLFO ZIPPERER	8073	25/01/2006
160092-01-3	MARIA AURI GERHARD	776	146	EEB NS DA SALETE	8205	01/02/2006
152636-01-7	MARIA CORDEIRO TRAMONTIN	770	151	EEB ALEIXO DELLAGIUSTINA	8167	06/02/2006
167028-01-0	MARIO BENEDET FILHO	779	146	EEB PE ANCHIETA	8105	01/02/2006
270767-05-5	MARITANIA SILVEIRA	764	143	EEB OPERARIA	8027	01/02/2006
179445-01-0	NARCISA INES XAVIER VIEIRA	754	143	EEF SEN RODRIGO LOBO	8179	02/02/2006
195744-01-9	NILDA APARECIDA NUNES BALDINI	752	144	EEB ENG ERNANI COTRIN	8189	01/02/2006
311769-03-3	PAULO ROBERTO KERSCHER	762	151	EEB MARCOS KONDER	8139	01/02/2006
144320-01-8	RUTH NEUSA BERNARDES	754	151	EEB DOM PIO DE FREITAS	8179	01/02/2006
233714-01-2	TEOBALDO ADOLAR OELKE	802	143	EEB ESTHER CREMA MARMENTINI	8379	01/02/2006
301692-05-7	TOMAZ SILVEIRA DOS SANTOS	779	148	EEB GOV IVO SILVEIRA	8233	01/02/2006
297151-03-8	VANIA APARECIDA COSTA SEMMER	757	145	EEB ODIR ZANELATTO	8159	30/01/2006
168156-01-7	VERA FALK BRUM	754	151	EEB ARNALDO MOREIRA DOUAT	8179	01/02/2006
149787-01-1	VILSON DE SOUZA	779	148	EEB IRMA MARIA TERESA	8233	01/02/2006
367982-02-9	VIVIAN ALVES DE SOUZA	770	143	EEF JOAO ALBERTO SCHMID	8377	12/01/2006
149367-01-1	ZILMA BERNADETE VIERA	757	151	EEB MARIA AVELINA DE OLIVEIRA FURTADO	8239	01/02/2006

ELISABETE NUNES ANDERLE
Secretária de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Governo de Estado SANTA CATARINA www.sc.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 028/06

Origem: Tomada de Preços nº 001/2005. **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia. **Contratada**: ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA. **Objeto**: construção de quadra de esportes coberta, com arquibancada – MODELO "B", com área de 854,90m², na EEB. Rodolfo Zipperer, no município de Canoinhas/SC. **Valor Total**: R$ 184.108,85 (cento e oitenta e quatro mil, cento e oito reais e oitenta e cinco centavos) **Item de Despesa**: 449051.98. **Subfunção/Ação**: 361/4627. **Fonte**: 0130 e 0124. **Data:** 04/07/2005. **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias. **Assinado em**: 21/01/2006, por Antônio Diomário de Queiroz, pela SED e Aristeu Tibes da Rocha , pela Empresa.

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Revogo a presente licitação, conforme Parecer nº 1350/COJUR/2005, amparado no § 3º do art. 64 0da Lei 8666/93, que preceitua: "*Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos*".

Florianópolis, 09 de Fevereiro de 2006

Antônio Diomário de Queiroz

Secretario de Estado de Educação, Ciência e Tecnologia

DEMP 6063/063

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 031/06

Origem: CONVITE nº 077/2005. **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia. **Contratada**: ROCHOTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. **Objeto**: Aquisição de maquinas de costura para o Curso de qualificação profissional em calçado no atendimento do Núcleo Profissional de Brusque. **Valor Total**: R$ 11.314,87 (onze mil, trezentos e catorze reais e oitenta e sete centavo). **Item de Despesa**: 449052, **Subfunção/Ação**: 363/8564. **Fonte**: 0100. **Data:** 08/12/2005, **Vigência:** a contar da data do Recebimento Definitivo do Objeto da licitação, até o término da garantia. **Assinado em**: 10/02/2006, por Antônio Diomário de Queiroz, pela SED e Carlos Alberto Rocho, pela Empresa.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 030/06

Origem: CONVITE nº 077/2005. **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia. **Contratada**: IVOMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA. **Objeto**: Aquisição de maquinas de costura para o Curso de qualificação profissional em calçado no atendimento do Núcleo Profissional de Brusque. **Valor Total**: R$ 58.360,00 (cinqüenta e oito mil e trezentos e sessenta reais). **Item de Despesa**: 449052, **Subfunção/Ação**: 363/8564. **Fonte**: 0100. **Data:** 08/12/2005. **Vigência:** a contar da data do Recebimento Definitivo do Objeto da licitação, até o término da garantia. **Assinado em**: 10/02/2006, por Antônio Diomário de Queiroz, pela SED e Luciano M. Boeira, pela Empresa.

DEMP 6059/066

PREZADO CLIENTE

A Diretoria de Gestão de Atos Oficiais da Secretaria de Estado da Administração informa que **não possui representantes** comerciais, nem revendedores autorizados. Portanto, **não** se **responsabiliza** por qualquer **serviço prestado por terceiros** ou pela autenticidade de documentos pertinentes, fornecidos pelos mesmos.

MAIORES ESCLARECIMENTOS PELO FONE: (48) 3239-6000/ FAX (48) 3239-6011

FAZENDA

PORTARIA Nº 19/GABS/SEF/SC, DE 30 DE JANEIRO DE 2006.

Torna público o Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Administração Direta e Indireta, relativo aos meses de novembro e dezembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições previstas no artigo 74, parágrafo único e incisos, da Constituição Estadual, **TORNA PÚBLICO** o **Relatório Resumido da Execução Orçamentária** relativo ao **sexto bimestre do exercício financeiro de 2005**, conforme preconiza o artigo 165, § 3º, da Constituição Federal e os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), composto pelos seguintes anexos:

I - Balanço Orçamentário;

II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção;

III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

V - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos;

VI - Demonstrativo do Resultado Nominal;

VII - Demonstrativo do Resultado Primário;

IX - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;

X - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

XI – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital;

XIII – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos;

XIV – Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos.

XVI – Demonstrativo da Receita Líquida de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde;

XVII – Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

MAX ROBERTO BORNHOLDT
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DE SANTA CATARINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2005/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

R$ milhares

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	9.635.753	9.635.753	1.713.599	17,78	9.575.145	99,37	60.607
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.368.480	6.368.480	1.104.709	17,35	6.583.637	103,38	(215.157)
Impostos	6.183.198	6.183.198	1.069.744	17,30	6.405.048	103,59	(221.850)
Taxas	185.282	185.282	34.965	18,87	178.589	96,39	6.693
Contribuição de Melhoria	-	-	-		-		-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	413.223	413.223	126.854	30,70	492.711	119,24	(79.489)
Contribuições Sociais	413.223	413.223	126.854	30,70	492.711	119,24	(79.489)
Contribuições Econômicas	-	-	-		-		-
RECEITA PATRIMONIAL	83.369	83.369	46.905	56,26	195.108	234,03	(111.740)
Receitas Imobiliárias	11.614	11.614	525	4,52	3.079	26,51	8.535
Receitas de Valores Mobiliários	71.754	71.754	46.332	64,57	189.153	263,61	(117.399)
Receita de Concessões e Permissões	-	-	7		2.684		(2.684)
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	42		192		(192)
RECEITA AGROPECUÁRIA	760	760	346	45,50	3.316	436,35	(2.556)
Receita da Produção Vegetal	360	360	140	38,98	753	209,29	(393)
Receita da Produção Animal e Derivados	400	400	184	45,94	1.015	253,85	(615)
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	22		1.547		(1.547)
RECEITA INDUSTRIAL	9.592	9.592	1.443	15,04	8.730	91,01	862
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Transformação	5.049	5.049	901	17,84	3.495	69,22	1.554
Receita da Indústria de Construção	4.543	4.543	542	11,93	5.235	115,23	(692)
RECEITA DE SERVIÇOS	319.041	319.041	29.780	9,33	164.099	51,44	154.942
Receita de Serviços	319.041	319.041	29.780	9,33	164.099	51,44	154.942
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.246.445	2.246.445	359.948	16,02	1.815.201	80,80	431.245
Transferências Intergovernamentais	1.670.980	1.670.980	324.131	19,40	1.707.955	102,21	(36.976)
Transferências de Instituições Privadas	-	-	9.160		14.080		(14.080)
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	210	210	-	0,00	-	0,00	210
Transferências de Convênios	575.256	575.256	26.657	4,63	93.166	16,20	482.090
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	194.843	194.843	43.615	22,38	312.343	160,30	(117.500)
Multas e Juros de Mora	117.701	117.701	24.035	20,42	111.361	94,61	6.340
Indenizações e Restituições	11.175	11.175	(9.596.206)	-85,88	10.110	90,47	1.065
Receita da Dívida Ativa	11.610	11.610	1.324	11,40	8.774	75,57	2.836
Receitas Correntes Diversas	54.358	54.358	27.852	51,24	182.099	335,00	(127.741)
RECEITAS DE CAPITAL	282.425	282.425	36.723	13,00	121.849	43,14	160.576
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	167.067	167.067	26.689	15,97	87.980	52,66	79.087
Operações de Crédito Internas	17.049	17.049	-	0,00	3.400	19,94	13.649
Operações de Crédito Externas	150.018	150.018	26.689	17,79	84.580	56,38	65.438
ALIENAÇÃO DE BENS	1.340	1.340	573	42,78	1.395	104,13	(55)
Alienação de Bens Móveis	1.290	1.290	443	34,34	1.265	98,07	25
Alienação de Bens Imóveis	50	50	130	260,60	130	260,60	(80)
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	43.697	43.697	5.188	11,87	25.263	57,81	18.434
Amortizações de Empréstimos	43.697	43.697	5.188	11,87	25.263	57,81	18.434
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	52.021	52.021	4.000	7,69	4.000	7,69	48.021
Transferências Intergovernamentais	-	-	-		-		-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	52.021	52.021	4.000	7,69	4.000	7,69	48.021
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	18.300	18.300	273	1,49	3.212	17,55	15.088
Integralização do Capital Social	-	-	-		125		(125)
Remuneração das Disponibilidades	-	-	-		-		-
Receitas de Capital Diversas	18.300	18.300	273	1,49	3.087	16,87	15.213
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	728.490	728.490	140.132	19,24	755.058	103,65	(26.567)
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	639.765	639.765	120.849	18,89	659.610	103,10	(19.845)
Deduções da Receita de Impostos	639.765	639.765	120.849	18,89	659.610	103,10	(19.845)
DEDUÇÕES DA RECEITA TRANSF. CORRENTE	88.725	88.725	19.283	21,73	95.447	107,58	(6.722)
Deduções da Transferência Intergovernamental	88.725	88.725	19.283	21.73	95.447	107,58	(6.722)

SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	9.189.687	9.189.687	1.610.190	17,52	8.941.937	97,30	247.750
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (II)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	-	-	-		-		-
Para Refinanciamento de Outras Dívidas	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	-	-	-		-		-
Para Refinanciamento de Outras Dívidas	-	-	-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	9.189.687	9.189.687	1.610.190	17,52	8.941.937	97,30	247.750
DÉFICIT (IV)	–	–	–		15.958		-
TOTAL (V) = (III + IV)	9.189.687	9.189.687	1.610.190	17,52	8.957.895	97,48	231.793
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	–		110.360		–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/f)	
DESPESAS CORRENTES	7.656.091	876.260	8.532.351	1.145.247	7.946.150	1.145.247	7.946.150	93,13	586.201
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.263.700	696.697	3.960.397	810.784	3.919.786	810.784	3.919.786	98,97	40.611
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	420.913	92.568	513.481	88.268	511.038	88.268	511.038	99,52	2.443
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.971.478	86.995	4.058.473	246.195	3.515.326	246.195	3.515.326	86,62	543.147
DESPESAS DE CAPITAL	1.532.597	81.896	1.614.492	99.342	1.011.744	99.342	1.011.744	62,67	602.748
INVESTIMENTOS	1.221.271	39.225	1.260.496	43.818	695.505	43.818	695.505	55,18	564.991
INVERSÕES FINANCEIRAS	90.694	(11.738)	78.956	9.196	41.472	9.196	41.472	52,52	37.485
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	220.631	54.408	275.040	46.327	274.768	46.327	274.768	99,90	272
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000	(1.000)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	9.189.687	957.156	10.146.843	1.244.589	8.957.895	1.244.589	8.957.895	88,28	1.188.949
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	9.189.687	957.156	10.146.843	1.244.589	8.957.895	1.244.589	8.957.895	88,28	1.188.949
SUPERÁVIT (IX)	–	–	–	–	–	–	-	-	-
TOTAL (X) = (VIII + IX)	9.189.687	957.156	10.146.843	1.244.589	8.957.895	1.244.589	8.957.895	88,28	1.188.949

FONTE: Diretoria de Contabilidade Geral - SEF/SC

[1] Conforme o Manual de Elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, 4ª edição, página 93, no encerramento do exercício, as despesas empenhadas e ainda não liquidadas deverão ser consideradas como liquidadas, se inscritas em restos a pagar.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2006

MAX ROBERTO BORNHOLDT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL
CONTADOR CRC/SC 15.874

SIMONE DE SOUZA BECKER
GERENTE DE ESTUDOS E NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL
CONTADOR CRC/SC 23.265

ESTADO DE SANTA CATARINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2005/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

R$ milhares

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total-e)	% (e/a)	
LEGISLATIVA	**238.101**	**244.541**	**48.414**	**237.458**	**48.414**	**237.458**	**2,65**	**97,10**	**7.083**
Ação Legislativa	193.108	192.901	40.166	192.262	40.166	192.262	2,15	99,67	639
Controle Externo	22.730	3.523	-	379	-	379	0,00	10,75	3.145
Administração Geral	22.263	48.117	8.248	44.817	8.248	44.817	0,50	93,14	3.300
JUDICIÁRIA	**24.837**	**32.190**	**2.049**	**25.052**	**2.049**	**25.052**	**0,28**	**77,83**	**7.138**
Ação Judiciária	24.837	32.190	2.049	25.052	2.049	25.052	0,28	77,83	7.138
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**612.731**	**694.683**	**159.683**	**679.377**	**159.683**	**679.377**	**7,58**	**97,80**	**15.306**
Ação Judiciária	619	1.019	560	1.019	560	1.019	0,01	100,00	-
Defesa da Ordem Jurídica	91.579	99.049	19.202	95.941	19.202	95.941	1,07	96,86	3.108
Administração Geral	481.006	549.056	130.185	537.638	130.185	537.638	6,00	97,92	11.419
Prev. do Regime Estatutário	39.526	45.559	9.736	44.779	9.736	44.779	0,50	98,29	780
ADMINISTRAÇÃO	**671.546**	**897.753**	**146.530**	**799.417**	**146.530**	**799.417**	**8,92**	**89,05**	**98.336**
Planejamento e Orçamento	53.731	23.363	1.025	12.368	1.025	12.368	0,14	52,94	10.995
Administração Geral	559.865	631.057	89.947	595.250	89.947	595.250	6,64	94,33	35.808
Administração Financeira	44.501	234.860	56.482	185.308	56.482	185.308	2,07	78,90	49.552
Controle Interno	120	290	105	290	105	290	0,00	100,00	-
Normatização e Fiscalização	3.370	3.665	890	3.495	890	3.495	0,04	95,38	169
Ordenamento Territorial	153	-	-	-	-	-	0,00	0,00	-
Formação de Recursos Humanos	3.452	1.130	7	659	7	659	0,01	58,36	470
Administração de Receitas	6.106	3.350	(1.933)	2.009	(1.933)	2.009	0,02	59,97	1.341
Alimentação e Nutrição	22	39	8	39	8	39	0,00	100,00	-
Transferências	225	-	-	-	-	-	0,00	0,00	-
Outros Encargos Especiais	1	-	-	-	-	-	0,00	0,00	-

SEGURANÇA PÚBLICA	**872.068**	**1.095.098**	**155.589**	**1.055.514**	**155.589**	**1.055.514**	**11,78**	**96,39**	**39.584**
Def. Inter. Publ. Proc. Judiciário	4.670	11.830	1.597	11.565	1.597	11.565	0,13	97,75	266
Administração Geral	800.006	995.895	152.519	983.294	152.519	983.294	10,98	98,73	12.601
Formação de Recursos Humanos	3.525	6.814	1.639	6.814	1.639	6.814	0,08	100,00	
Policiamento	51.899	64.516	5.210	46.059	5.210	46.059	0,51	71,39	18.457
Defesa Civil	2.143	2.433	772	2.374	772	2.374	0,03	97,55	60
Informação e Inteligência	3.970	632	(275)	58	(275)	58	0,00	9,10	575
Assist. Criança/Adolescente	2.153	2.360	(334)	2.200	(334)	2.200	0,02	93,22	160
Custódia e Reintegração Social	3.682	10.617	(5.539)	3.152	(5.539)	3.152	0,04	29,69	7.465
Direitos Indiv. Col. Difusos	20	-	-	-	-	-	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**7.020**	**6.069**	**(240)**	**3.131**	**(240)**	**3.131**	**0,03**	**51,59**	**2.938**
Assistência ao Idoso	466	-	-	-	-	-	0,00	0,00	-
Assist. ao Portador Deficiência	499	131	(37)	131	(37)	131	0,00	100,00	-
Assist. Criança/Adolescente	1.384	919	63	778	63	778	0,01	84,65	141
Assistência Comunitária	4.671	5.019	(266)	2.223	(266)	2.223	0,02	44,28	2.797
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**377.820**	**384.480**	**68.814**	**381.802**	**68.814**	**381.802**	**4,26**	**99,30**	**2.677**
Prev. do Regime Estatutário	295.570	293.909	58.569	292.028	58.569	292.028	3,26	99,36	1.881
Assist. Hosp. e Ambulatorial	82.250	90.571	10.245	89.775	10.245	89.775	1,00	99,12	796
SAÚDE	**1.171.770**	**1.168.656**	**128.141**	**914.599**	**128.141**	**914.599**	**10,21**	**78,26**	**254.057**
Administração Geral	323.495	374.610	76.026	360.887	76.026	360.887	4,03	96,34	13.723
Normatização e Fiscalização	450	70	20	63	20	63	0,00	89,10	8
Formação de Recursos Humanos	7.438	7.010	55	1.104	55	1.104	0,01	15,75	5.906
Assist. ao Portador Deficiência	7.500	4.777	-	31	-	31	0,00	0,66	4.746
Atenção Básica	2.954	2.712	156	1.113	156	1.113	0,01	41,06	1.599
Assist. Hosp. e Ambulatorial	652.084	614.624	26.603	455.723	26.603	455.723	5,09	74,15	158.901
Suporte Profilat. Terapêutico	123.495	108.985	26.330	71.367	26.330	71.367	0,80	65,48	37.618
Vigilância Sanitária	33.678	41.118	(1.061)	19.483	(1.061)	19.483	0,22	47,38	21.635
Vigilância Epidemiológica	7.505	9.780	(239)	4.557	(239)	4.557	0,05	46,59	5.223
Alimentação e Nutrição	63	53	-	-	-	-	0,00	0,00	53
Ensino Médio	1i.100	3.614	(1)	19	(1)	19	0,00	0,52	3.595
Desenvolvimento Científico	2.010	1.302	252	252	252	252	0,00	19,35	1.050
TRABALHO	**15.587**	**12.409**	**(1.242)**	**2.339**	**(1.242)**	**2.339**	**0,03**	**18,85**	**10.071**
Planejamento e Orçamento	640	448	-	-	-	-	0,00	0,00	448
Proteção e Benef. Trabalhador	1.329	1.119	(545)	38	(545)	38	0,00	3,40	1.081
Empregabilidade	8.252	9.146	(697)	2.301	(697)	2.301	0,03	25,15	6.846
Fomento ao Trabalho	5.367	1.697	-	-	-	-	0,00	0,00	1.697
EDUCAÇÃO	**1.401.778**	**1.658.491**	**256.089**	**1.534.480**	**256.089**	**1.534.480**	**17,13**	**92,52**	**124.011**
Planejamento e Orçamento	137	-	-	-	-	-	0,00	0,00	-
Administração Geral	253.645	326.647	52.782	325.769	52.782	325.769	3,64	99,73	879
Administração Financeira	6	655	(107)	655	(107)	655	0,01	100,00	-
Policiamento	1.000	37	5	36	5	36	0,00	97,57	1
Ensino Fundamental	725.257	861.604	128.248	818.450	128.248	818.450	9,14	94,99	43.155
Ensino Médio	98.741	148.471	36.699	136.445	36.699	136.445	1,52	91,90	12.026
Ensino Profissional	26.932	18.205	386	7.057	386	7.057	0,08	38,76	11.148
Ensino Superior	208.717	205.990	17.843	152.512	17.843	152.512	1,70	74,04	53.478
Ensino Infantil	14.895	24.379	6.297	23.699	6.297	23.699	0,26	97,21	680
Educação de Jovens e Adultos	37.675	39.469	6.793	37.513	6.793	37.513	0,42	95,05	1.955
Educação Especial	34.663	33.033	7.144	32.345	7.144	32.345	0,36	97,92	687
Dif. Conhec. Científ. Tecnológico	100	-	-	-	-	-	0,00	0,00	-
Turismo	10	-	-	-	-	-	0,00	0,00	-
CULTURA	**13.487**	**39.462**	**2.346**	**14.062**	**2.346**	**14.062**	**0,16**	**35,63**	**25.400**
Administração Geral	7.042	9.184	1.196	8.831	1.196	8.831	0,10	96,16	353
Ensino Profissional	10	-	-	-	-	-	0,00	0,00	-
Patrim. Hist. Artist. Arqueológico	745	3.100	69	132	69	132	0,00	4,26	2.968
Difusão Cultural	5.690	27.178	1.082	5.099	1.082	5.099	0,06	18,76	22.079
URBANISMO	**20.547**	**19.360**	**-**	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**	**19.360**
Administração Geral	20.025	19.360	-	-	-	-	0,00	0,00	19.360
Ordenamento Territorial	500	-	-	-	-	-	0,00	0,00	-
Serviços Urbanos	22	-	-	-	-	-	0,00	0,00	-
HABITAÇÃO	**76.518**	**73.336**	**3.847**	**15.375**	**3.847**	**15.375**	**0,17**	**20,97**	**57.961**
Administração Geral	13.048	16.647	3.760	15.188	3.760	15.188	0,17	91,24	1.459
Habitação Rural	7.154	3.962	122	122	122	122	0,00	3,08	3.840
Habitação Urbana	56.316	52.728	(36)	65	(36)	65	0,00	0,12	52.663
SANEAMENTO	**290**	**290**	**-**	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**	**290**
Saneamento Básico Rural	200	200	-	-	-	-	0,00	0,00	200
Saneamento Básico Urbano	90	90	-	-	-	-	0,00	0,00	90
GESTÃO AMBIENTAL	**123.069**	**108.893**	**1.977**	**17.601**	**1.977**	**17.601**	**0,20**	**16,16**	**91.292**
Administração Geral	15.268	16.971	2.385	14.984	2.385	14.984	0,17	88,29	1.987
Defesa Civil	19.350	19.000	-	-	-	-	0,00	0,00	19.000
Preserv. Conserv. Ambiental	16.579	15.199	71	540	71	540	0,01	3,56	14.659
Controle Ambiental	6.345	5.308	(427)	1.136	(427)	1.136	0,01	21,40	4.172
Recuperação Áreas Degradadas	57.160	43.775	21	21	21	21	0,00	0,05	43.754
Recursos Hídricos	8.367	8.640	(75)	919	(75)	919	0,01	10,64	7.721
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**96.086**	**46.794**	**(1.759)**	**22.247**	**(1.759)**	**22.247**	**0,25**	**47,54**	**24.546**
Administração Geral	2.914	1.657	156	1.657	156	1.657	0,02	100,00	-
Desenvolvimento Científico	64.842	17.933	(641)	7.215	(641)	7.215	0,08	40,23	10.718
Desenv. Tecnol. e Engenharia	14.740	13.237	742	5.218	742	5.218	0,06	39,42	8.018
Dif. Conhec. Científ. Tecnológico	13.589	13.968	(2.016)	8.158	(2.016)	8.158	0,09	58,40	5.810
AGRICULTURA	**452.104**	**443.979**	**63.079**	**333.398**	**63.079**	**333.398**	**3,72**	**75,09**	**110.581**
Planejamento e Orçamento	7.000	3.848	21	3.827	21	3.827	0,04	99,44	22
Administração Geral	199.241	250.168	46.875	240.287	46.875	240.287	2,68	96,05	9.881
Administração Financeira	900	1.111	361	1.111	361	1.111	0,01	100,00	-
Comunicação Social	1.775	1.240	6	171	6	171	0,00	13,76	1.069
Previd. do Regime Estatutário	5.867	7.605	1.262	7.602	1.262	7.602	0,08	99,96	3
Habitação Rural	501	-	-	-	-	-	0,00	0,00	-
Desenvolvimento Científico	24.434	4.000	-	-	-	-	0,00	0,00	4.000

Dif. Conhec. Científ. Tecnológico	2.760	-	-	-	-	-	0,00	0,00	-
Promoção da Produção Vegetal	2.896	3.180	54	247	54	247	0,00	7,76	2.933
Promoção da Produção Animal	530	455	43	410	43	410	0,00	90,14	45
Defesa Sanitária Vegetal	55	142	26	99	26	99	0,00	69,57	43
Defesa Sanitária Animal	9.430	9.386	390	2.107	390	2.107	0,02	22,44	7.280
Abastecimento	20	-	-	-	-	-	0,00	0,00	-
Extensão Rural	178.800	146.788	14.254	73.776	14.254	73.776	0,82	50,26	73.012
Irrigação	12.140	12.083	(297)	83	(297)	83	0,00	0,68	12.000
Promoção Industrial	15	10	-	5	-	5	0,00	51,88	5
Promoção Comercial	5.740	3.964	84	3.675	84	3.675	0,04	92,71	289
INDÚSTRIA	**1.667**	**75**	**(580)**	**74**	**(580)**	**74**	**0,00**	**98,66**	**1**
Promoção Industrial	1.667	75	(580)	74	(580)	74	0,00	98,66	1
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**62.196**	**65.187**	**643**	**15.034**	**643**	**15.034**	**0,17**	**23,06**	**50.153**
Patrim. Hist. Artist. Arqueológico	10	-	-	-	-	-	0,00	0,00	-
Promoção Comercial	1.200	1.200	15	1.191	15	1.191	0,01	99,25	9
Comércio Exterior	1.195	190	(25)	190	(25)	190	0,00	100,00	-
Turismo	59.581	63.797	653	13.653	653	13.653	0,15	21,40	50.144
Lazer	210	-	-	-	-	-	0,00	0,00	-
TRANSPORTE	**599.701**	**597.001**	**(1.550)**	**368.599**	**(1.550)**	**368.599**	**4,11**	**61,74**	**228.402**
Planejamento e Orçamento	600	178	-	56	-	56	0,00	31,35	122
Administração Geral	102.045	111.654	14.571	103.372	14.571	103.372	1,15	92,58	8.281
Transportes Colet. Urbanos	50	-	-	-	-	-	0,00	0,00	-
Controle Ambiental	150	33	-		-		0,00	0,41	33
Turismo	20	-	-	-	-	-	0,00	0,00	-
Transporte Aéreo	60.272	76.319	863	27.880	863	27.880	0,31	36,53	48.439
Transporte Rodoviário	347.346	317.744	(17.409)	232.688	(17.409)	232.688	2,60	73,23	85.057
Transporte Ferroviário	9.811	9.801	-	-	-	-	0,00	0,00	9.801
Transporte Hidroviário	67.320	69.216	370	4.547	370	4.547	0,05	6,57	64.669
Transportes Especiais	12.087	12.056	56	56	56	56	0,00	0,46	12.000
DESPORTO E LAZER	**13.017**	**27.150**	**1.845**	**11.652**	**1.845**	**11.652**	**0,13**	**42,92**	**15.497**
Administração Geral	1.656	5.287	965	2.701	965	2.701	0,03	51,08	2.586
Formação de Recursos Humanos	50	50	-	50	-	50	0,00	100,00	-
Turismo	60	-	-	-	-	-	0,00	0,00	-
Desporto de Rendimento	4.012	6.718	102	2.653	102	2.653	0,03	39,48	4.066
Desporto Comunitário	4.114	12.529	118	4.494	118	4.494	0,05	35,87	8.035
Lazer	3.125	2.565	660	1.755	660	1.755	0,02	68,40	811
ENCARGOS ESPECIAIS	**2.337.749**	**2.530.949**	**210.914**	**2.526.684**	**210.914**	**2.526.684**	**28,21**	**99,83**	**4.265**
Serviço da Dívida Interna	571.536	720.821	116.591	718.105	116.591	718.105	8,02	99,62	2.715
Serviço da Dívida Externa	70.000	67.689	18.005	67.689	18.005	67.689	0,76	100,00	
Transferências	1.663.073	1.738.005	74.719	1.736.456	74.719	1.736.456	19,38	99,91	1.549
Outros Encargos Especiais	33.140	4.434	1.599	4.434	1.599	4.434	0,05	100,00	-
TOTAL	**9.189.687**	**10.146.843**	**1.244.589**	**8.957.895**	**1.244.589**	**8.957.895**	**100,00**	**88,28**	**1.188.949**

FONTE: Diretoria de Contabilidade Geral - SEF/SC

[1] Conforme o Manual de Elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, 4ª edição, página 93, no encerramento do exercício, as despesas empenhadas e ainda não liquidadas deverão ser consideradas como liquidadas, se inscritas em restos a pagar.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2006

MAX ROBERTO BORNHOLDT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL
CONTADOR CRC/SC 15.874

SIMONE DE SOUZA BECKER
GERENTE DE ESTUDOS E NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL
CONTADOR CRC/SC 23.265

ESTADO DE SANTA CATARINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2005 A DEZEMBRO/2005

R$ milhares

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	Jan/05	Fev/05	Mar/05	Abr/05	Mai/05	Jun/05	Jul/05	Ago/05	Set/05	Out/05	Nov/05	Dez/05	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2005
RECEITAS CORRENTES (I)	802.701	719.602	738.881	772.692	775.035	792.249	819.499	810.986	807.383	822.516	791.657	921.942	9.575.145	7.618.440
Receita Tributária	577.083	513.272	528.383	553.469	576.220	549.232	499.021	550.432	566.452	565.364	527.886	576.824	6.583.637	4.798.929
ICMS	527.768	451.468	458.517	492.116	508.962	482.395	434.230	477.198	494.190	482.069	464.667	503.501	5.777.082	4.199.980
IPVA	25.259	34.454	36.738	30.200	33.048	31.365	30.133	34.805	34.456	44.573	24.775	17.575	377.381	338.978
Outras Receitas Tributárias	24.055	27.349	33.128	31.153	34.211	35.472	34.658	38.429	37.805	38.721	38.443	55.748	429.174	259.971
Receita de Contribuições	15.812	47.868	31.785	35.390	35.738	46.475	36.100	37.788	37.476	41.426	44.108	82.746	492.711	58.983
Receita Patrimonial	9.189	9.075	11.473	16.579	11.929	25.037	13.266	21.027	15.880	14.750	15.881	31.024	195.108	83.369
Receita Agropecuária	220	190	263	300	358	417	168	187	429	439	169	177	3.316	760
Receita Industrial	402	530	788	223	617	704	756	460	1.739	1.068	491	952	8.730	9.592
Receita de Serviços	12.832	12.849	17.203	11.930	13.519	16.279	9.536	18.004	12.683	9.484	18.321	11.459	164.099	319.041
Transferências Correntes	175.772	127.206	133.616	133.141	114.171	102.560	234.448	134.749	142.598	156.992	160.430	199.517	1.815.201	2.181.178
Cota-Parte do FPE	34.243	29.976	28.749	17.169	-	-	111.439	28.838	24.088	27.894	33.719	47.275	383.390	348.663
Transferências da LC. 87/1996	7.632	7.632	7.632	7.632	7.632	7.632	7.632	7.632	7.632	7.632	7.632	7.632	91.578	102.285
Transferências do FUNDEF	49.053	49.574	51.339	48.463	56.225	50.237	46.714	48.188	48.754	45.156	55.960	58.309	607.972	612.120
Outras Transferências Correntes	84.844	40.024	45.895	59.878	50.314	44.692	68.664	50.092	62.124	76.310	63.120	86.302	732.260	1.118.109
Outras Receitas Correntes	11.393	8.612	15.371	21.660	22.484	51.546	26.204	48.339	30.127	32.993	24.371	19.244	312.343	166.589
DEDUÇÕES (II)	222.411	232.945	226.108	231.921	240.993	235.621	231.081	231.732	236.980	241.977	240.911	283.952	2.856.633	2.541.969
Transferências Constitucionais e Legais	155.480	135.175	138.430	148.216	149.594	141.879	133.472	143.240	147.414	154.264	135.774	142.728	1.725.666	1.663.073
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	4.420	37.549	22.350	25.884	26.163	33.693	25.725	28.173	27.398	29.086	34.320	71.133	365.893	150.406
Servidor	3.546	25.467	15.258	14.660	14.868	15.299	14.062	16.830	15.964	11.722	19.324	40.518	207.520	150.406

Patronal	873	12.082	7.092	11.224	11.295	18.394	11.663	11.343	11.434	17.364	14.996	30.615	158.373	-
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	2.224	741		-	-	3.159	781	-	-	2.334	777	-	10.017	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	60.287	59.480	65.328	57.822	65.236	56.890	71.102	60.319	62.168	56.292	70.041	70.091	755.058	728.490
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	580.290	486.657	512.773	540.771	534.042	556.628	588.418	579.254	570.403	580.539	550.746	637.990	6.718.512	5.076.471

FONTE: Diretoria de Contabilidade Geral - SEF/SC

Florianópolis, 30 de janeiro de 2006

MAX ROBERTO BORNHOLDT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL
CONTADOR CRC/SC 15.874

SIMONE DE SOUZA BECKER
GERENTE DE ESTUDOS E NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL
CONTADOR CRC/SC 23.265

ESTADO DE SANTA CATARINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2005/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

R$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2005	Até o Bimestre 2004
RECEITAS CORRENTES (I)					
Receita de Contribuições					
Pessoal Civil					
Contribuição de Servidor Ativo Civil					
Contribuição de Servidor Inativo Civil					
Contribuição de Pensionista Civil					
Pessoal Militar					
Contribuição de Militar Ativo					
Contribuição de Militar Inativo					
Contribuição de Pensionista Militar					
Outras Contribuições Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	"	"	"	"	"
Receita Patrimonial	N	N	N	N	N
Receitas Imobiliárias	a	a	a	a	a
Receitas de Valores Mobiliários	d	d	d	d	d
Outras Receitas Patrimoniais	a	a	a	a	a
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (II	a	a	a	a	a
Alienação de Bens					
Outras Receitas de Capital	I	I	I	I	I
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III	n	n	n	n	n
Contribuição Patronal do Exercício	f	f	f	f	f
Pessoal Civil	o	o	o	o	o
Contribuição Patronal Ativo Civil	r	r	r	r	r
Contribuição Patronal Inativo Civil	m	m	m	m	m
Contribuição Patronal Pensionista Civil	a	a	a	a	a
Pessoal Militar	r	r	r	r	r
Contribuição Patronal Ativo Militar	"	"	"	"	"
Contribuição Patronal Inativo Militar	*	*	*	*	*
Contribuição Patronal Pensionista Militar					
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores					
Pessoal Civil					
Contribuição Patronal Ativo Civil					
Contribuição Patronal Inativo Civil					
Contribuição Patronal Pensionista Civil					
Pessoal Militar					
Contribuição Patronal Ativo Militar					
Contribuição Patronal Inativo Militar					
Contribuição Patronal Pensionista Militar					
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (IV					
OUTROS APORTES AO RPPS (V)					
TOTAL DOS REPASSES PREVIDENCIÁRIOS (VI) = (I+II+III+IV					

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2005	Até o Bimestre 2004
ADMINISTRAÇÃO (VII)	N	N	N	N	N
Despesas Correntes	a	a	a	a	a
Despesas de Capital	d	d	d	d	d
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	a	a	a	a	a
Pessoal Civil					
Aposentadorias	a	a	a	a	a
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários	I	I	I	I	I
Pessoal Militar	n	n	n	n	n
Reformas	f	f	f	f	f
Pensões	o	o	o	o	o
Outros Benefícios Previdenciários	r	r	r	r	r
Outras Despesas Previdenciárias	m	m	m	m	m
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	a	a	a	a	a
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	r	r	r	r	r
RESERVA DO RPPS	"	"	"	"	"

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (IX) = (VII + VIII)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (X) = (VI - IX)					

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	out/2005	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2005	2004
Caixa Bancos Conta Movimento Investimentos	"Nada a Informar"*	"Nada a Informar"*	"Nada a Informar"*

FONTE: Diretoria de Contabilidade Geral - SEF/SC

* Conforme Decisão n. 0512/2004 do TCE, haja vista que o Estado de Santa Catarina não possui Sistema de Previdência constituído.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2006

MAX ROBERTO BORNHOLDT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL
CONTADOR CRC/SC 15.874

SIMONE DE SOUZA BECKER
GERENTE DE ESTUDOS E NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL
CONTADOR CRC/SC 23.265

ESTADO DE SANTA CATARINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI — R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2004 (a)	Em 31/Out/2005 (b)	Em 31/Dez/2005 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.019.296	9.833.953	10.622.083
DEDUÇÕES (II)	694.810	2.940.054	2.602.171
*Ativo Disponível	739.490	1.331.607	1.006.840
**Haveres Financeiros	107.994	1.637.917	1.749.879
(-) Restos a Pagar Processados	152.673	29.470	154.548
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.324.485	6.893.899	8.019.912
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	9.324.485	6.893.899	8.019.912

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Jan a Dez/2005 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	1.126.012	(1.304.573)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-

FONTE: Diretoria de Contabilidade Geral - SEF/SC

* Valores extraídos da conta 1.1.1, relatório sce372
** Valores extraídos das contas: 1.1.2.1; 1.1.2.2.; 1.1.2.4; 1.1.2.5; 1.2.1; 1.2.2.2.; 1.2.2.3; 1.2.2.4, relatório sce372

Florianópolis, 30 de janeiro de 2006

MAX ROBERTO BORNHOLDT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL
CONTADOR CRC/SC 15.874

SIMONE DE SOUZA BECKER
GERENTE DE ESTUDOS E NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL
CONTADOR CRC/SC 23.265

ESTADO DE SANTA CATARINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2005/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII — R$ milhares

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez/2005	Jan a Dez/2004
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	8.837.522	1.541.692	8.655.091	7.345.071
Receita Tributária	6.368.480	1.104.709	6.583.637	5.818.027
ICMS	5.599.973	968.168	5.777.082	5.175.747
IPVA	338.978	42.350	377.381	302.446
ITCD	16.362	5.085	23.047	17.038
IRRF	227.747	54.120	227.332	212.085

Outras Receitas Tributárias	185.419	34.986	178.795	110.710
Receita de Contribuição	413.223	126.854	492.711	336.387
Receita Previdenciária	354.240	116.104	434.831	280.937
Outras Contribuições	58.983	10.750	57.881	55.450
Receita Patrimonial Líquida	13.628	15.129	30.112	14.517
Receita Patrimonial	83.369	46.905	195.108	95.623
(-) Aplicações Financeiras	(69.740)	(31.776)	(164.996)	81.106
Transferências Correntes	1.517.955	219.816	1.060.143	910.300
FPE	348.663	80.994	383.390	306.332
Outras Transferências Correntes	1.169.292	138.822	676.752	603.968
Demais Receitas Correntes	524.236	75.183	488.488	265.840
Dívida Ativa	11.610	1.324	8.774	12.113
Diversas Receitas Correntes	512.626	73.859	479.714	253.727
RECEITAS DE CAPITAL (II)	282.425	36.723	121.849	149.346
Operações de Crédito (III)	167.067	26.689	87.980	90.591
Amortização de Empréstimos (IV)	43.697	5.188	25.263	22.641
Alienação de Bens (V)	1.340	573	1.395	1.421
Transferências de Capital	52.021	4.000	4.000	26.916
Convênios	52.0[illegible]	4.000	4.000	26.916
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	18.300	273	3.212	7.777
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	70.321	4.273	7.212	34.692
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)	8.907.843	1.545.964	8.662.303	7.379.763

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez/2005	Jan a Dez/2004
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.532.351	1.145.247	7.946.150	6.893.627
Pessoal e Encargos Sociais	3.960.397	810.784	3.919.786	3.367.934
Juros e Encargos da Dívida (IX)	513.481	88.268	511.038	466.376
Outras Despesas Correntes	4.058.473	246.195	3.515.326	3.059.318
Transferências Constitucionais e Legais	1.788.005	107.487	1.769.223	1.546.243
Demais Despesas Correntes	2.270.468	138.709	1.746.103	1.513.075
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	8.018.870	1.056.979	7.435.112	6.427.252
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.614.492	99.342	1.011.744	777.475
Investimentos	1.260.496	43.818	695.505	501.538
Inversões Financeiras	78.956	9.196	41.472	34.243
Concessão de Empréstimos (XII)	55.308	7.330	32.302	22.287
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	10	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	23.639	1.866	9.169	11.956
Amortização da Dívida (XIV)	275.040	46.327	274.768	241.694
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.284.135	45.684	704.675	513.494
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	-
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII) = (X + XV + XVI)	9.303.005	1.102.663	8.139.787	6.940.746
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVII)	(395.162)	443.301	522.516	439.017
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	110.360	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	677.497

FONTE: Diretoria de Contabilidade Geral - SEF/SC

Florianópolis, 30 de janeiro de 2006

MAX ROBERTO BORNHOLDT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL
CONTADOR CRC/SC 15.874

SIMONE DE SOUZA BECKER
GERENTE DE ESTUDOS E NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL
CONTADOR CRC/SC 23.265

ESTADO DE SANTA CATARINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2005/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

R$ Milhares

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER/ÓRGÃO	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados			
	Inscritos			Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em 31 de dezembro de 2004	Cancelados	Pagos	A Pagar **
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2004	Liquidação *							
EXECUTIVO	-	**152.292**	**70.445**	**40.827**	**181.910**	-	**171.261**	**100.815**	-	-
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	-	**30.780**	**9.016**	**6.798**	**32.998**	-	**20.849**	**11.833**	-	-
SECRETARIAS	-	**30.780**	**9.016**	**6.798**	**32.998**	-	**20.849**	**11.833**	-	-
GABINETE GOVERNADOR ESTADO	-	1.563	111	370	1.304	-	130	19	-	-
PROCURADORIA GERAL ESTADO	-	1.592	-	1.549	43	-	-	-	-	-
GAB. VICE-GOVERNADOR ESTADO	-	29	-	4	25	-	-	-	-	-
PROCURADORIA GERAL JUNTO AO TCE	-	211	-	2	209	-	-	-	-	-
SEC. DE EST. DA CULTURA, TURISMO E ESPORTI	-	302	-	93	209	-	-	-	-	-
SEC. DE EST. DA AGRIC. E DESENVOLVIMENTO	-	1.354	272	759	867	-	894	622	-	-
SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOL	-	11.090	519	1.333	10.276	-	5.031	4.513	-	-
SEC. DE EST. DES. SOCIAL, TRABALHO E RENDA	-	852	504	724	632	-	1.044	540	-	-
SEC. DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO	-	372	4	8	368	-	10	6	-	-

SEC. DE ESTADO SAÚDE	-	5.352	1.016	173	6.195	-	4.075	3.058	-	-	
SEC. DE EST. SEG. PÚB. E DEF. DO CIDADÃO	-	1.062	-	43	1.019	-	-	-	-	-	
SEC. DE ESTADO DA FAZENDA	-	2.790	1.163	772	3.182	-	1.794	631	-	-	
SEC. DE EST. DA INFRA-ESTRUTURA	-	591	3.449	703	3.337	-	3.700	251	-	-	
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	-	60	-	-	60	-	-	-	-	-	
POLÍCIA MILITAR	-	550	-	27	524	-	30	30	-	-	
SEC. DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO	-	1.160	-	-	1.160	-	3	3	-	-	
SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO	-	136	-	126	10	-	6	6	-	-	
SDR SÃO MIGUEL DO OESTE	-	29	-	3	27	-	-	-	-	-	
SDR MARAVILHA	-	49	85	4	130	-	94	8	-	-	
SDR SÃO LOURENÇO DO OESTE	-	17	13	2	27	-	272	259	-	-	
SDR CHAPECÓ	-	30	1	2	29	-	9	8	-	-	
SDR XANXERÊ	-	10	-	3	7	-			-	-	
SDR CONCÓRDIA	-	23	2	3	21	-	3	1	-	-	
SDR JOAÇABA	-	6	-	-	6	-	-	-	-	-	
SDR CAMPOS NOVOS	-	10	-	1	8	-	254	254	-	-	
SDR VIDEIRA	-	32	507	6	533	-	619	113	-	-	
SDR CAÇADOR	-	32	-	1	31	-	1	1	-	-	
SDR CURITIBANOS	-	13	187	2	199	-	192	5	-	-	
SDR RIO DO SUL	-	19	-	2	17	-	1	1	-	-	
SDR ITUPORANGA	-	12	-	1	11	-	-	-	-	-	
SDR IBIRAMA	-	19	2	-	21	-	9	7	-	-	
SDR BLUMENAU	-	101	-	3	98	-	118	118	-	-	
SDR BRUSQUE	-	9	86	-	95	-	88	2	-	-	
SDR ITAJAÍ	-	25	286	15	296	-	305	19	-	-	
SDR GRANDE FLORIANÓPOLIS	-	30		19	11	-	324	324	-	-	
SDR LAGUNA	-	17		2	15	-	1		-	-	
SDR TUBARÃO	-	13	346	3	356	-	432	86	-	-	
SDR CRICIÚMA	-	188	3	4	187	-	42	39	-	-	
SDR ARARANGUÁ	-	206	13	1	219	-	24	11	-	-	
SDR JOINVILLE	-	17	229	6	240	-	239	10	-	-	
SDR JARAGUÁ DO SUL	-	31	104	2	133	-	575	472	-	-	
SDR MAFRA	-	227	-	21	206	-	53	53	-	-	
SDR CANOINHAS	-	34	19	5	48	-	19	-	-	-	
SDR LAGES	-	474		1	474	-	40	40	-	-	
SDR SÃO JOAQUIM	-	29	94	1	122	-	118	24	-	-	
SDR PALMITOS	-	12	-	2	10	-	297	297	-	-	
SDR DIONISIO CERQUEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	**121.512**	**61.429**	**34.030**	**148.912**	-	**150.412**	**88.982**	-	-	
AUTARQUIAS	-	**24.117**	**5.809**	**20.101**	**9.825**	-	**19.615**	**13.806**	-	-	
IMPRENSA OF. EST. SC	-	398	-	50	348	-	290	290	-	-	
INSTITUTO PREV. EST. SC	-	17.317	222	17.342	197	-	244	23	-	-	
JUNTA COMERCIAL EST. SC	-	4	96	-	99	-	329	234	-	-	
ADM. PORTO SÃO FRANC. SUL	-	223	60	-	282	-	210	151	-	-	
DEPARTAMENTO TRANSP. TERMINAIS	-	823	3	-	825	-	151	149	-	-	
DEPART. DE INFRA-ESTRUTURA - DEINFRA	-	5.353	5.430	2.710	8.073	-	18.389	12.959	-	-	
FUNDAÇÕES	-	**1.505**	**234**	**211**	**1.527**	-	**488**	**254**	-	-	
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQ. CIENT. E TECNOL	-	39	-	32	7	-	188	188	-	-	
FUNDAÇÃO CAT. EDUC. ESPECIAL	-	387	151	21	517	-	151	-	-	-	
FUNDAÇÃO UNIV. EST. STA CATARINA	-	475	-	14	461	-	-	-	-	-	
FUNDAÇÃO CAT. DESPORTOS	-	87	-	9	78	-	-	-	-	-	
FUND. CAT. CULTURA	-	341	-	77	264	-	3	3	-	-	
FUNDAÇÃO MEIO AMBIENTE	-	176	82	58	201	-	145	63	-	-	
FUNDOS	-	**84.991**	**55.263**	**12.738**	**127.516**	-	**128.538**	**73.275**	-	-	
FUNDO ESP. JUR. REAPARELHAMENTO	-	8	33	1	40	-	33	-	-	-	
FUNDO EST. DEFESA CIVIL	-	-	-	-	-	-	31	31	-	-	
FUNDO TERRAS SC	-	-	338	35	303	-	338	-	-	-	
FUNDO EST. DESENV. RURAL	-	74	21	17	77	-	81	61	-	-	
FUNDO MATERIAIS, PUBLIC. E IMPRESSOS OFIC	-	218	466	-	684	-	717	251	-	-	
FUNDO ESTADUAL SAÚDE	-	70.925	53.916	11.320	113.520	-	125.654	71.738	-	-	
FUNDO MELHORIA SEG. PÚBLICA	-	3.719	399	565	3.553	-	1.334	935	-	-	
FUNDO ROT. PENIT. FLORIANÓPOLIS	-	6	-	6	-	-	1	1	-	-	
FUNDO PENIT. EST. SC	-	1.930	92	28	1.993	-	350	258	-	-	
FUNDO MELHORIA PM	-	8.111	-	766	7.345	-	-	-	-	-	
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-		-			
EMPRESAS	-	**10.900**	**123**	**979**	**10.044**	-	**1.771**	**1.648**	-	-	
CIDASC	-	1.801	-	43	1.758	-	13	13	-	-	
EPAGRI	-	5.180	109	859	4.430	-	1.484	1.376	-	-	
COHAB	-	184	14	-	199	-	57	43	-	-	
SANTUR	-	**3.735**	-	77	**3.658**	-	**216**	**216**	-	-	
LEGISLATIVO	2	**329**	**2.932**	**65**	**3.198**	-	**4.895**	**1.963**	-	-	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	2	119	2.382	61	2.442	-	4.241	1.859	-	-	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	-	210	551	4	757	-	655	104	-	-	

JUDICIÁRIO	-	-	9.987	106	9.881	-	11.714	1.727	-	-
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	-	-	4.486	104	4.382	-	5.687	1.201	-	-
FUNDO REAPAREL. JUSTIÇA	-	-	5.501	1	5.499	-	6.027	526	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	50	1.482	-	1.533	-	2.720	1.238	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	12	608	-	620	-	1.028	419	-	-
FUNDO RECONST. BENS LESADOS MP/SC	-	-	25	-	25	-	25	-	-	-
FUNDO ESPECIAL MP/SC	-	-	-	-	-	-	99	99	-	-
FUNDO ESP. REAP.MODERNIZAÇÃO MP/SC	-	39	849	-	888	-	1.568	719	-	-
TOTAL	2	152.671	84.847	40.998	196.523	-	190.590	105.743	-	-

FONTE: Diretoria de Contabilidade Geral - SEF/SC

Relatório IEXA207 e ISCE372 das contas 2.1.2.1.1.02 e 2.1.2.1.6.02.02

NOTA: Obrigações assumidas que constam do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial dos Orgãos e Entidades.

Na coluna Restos a Pagar Não Processados inscritos em 31 de dezembro de 2004 estão sendo considerados R$ 20.490,29 inscritos em 2003 na Assembléia Legislativa.

* Restos a Pagar inscritos pela Liquidação de Restos a Pagar Não-Processados.

** No cálculo dos Restos a Pagar Não Processados a Pagar devem ser considerados aqueles inscritos em 31/12/2004 subtraídos dos cancelados e liquidados.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2006

MAX ROBERTO BORNHOLDT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL
CONTADOR CRC/SC 15.874

SIMONE DE SOUZA BECKER
GERENTE DE ESTUDOS E NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL
CONTADOR CRC/SC 23.265

ESTADO DE SANTA CATARINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2005/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

R$ milhares

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	5.277.138	5.277.138	944.196	5.455.987	103,39%
Receitas de Impostos	6.283.442	6.283.442	1.083.377	6.474.380	103,04%
Receita Resultante do ICMS	5.686.801	5.686.801	977.315	5.828.656	102,49%
ICMS	4.969.976	4.969.976	848.348	5.123.273	103,08%
Dívida Ativa do ICMS	9.790	9.790	1.127	7.234	73,90%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS e da Dívida Ativa do ICMS	67.270	67.270	6.991	38.538	57,29%
Parcela da Receita Resultante do ICMS Destinada à Formação do FUNDEF (II)	639.765	639.765	120.849	659.610	103,10%
Receita Resultante de Outros Impostos	596.641	596.641	106.063	645.724	108,23%
ITCD	16.500	16.500	5.106	23.253	140,93%
IPVA	338.978	338.978	42.350	377.381	111,33%
IRRF	227.747	227.747	54.120	227.332	99,82%
Dívida Ativa do ITCD, IPVA e IRRF	385	385	41	514	133,49%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD, IPVA e IRRF e da Dívida Ativa	13.031	13.031	4.446	17.244	132,33%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	638.352	638.352	139.321	690.098	108,11%
Cota-Parte FPE (85%)	296.364	296.364	68.845	325.882	109,96%
Transferência Financeira ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/96 (85%)	86.943	86.943	12.974	77.842	89,53%
Cota-Parte IPI-Exportação	166.320	166.320	38.219	190.927	114,79%
Parcela das Transferências Destinada à Formação do FUNDEF (II)	88.725	88.725	19.283	95.447	107,58%
Cota-Parte IOF-Ouro (100%)	-	-	-	-	
(-) Transferências Constitucionais	1.644.656	1.644.656	278.502	1.708.491	103,88%
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	757.489	757.489	138.417	713.160	94,15%
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF (IV)	612.120	612.120	114.268	607.972	99,32%
Transferências de Recursos do FUNDEF (V)	612.120	612.120	114.268	607.972	99,32%
Complementação da União ao FUNDEF	-	-	-	-	
Cota-Parte da Contribuição Social do Salário-Educação	60.869	60.869	12.334	70.385	115,63%
Transferências do FNDE	-	-	-	-	
Transferências de Convênios Destinadas a Programas de Educação	84.500	84.500	11.814	34.803	41,19%
Receita de Operações de Crédito destinada à Educação	-	-	-	-	
Outras Receitas Vinculadas à Educação	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	5.306.136	5.306.136	942.481	5.414.089	102,03%

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS[2] No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS[2] Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS[2] % (d/c)
DESPESAS VINCULADAS AS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (VII)	587.991	771.533	112.841	768.458	99,60%
Despesas com Ensino Fundamental (VIII)	57.857	126.262	(2707)	126.040	99,82%
Despesas com Ensino Médio	80.981	134.958	36.696	134.861	99,93%
Outras Despesas com Ensino	449.153	510.313	78.851	507.557	99,46%
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (IX)	610.620	672.075	127.822	665.333	99,00%
Pagamento dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental (X)	369.772	406.719	116.459	406.711	100,00%
Outras Despesas no Ensino Fundamental	240.848	265.356	11.363	258.622	97,46%
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	84.500	84.500	8.193	64.202	75,98%
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	

FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	118.666	130.383	7.234	36.486	27,98%
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XI)	1.401.778	1.658.491	256.089	1.534.480	92,52%

PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF	VALOR
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XII)	147.086
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF	

DEDUÇÕES DA DESPESA	VALOR
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XIII)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS	-
Despesas com Ensino Fundamental (XIV)	-
Outras Despesas com Ensino	-
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XV)	-
TOTAL (XVI)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À EDUCAÇÃO[1]	Aplicação Mínima em 2004 (e)	Aplicação Apurada em 2004 (f)	RESTOS A PAGAR Inscritos em 31 de dezembro de 2004	RESTOS A PAGAR Cancelados em 2005 (g)
RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.215.583	1.406.256	22.246	- 7.875
RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL			15.480	6.821

COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM 2005	VALOR
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVII)	-
ENSINO FUNDAMENTAL (XVIII)	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XIX) = [(VII + IX + XII) - XVI]	1.580.877

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS[2]	%
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO[(XIX - XVII) / I]	28,98%
Caput do artigo 212 da CF/88	
MÍNIMO DE 60% DOS RECURSOS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL [(VIII + IX + XII) - (XIII + XIV + XV + XVIII)] / (I x 0,25)	68,80%
Caput do artigo 60 do ADCT da CF/88	
MÍNIMO 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (X / IV)	66,90%
§ 5º do artigo 60 do ADCT da CF/88	

	Em 31 de dezembro de 2004	Até o Bimestre
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF	63.206	7.167

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS LIQUIDADAS[2] No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS[2] Até o Bimestre (i)	% (i/h)
ENSINO FUNDAMENTAL	725.257	861.604	128.248	818.450	94,99%
ENSINO MÉDIO	98.741	148.471	36.699	136.445	91,90%
ENSINO PROFISSIONAL	26.932	18.205	386	7.057	38,76%
ENSINO SUPERIOR	208.717	205.990	17.843	152.512	74,04%
EDUCAÇÃO INFANTIL	14.895	24.379	6.297	23.699	97,21%
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	37.675	39.469	6.793	37.513	95,05%
EDUCAÇÃO ESPECIAL	34.663	33.033	7.144	32.345	97,92%
Outras Subfunções	254.898	327.339	52.681	326.460	99,73%
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	1.401.778	1.658.491	256.089	1.534.480	92,52%

FONTE:

[1] Valores constantes do relatório LEXA147N em 31/12/2005.

[2] Conforme Portaria nº 471 de 31/08/2004, no encerramento do exercício, as despesas empenhadas e ainda não liquidadas deverão ser consideradas como liquidadas, se inscritas em restos a pagar.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2006

MAX ROBERTO BORNHOLDT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL
CONTADOR CRC/SC 15.874

SIMONE DE SOUZA BECKER
GERENTE DE ESTUDOS E NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL
CONTADOR CRC/SC 23.265

ESTADO DE SANTA CATARINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2005/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

R$ Milhares

LRF, art. 53, § 1º, inciso I, Anexo XI

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	167.067	26.689	87.979	79.088

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS *		SALDO A REALIZAR (c - d)
		No bimestre	Até o bimestre (d)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.614.492	99.342	1.011.744	602.748
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.614.492	99.342	1.011.744	602.748
DIFERENÇA (I - II)	(1.447.425)	(72.653)	(923.765)	(523.660)

FONTE: Diretoria de Contabilidade Geral - SEF/SC
CONFORME DISPOSTO NO ART. 167, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E O ART. 53, § 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, É VEDADO A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO QUE EXCEDAM O MONTANTE DAS DESPESAS DE CAPITAL

Florianópolis, 30 de janeiro de 2006

MAX ROBERTO BORNHOLDT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC/SC 15.874

SIMONE DE SOUZA BECKER
GERENTE DE ESTUDOS E NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL
CONTADOR CRC/SC 23.265

ESTADO DE SANTA CATARINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2005 A 2039

R$ 1,00

LRF, art. 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b-c)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e)=("e" exerc. Anterior) + (d)
	"Nada a Informar"*	"Nada a Informar"*	"Nada a Informar"*	"Nada a Informar"*	"Nada a Informar"

FONTE: Diretoria de Contabilidade Geral - SEF/SC

* Conforme Decisão n. 0512/2004 do TCE, haja vista que o Estado de Santa Catarina não possui Sistema de Previdência constituído.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2006

MAX ROBERTO BORNHOLDT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL
CONTADOR CRC/SC 15.874

SIMONE DE SOUZA BECKER
GERENTE DE ESTUDOS E NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL
CONTADOR CRC/SC 23.265

ESTADO DE SANTA CATARINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2005

R$ Milhares

LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL	1.340	1.395	(55)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.340	1.395	(55)
Alienação de Bens Móveis	1.290	1.265	25
Alienação de Bens Imóveis	50	130	(80)
TOTAL	1.340	1.395	(55)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.290	-	1.290
Despesas de Capital	1.290	-	1.290
Investimentos	1.260	-	1.260
Inversões	30	-	30
Amortização da Dívida	-	-	-
TOTAL	1.290	-	1.290

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	135	1.395	1.530

FONTE: Diretoria de Contabilidade Geral - SEF/SC

Florianópolis, 30 de janeiro de 2006

MAX ROBERTO BORNHOLDT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

[1] WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL
CONTADOR CRC/SC 15.874

SIMONE DE SOUZA BECKER
GERENTE DE ESTUDOS E NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL
CONTADOR CRC/SC 23.265

ESTADO DE SANTA CATARINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2005

R$ milhares

ADCT, art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JANEIRO A DEZEMBRO (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	4.548.648	4.548.648	4.700.929	103,35
Impostos	6.183.198	6.183.198	6.405.048	103,59
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	100.244	100.244	69.332	69,16
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	638.352	638.352	690.098	108,11
(-) Transferências Constitucionais	1.644.656	1.644.656	1.708.491	103,88
(-) Recursos para o FUNDEF[1]	728.490	728.490	755.058	103,65
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	490.560	490.560	280.671	57,21
Da União para o Estado	212.000	212.000	190.073	89,66
Dos Municípios para o Estado				
Demais Estados para o Estado				
Outras Receitas do SUS	278.560	278.560	90.598	32,52
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	4.150.479	4.150.479	3.960.336	95,42
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	9.189.687	9.189.687	8.941.937	97,30
TOTAL				

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS JANEIRO A DEZEMBRO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/c)
DESPESAS CORRENTES	991.862	996.473	820.136	82,30
Pessoal e Encargos Sociais[2]	265.151	350.127	340.198	97,16
Juros e Encargos da Dívida	726.711	646.346	479.938	74,25
Outras Despesas Correntes	179.908	172.183	98.484	57,20
DESPESAS DE CAPITAL	179.908	172.183	98.484	57,20
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	1.171.770	1.168.656	918.620	78,60

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS JANEIRO A DEZEMBRO (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e)/desp.com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	1.171.770	1.168.656	918.620	78,60
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS[3]	490.560	490.560	280.671	57,21
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	212.000	212.000	190.073	89,66
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS				
Recursos de Operações de Crédito	278.560	278.560	90.598	32,52
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	681.210	678.096	637.949	94,08

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS Á SAÚDE	Aplicação Mínima em 2004 (f)	Aplicação Apurada em 2004 (g)	RESTOS A PAGAR Inscritos em 31 de dezembro de 2004	RESTOS A PAGAR Cancelados em 2005 (h)
RP DE DESP. PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	499.609	604.916	206.005	67.702
COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM 2005 (VI)				

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% [(V - VI) / I]				13,57%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS JANEIRO A DEZEMBRO (i)	% (i/total i)
Atenção Básica	2.954	2.712	1.113	41,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	652.084	614.624	455.723	74,15
Suporte Profilático e Terapêutico	123.495	108.985	71.367	65,48
Vigilância Sanitária	33.678	41.118	19.483	47,38
Vigilância Epidemiológica	7.505	9.780	4.557	46,59
Alimentação e Nutrição	63	53		0,00
Outras Subfunções[2]	351.993	391.384	366.377	93,61
TOTAL	1.171.770	1.168.656	918.620	78,60
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	490.560	490.560	280.671	57,21
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	212.000	212.000	190.073	89,66
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS				
Recursos de Operações de Crédito	278.560	278.560	90.598	32,52
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	681.210	678.096	637.949	94,08

FONTE: Diretoria de Contabilidade Geral - SEF/SC

[1] Conforme parecer PGE n. 127 de 23/05/2005.

[2] Esta linha apresenta além das despesas com saúde, função 10, as despesas no exercício com os gerentes regionais (R$ 701.032,21) e no Hospital de Custódia (R$ 3.319.711,35)

[3] Não deduzimos os gastos com inativos conforme decisão superior, embasada na ausência de Lei Complementar ao art. 198 da Constituição Federal.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2006

MAX ROBERTO BORNHOLDT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
GERENTE DE CONTABILIDADE GERAL
CONTADOR CRC/SC 15.874

SIMONE DE SOUZA BECKER
GERENTE DE ESTUDOS E NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL
CONTADOR CRC/SC 23.265

ESTADO DE SANTA CATARINA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2005/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

R$ milhares

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	9.189.687	9.189.687
Previsão Atualizada da Receita	9.189.687	9.189.687
Receitas Realizadas	1.610.190	8.941.937
Déficit Orçamentário	-	15.958
Saldos de Exercícios Anteriores	-	110.360
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	9.189.687	9.189.687
Dotação Atualizada	10.146.843	10.146.843
Despesas Empenhadas	1.244.589	8.957.895
Despesas Liquidadas	1.244.589	8.957.895
Superávit Orçamentário	-	-

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.244.589	8.957.895
Despesas Liquidadas	1.244.589	8.957.895

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	6.718.512

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	-	-
Despesas Previdenciárias (II)	-	-
Resultado Previdenciário (I - II)	-	-
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	-	-
Receitas Previdenciárias (III)	-	-
Despesas Previdenciárias (IV)	-	-
Resultado Previdenciário (III - IV)	-	-

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-	(1.304.573)	
Resultado Primário	677.497	522.516	77,12%

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	152.673	40.998	196.523	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	152.292	40.827	181.910	-
Poder Executivo	331	65	3.198	-
Poder Legislativo				

Poder Judiciário	-	106	9.881	-
Ministério Público	50	-	1.533	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	190.590	105.743	-	-
Poder Executivo	171.261	100.815	-	-
Poder Legislativo	4.895	1.963	-	-
Poder Judiciário	11.714	1.727	-	-
Ministério Público	2.720	1.238	-	-
TOTAL	343.263	146.740	196.523	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.580.877	25%	28,98%
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	938.459	60%	68,80%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	406.711	60%	66,90%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	87.979	79.088
Despesa de Capital Líquida	1.011.744	602.748

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	-	-	-	-
Repasse da Contribuição Patronal (III)	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (IV - V)	-	-	-	-
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)	-	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.395	(55)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	1.290

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	637.949	12,00%	13,57%

FONTE: Diretoria de Contabilidade Geral - SEF/SC

Florianópolis, 30 de janeiro de 2006

MAX ROBERTO BORNHOLDT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL
CONTADOR CRC/SC 15.874

SIMONE DE SOUZA BECKER
GERENTE DE ESTUDOS E NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL
CONTADOR CRC/SC 23.265

ATO Nº 154, de 01/02/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve **DETERMINAR**, de acordo com as disposições contidas nos artigos 48, 54 e 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em conformidade com a Portaria MF/STN nº 470, de 31 de agosto de 2004, da Secretaria do Tesouro Nacional, a publicação do **Relatório de Gestão Fiscal** do Poder Executivo e do Consolidado Geral, relativo ao **terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2005,** elaborado com base nos dados contábeis consolidados do período.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2005 A DEZEMBRO/2005

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R$ Milhares

	DESPESA LIQUIDADA (Últimos 12 Meses)
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	2.845.831
Pessoal Ativo	2.083.955
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.146.778

(-) Despesas não Computadas (art. 19,§ 1º da LRF)	384.902
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.115
Decorrentes de Decisão Judicial	45.447
Despesas de Exercícios Anteriores	44.697
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	292.642
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art.18, § 1º da LRF) (II)	62
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	-
Contribuições Patronais	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV)=(I+II+III)	2.845.893
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	6.718.512
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE-TDP sobre RCL (IV / V) * 100	42,36
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%	3.292.071
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 46,55%	3.127.467

FONTE: Diretoria de Contabilidade Geral - SEF/SC

Florianópolis, 30 de janeiro de 2006

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

MAX ROBERTO BORNHOLDT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL
CONTADOR CRC/SC 15.874

RICARDO ALVES RABELO
DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL
MATRÍCULA Nº 359.958-2

FRANCISCO VIEIRA PINHEIRO
DIRETOR DE AUDITORIA GERAL
MATRÍCULA Nº 365795-7

ABEL GUILHERME DA CUNHA
DIRETOR DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS
MATRÍCULA Nº 172.001-5

ESTADO DE SANTA CATARINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2005

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II — R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	10.019.296	10.061.316	9.943.896	10.622.083
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	9.996.959	9.874.987	9.763.589	9.755.104
Precatórios posteriores a 5.5.2000	22.336	21.669	22.502	30.514
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	-	-	-	-
Parcelamento de Dívidas	-	-	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	-	-	-	-
Previdenciárias	-	-	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-

Outras Dívidas	-	164.659	157.805	836.466
Obrigações Legais e Tributárias	-	-	-	72.756
Fornecedores de Exercícios Anteriores	-	109.758	105.327	96.435
Pessoal a Pagar de Exercícios Anteriores	-	-	-	19.845
Entidades Credoras	-	-	-	549.425
Ipesc/Cota Patronal	-	-	-	494.697
Contratos de Mútuo	-	-	-	39.533
Outras Entidades Credoras	-	-	-	15.196
Aquisição Parcelada de Imóveis	-	42.710	40.287	37.761
Outras Obrigações a Pagar	-	12.191	12.191	60.244
DEDUÇÕES (II)	694.810	2.727.972	2.916.531	2.602.171
Ativo Disponível	739.490	1.146.882	1.287.093	1.006.840
Haveres Financeiros	107.994	1.655.235	1.660.638	1.749.879
(-) Restos a Pagar Processados	152.673	74.145	31.200	154.548
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	555.843	578.949	578.861	12.228
Precatórios anteriores a 5.5.2000	-	-	-	-
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Outras Obrigações	555.843	578.949	578.861	12.228
Celesc S/A	796	796	796	796
Codesc	878	878	878	878
Ipesc	4.791	4.791	4.791	4.791
Receita Federal/PASEP	54.682	54.682	54.682	-
Ipesc conta Patronal - P1/94 a 08/99	494.697	494.697	494.697	-
Outras	-	23.105	23.018	5.763
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)= (I - II)	9.324.485	7.333.344	7.027.364	8.019.912
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	5.669.194	5.958.894	6.345.140	6.718.512

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
% da DC sobre a RCL	176,73	168,85	156,72	158,10
% da DCL sobre a RCL	164,48	123,07	110,75	119,37
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 200% SOBRE a RCL	11.338.387	11.917.787	12.690.281	13.437.024

FONTE: DIPA/DCOG

Em atendimento ao art. 30, inciso I da LRF, a Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, determinou no Art. 3º, inciso I, que a Dívida Consolidada Líquida do Estado, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução (2001), não poderá exceder a 2 vezes a Receita Corrente Líquida. Como o Estado estava abaixo deste limite no ano da publicação da Resolução, o art. 4º, inciso IV, alínea A, determina que o limite máximo da Dívida Consolidada Líquida seja de 2 vezes a Receita Corrente Líquida a partir do exercício de 2001. Se ultrapassar este limite, a Dívida deverá ser reconduzida aos limites, de acordo com o art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000.

Obs I : Encontra-se contabilizado no sistema de compensação na conta 1.9.9.1.2.99.03, o valor de R$ 1.528.435.937,02 relativo ao Risco Fiscal, decorrente de 239.855 títulos emitidos pelo Governo do Estado de Santa Catarina no exercício de 1996.

Obs II : O valor de R$ 30.513.899,17 referente a Precatórios Posteriores a 05/05/2000 encontra-se contabilizado no Passivo Circulante.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2006

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

MAX ROBERTO BORNHOLDT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL
CONTADOR CRC/SC 15.874

ABEL GUILHERME DA CUNHA
DIRETOR DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS
MATRÍCULA Nº 172.001-5

FRANCISCO VIEIRA PINHEIRO
DIRETOR DE AUDITORIA GERAL
MATRÍCULA Nº 365.795-7

RICARDO ALVES RABELO
DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL
MATRÍCULA Nº 359.958-2

ESTADO DE SANTA CATARINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2005

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III — R$ Milhares

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
EXTERNA (I)	72.162	49.593	45.271	35.991
Aval ou fiança em operações de crédito	72.162	49.593	45.271	35.991
CASAN	72.162	49.593	45.271	35.991

Outras garantias	-	-	-	-
INTERNA (II)	103.728	102.984	102.869	102.378
Aval ou fiança em operações de crédito	103.728	102.984	102.869	102.378
CASAN	103.728	102.984	102.869	102.378
Outras garantias	-	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	175.890	152.577	148.141	138.369
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	5.669.194	5.958.894	6.345.140	6.718.512
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	3,10	2,56	2,33	2,06
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 043/2001 - DE (22%)	1.247.223	1.310.957	1.395.931	1.478.073

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias	-	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	-	-	-	-

FONTE: DIPA/DCOG

Nota: Em atendimento ao art. 30, inciso I da LRF, a Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, determinou no Art. 9º, que o saldo global das Garantias concedidas pelo Estado, não poderá exceder a 22% da Receita Corrente Líquida.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2006

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

MAX ROBERTO BORNHOLDT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL
CONTADOR CRC/SC 15.874

ABEL GUILHERME DA CUNHA
DIRETOR DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS
MATRÍCULA Nº 172.001-5

FRANCISCO VIEIRA PINHEIRO
DIRETOR DE AUDITORIA GERAL
MATRÍCULA Nº 365.795-7

RICARDO ALVES RABELO
DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL
MATRÍCULA Nº 359.958-2

ESTADO DE SANTA CATARINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2005

LRF, art. 55, inciso I, alinea "d" e inciso III, alinea "c" - Anexo IV

R$ Milhares

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	87.980
Externas	84.580

BID - Rodoviário	52.680
BIRD - Microbacias	31.900
Internas	3.400
CEF - PNAFE	3.400
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - ARO (II)	-
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I+II)	87.980
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.718.512
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	1,31
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	-
LIMITE DEFINIDO PELA RSF 043/2001 PARA OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	1.074.962
LIMITE DEFINIDO PELA RSF 043/2001 PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (7%)	470.296

FONTE: DIPA/DCOG

Nota: Em atendimento ao art. 30, inciso I da LRF, a Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, determinou no Art. 7º, inciso I, que o montante global das Operações de Crédito está limitado a 16% da RCL e o art. 10 limita em 7% da RCL, o saldo devedor das operações de créditos por antecipação de receita, em um exercício financeiro.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2006

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

MAX ROBERTO BORNHOLDT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL
CONTADOR CRC/SC 15.874

ABEL GUILHERME DA CUNHA
DIRETOR DE INVEST. E PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS
MATRÍCULA Nº 172.001-5

FRANCISCO VIEIRA PINHEIRO
DIRETOR DE AUDITORIA
MATRÍCULA Nº 365.795-7

RICARDO ALVES RABELO
DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL
MATRÍCULA Nº359.958-2

ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2005

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R$ Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	INSCRITOS			Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
EXECUTIVO	-	153.149	99.913	69.880	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	-	18.013	56.458	129.913	-
SECRETARIAS	-	18.013	56.458	129.913	-
TESOURIA GERAL DO ESTADO	-	-	-	124.172	-
GABINETE DO GOVERNADOR ESTADO		676	789	(678)	
GAB. DO VICE - GOVERNADOR DO ESTADO	-	12	38	(13)	-
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	-	512	93	(512)	-
PROCURADORIA GERAL JUNTO AO TC	-	40	2	(40)	-
SEC.DE EST.SEG.PÚB.E DEF.DO CIDADÃO	-	277	930	25	-
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		63	-	(63)	
POLÍCIA MILITAR	-	561	-	(761)	-

SEC.DE EST.DO PLANEJ., ORC.E GESTÃO	-	20	115	(56)	-
SEC.DE EST. DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE	-	420	632	12	-
SEC.DE EST.DES.SOCIAL,TRABALHO E RENDA	-	26	139	638	-
SEC.DE EST.DO DESENV. SUSTENTÁVEL		12	120	(12)	
SEC.DE EST. DA AGRIC. E DESENV. RURAL	-	85	-	3.204	-
SEC.DE EST.DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	3.955	23.515	20.115	-
SEC.DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO	-	755	229	(739)	-
SEC.DE ESTADO SAÚDE	-	2.103	-	(2.103)	-
SEC.DE ESTADO FAZENDA	-	2.580	15.618	(9.513)	-
SEC.DE EST.DA INFRA-ESTRUTURA	-	5.267	7.495	(4.764)	-
SEC.DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO	-	13	2.897	(13)	-
SDR SÃO MIGUEL DO OESTE	-	13	25	673	-
SDR MARAVILHA	-	19	92	(19)	-
SDR SÃO LOURENÇO DO OESTE	-	43	24	(8)	-
SDR CHAPECÓ	-	10	53	(10)	-
SDR XANXERÊ	-	8	6	357	-
SDR CONCÓRDIA	-	9	34	(9)	-
SDR JOAÇABA	-	15	-	(15)	-
SDR CAMPOS NOVOS	-	9	14	(10)	-
SDR VIDEIRA	-	18	67	(14)	-
SDR CACADOR	-	6	85	(8)	-
SDR CURITIBANOS	-	11	-	(11)	-
SDR RIO DO SUL	-	7	29	(10)	-
SDR ITUPORANGA	-	8	-	(8)	-
SDR IBIRAMA	-	6	1	(6)	-
SDR BLUMENAU	-	23	654	(24)	-
SDR BRUSQUE	-	8	46	(8)	-
SDR ITAJAÍ	-	16	424	(16)	-
SDR GRANDE FLORIANÓPOLIS	-	49	532	(49)	-
SDR LAGUNA	-	25	146	(24)	-
SDR TUBARÃO	-	8	22	(18)	-
SDR CRICIÚMA	-	28	183	13	-
SDR ARARANGUÁ	-	112	176	(113)	-
SDR JOINVILLE	-	11	525	73	-
SDR JARAGUÁ DO SUL	-	11	38	(18)	-
SDR MAFRA	-	64	353	(65)	-
SDR CANOINHAS	-	42	195	(42)	-
SDR LAGES	-	30	4	426	-
SDR SÃO JOAQUIM	-	12	61	(12)	-
SDR PALMITOS	-	8	49	(8)	-
SDR DIONÍSIO CERQUEIRA	-	8	6	(8)	-
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	**135.136**	**43.455**	**(60.033)**	
AUTARQUIAS	-	**17.220**	**26.537**	**(36.072)**	
INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA		22	-	(22)	-
AG.CATARINENSE DE REGISTRO E CONTROLE		-	-	-	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SC	-	29	3.872	(29.122)	-
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SC	-	-	424	1.353	-
ADM. DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL	-		755	7.207	-
DEPARTAMENTO DE TRANSP. E TERMINAIS	-	44	-	1.052	-
DEPARTAMENTO EST. DE INFRA-ESTRUTURA		17.121	21.486	(16.536)	
AG.REGULADORA DE SERV.PÚBLICOS DE SC		5	-	(5)	
FUNDAÇÕES	-	**2.052**	**722**	**16.158**	-
FUNDAÇÃO CAT. DE DESPORTOS		104	258	1.450	-
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA	-	48	-	(139)	-
FUNDAÇÃO DO MEIO-AMBIENTE	-	40	239	902	-
FUNDAÇÃO CAT. EDUC. ESPECIAL	-	421	201	(36)	-
FUNDAÇÃO UNIV. EST. DE SANTA CATARINA	-	1.423	9	10.679	-
FUNDAÇÃO DE APOIO PESQ. CIENT. E TECNOLÓGICA	-	16	14	3.302	-
FUNDOS/EXECUTIVO	-	**109.457**	**14.048**	**(43.280)**	
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL		1.616	2.479	3.194	
FUNDO DE MELHORIA CORP.BOMBEIROS MILITAR		-		539	
FUNDO DE MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		1.480	4.970	12.124	
FUNDO ROT.PENIT. CURITIBANOS		-	-	125	
FUNDO ROT.PENIT.DE FLORIANÓPOLIS	-	-		26	-
FUNDO ROT. PENIT. CHAPECÓ	-	-	-	18	-
FUNDO PENIT.EST.SANTA CATARINA		1.210	1.850	5.736	
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL		-	-	1.745	
FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILITAR	-	2.310	134	1.037	-
FUNDO ROT.GRANDE FLORIANÓPOLIS	-	-		131	-
FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	-	-	-	17	-
FUNDO EST. DE INCENTIVO AO ESPORTE		-	-	810	
FUNDO EST. DE INCENTIVO A CULTURA		-	-	2.336	
FUNDO EST. DE INCENTIVO AO TURISMO		-	-	1.319	
FUNDO EST. DE HABITAÇÃO POPULAR	-	-	-	231	-
FUNDO EST. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	1	252	-
FUNDO ESP. DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE	-	-	-	1.198	-
FUNDO ESPECIAL DE RECURSOS HÍDRICOS	-	-	-	514	-

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	-	-	-	-	-
FUNDO DE AGUA E ESGOTO	-	-	-	-	-
FUNDO ESP.DE ESTUDOS JUR. E REAPARELHAMENTO	-	-	27	135	-
FUNDO DE TERRAS DE SANTA CATARINA	-	-	34	827	-
FUNDO ROT. DE EST. A PESQ. AGROP.DE SC	-	-	-	-	-
FUNDO EST. DESENV. RURAL	-	-	-	1.538	
FUNDO EST. DE SANIDADE ANIMAL	-	24	-	764	
FUNDO DE MATERIAIS, PUBLIC. E IMPRESSOS	-	11	1.662	4.824	-
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	-	102.538	2.756	(97.596)	-
FUNDO DE APOIO DESENV.EMPRESARIAL DE SC	-	-	-	4.939	-
FUNDO DE ESFORCO FISCAL	-	269	135	(269)	-
FUNDO DE PRÓ-EMPREGO	-	-	-	-	-
FUNDO SOCIAL	-	-	-	10.205	-
FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES	-	-	-	-	-
EMPRESAS	**-**	**6.407**	**2.148**	**3.161**	**-**
SANTUR	-	91	52	343	-
GOHAB	-	156	-	8.340	-
CIDASC	-	1.972	142	(1.647)	-
EPAGRI	-	4.189	1.954	(3.874)	-
				-	
TOTAL	**-**	**153.149**	**99.913**	**69.880**	

DESTINAÇÃO DE RECURSOS FONTES	POR	RESTOS A PAGAR				
		INSCRITOS			Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
		Processados		Não Processados		
		Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
Recursos Ordinários - Rec. do Tesouro - Exe. Corrente		-	91.540	32.548	-	-
Taxa Judiciária		-	-	6	-	-
Taxas da Segurança Pública e Defesa do Cidadão		-	6.610	7.390	-	-
Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação		-	194	4.818	-	-
Cota-Parte Contrib.Interv.Dom.Econ. - CIDE - Estadual		-	-	5.293	-	-
Convênio - Programas de Educação		-	11	4.879	-	-
Convênio - Programa de Assistência Social		-	-	1	-	-
Convênio - Programa de Combate a Fome		-	-	2.192	-	-
Outros Conv., Ajust, e Acordos Adm. - Rec. do Tesouro		-	172	397	-	-
Recursos do FUNDEF – Transferência da União		-	2.297	2.880	-	-
Receitas Diversas – FUNDOSOCIAL		-	732	4.064	-	-
Outros Rec. Primários - Rec. do Tesouro - Exe. Corrente		-	-	25	-	-
ICMS-Municipal		-	-	6.484	-	-
IPVA-Municipal		-	-	3.581	-	-
Remun. de Disp. Bancária – Executivo - Rec. do Tesouro		-	65	2.003	-	-
Operações de Crédito Interna		-	2.123	196	-	-
Operações de Crédito Externa		-	760	9.576	-	-
Convênio - Sistema Único Saúde		-	170	452	-	-
Outros Convênios, Ajust. Ac. Adm. - Rec. Outras Fontes		-	19.715	727	-	-
Outras Transferências		-	104	74	-	-
Serviços Administrativos		-	1	179	-	-
Serviços Educacionais		-	113	-	-	-
Serviços de Saúde		-	22.369	11	-	-
Serviços Agrícolas		-	24	1.228	-	-
Serviços Industriais		-	11	1.149	-	-
Serviços Comerciais		-	-	425	-	-
Serviços de Transportes - Exercício Corrente		-	44	599	-	-
Serviços Judiciários		-	1	77	-	-
Outros Serviços - Rec. de Outras Fontes - Exe. Corrente		-	-	1	-	-
Contribuição Previdenciária		-	29	952	-	-
Outras Contribuições		-	-	989	-	-
Recursos Patrimoniais-primários		-	17	-	-	-
Outros Rec. Primários - Rec. Outras Fontes - Exe. Corr.		-	77	2.943	-	-
Remun. de Disp. Banc. - Executivo - Rec. Out. Fontes		-	7	386	-	-
Outras Receitas Não-Primárias		-	-	1.603	-	-
Recursos Ordinários - Rec. do Tesouro - Exe. Anteriores		-	337	-	-	-
Serviços de Transp. - Rec. de Outras Fontes - Exe. Ant.		-	-	20	-	-
Recursos Ordinários - Exe. Corr. - Contrapartida - BIRD		-	74	192	-	-
Recursos Ordinários - Exe. Corr. - Contrapartida - BID		-	5.411	1.010	-	-
Recursos Ordinários - Exe. Corr. - Outras Contrapartidas		-	142	407	-	-
Serviços de Transp. - Exe. Corr. - Outras Contrapartidas		-	-	156	-	-
TOTAL		**-**	**153.149**	**99.913**	**69.880**	**-**

Fonte: Diretoria de Contabilidade Geral - SEF/SC

Florianópolis, 30 de janeiro de 2006

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL
CONTADOR CRC/SC 15.874

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

RICARDO ALVES RABELO
DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL
MATRÍCULA Nº 359.958-2

FRANCISCO VIEIRA PINHEIRO
DIRETOR DE AUDITORIA GERAL
MATRICULA Nº 365.795-7

MAX ROBERTO BORNHOLDT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

ABEL GUILHERME DA CUNHA
DIRETOR DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS
MATRÍCULA Nº 172.001-5

ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2005

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

R$ Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	521.861	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	451.982
Caixa	10	Depósitos	218.376
Bancos	400.843	Restos a Pagar Processados	153.149
Conta Movimento	163.493	Do Exercicio	-
Aplicações Financeiras	237.351	De Exercícios Anteriores	153.149
		Outras Obrigações Financeiras	80.457
Outras Disponibilidades Financeiras	121.008	Obrigações Tributárias	1.145
Créditos Tributários	108.455	Débitos Diversos	3.580
Consignações a Apropriar	2	Credores - Entidades e Agentes	6.465
Depósitos Judiciais	1.161	Valores em Trânsito	28.554
Valores Realizáveis	11.390	Valores Pendentes	18.252
Outros Valores Pendentes		Recursos Vinculados	22.461
SUBTOTAL	521.861	SUBTOTAL	451.982
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	69.880
TOTAL	521.861	TOTAL	521.861
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			99.913
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	-
Caixa	-	Depósitos	-
Bancos	-	Restos a Pagar Processados	-
Conta Movimento	-	Do Exercicio	-
Contas Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	-
Aplicações Financeiras	-	Outras Obrigações Financeiras	-
Outras Disponibilidades Financeiras	-		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	-
TOTAL	-	TOTAL	-
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			-
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			-

DÉFICIT	30.033	SUPERÁVIT	-

FONTE: SEF/DCOG

Florianópolis, 30 de janeiro de 2006

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL
CONTADOR CRC/SC 15.874

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

RICARDO ALVES RABELO
DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL
MATRÍCULA Nº 359.958-2

MAX ROBERTO BORNHOLDT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

FRANCISCO VIEIRA PINHEIRO
DIRETOR DE AUDITORIA GERAL
MATRÍCULA Nº 365.795-7

ABEL GUILHERME DA CUNHA
DIRETOR DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS
MATRÍCULA Nº 172.001-5

ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2005

R$ Milhares

LRF, art. 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	2.845.893	42,36
Limite Máximo (incisos I, II e III, art.20 da LRF)	3.292.071	49,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.127.467	46,55

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	8.019.912	119,37
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.437.024	200,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	138.369	2,06
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.478.073	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	87.980	1,31
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	1.074.962	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	470.296	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor apurado nos Demonstrativos respectivos	99.913	69.880

FONTE: DIPP/DCOG

Florianópolis, 30 de janeiro de 2006

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

MAX ROBERTO BORNHOLDT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL
CONTADOR CRC/SC 15.874

RICARDO ALVES RABELO
DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL
MATRÍCULA Nº 359.958-2

FRANCISCO VIEIRA PINHEIRO
DIRETOR DE AUDITORIA GERAL
MATRÍCULA Nº 365795-7

ABEL GUILHERME DA CUNHA
DIRETOR DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS
MATRÍCULA Nº 172.001-5

ESTADO DE SANTA CATARINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2005 A DEZEMBRO/2005

R$ Milhares

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

	DESPESA LIQUIDADA (Últimos 12 Meses)
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	3.382.486
Pessoal Ativo	2.607.966
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.310.869
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	536.349
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.144
Decorrentes de Decisão Judicial	45.447
Despesas de Exercícios Anteriores	122.865
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	365.892
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art.18, § 1º da LRF) (II)	951
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	-
Contribuições Patronais	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV)=(I+II+III)	3.383.437
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	6.718.512
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE-TDP sobre a RCL (IV / V) * 100	50,36
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	4.031.107
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	3.829.552

FONTE: Diretoria de Contabilidade Geral - SEF/SC

Florianópolis, 30 de janeiro de 2006

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

MAX ROBERTO BORNHOLDT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL
CONTADOR CRC/SC 15.874

RICARDO ALVES RABELO
DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL
MATRÍCULA Nº 359.958-2

FRANCISCO VIEIRA PINHEIRO
DIRETOR DE AUDITORIA GERAL
MATRÍCULA Nº 365795-7

ABEL GUILHERME DA CUNHA
DIRETOR DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS
MATRÍCULA Nº 172.001-5

ESTADO DE SANTA CATARINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2005

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R$ Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	INSCRITOS			Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
EXECUTIVO	-	**153.149**	**99.913**	**69.880**	-
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	-	**18.013**	**56.458**	**129.913**	-
SECRETARIAS	-	**18.013**	**56.458**	**129.913**	-
TESOURIA GERAL DO ESTADO	-	-	-	124.172	-
GABINETE GOVERNADOR ESTADO		676	789	(678)	
GAB. VICE - GOVERNADOR ESTADO	-	12	38	(13)	-
PROCURADORIA GERAL ESTADO	-	512	93	(512)	-
PROCURADORIA GER. J. TC.	-	40	2	(40)	-
SEC.DE EST.SEG.PÚB.E DEF.DO CIDADÃO	-	277	930	25	-
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		63	-	(63)	
POLÍCIA MILITAR	-	561	-	(761)	-
SEC.DE EST.DO PLANEJ., ORC.E GESTÃO	-	20	115	(56)	-
SEC.DE EST. DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE	-	420	632	12	-
SEC.DE EST.DES.SOCIAL,TRABALHO E RENDA	-	26	139	638	-
SEC.DE EST.DO DESENV. SUSTENTÁVEL		12	120	(12)	
SEC.DE EST. DA AGRIC. E DESENV. RURAL	-	85	-	3.204	-
SEC.DE EST.DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	3.955	23.515	20.115	-
SEC.DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO	-	755	229	(739)	-
SEC.DE ESTADO SAÚDE	-	2.103	-	(2.103)	-
SEC.DE ESTADO FAZENDA	-	2.580	15.618	(9.513)	-
SEC.DE EST.DA INFRA-ESTRUTURA	-	5.267	7.495	(4.764)	-
SEC.DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO	-	13	2.897	(13)	-
SDR SÃO MIGUEL DO OESTE	-	13	25	673	-
SDR MARAVILHA	-	19	92	(19)	-
SDR SÃO LOURENÇO DO OESTE	-	43	24	(8)	-
SDR CHAPECO	-	10	53	(10)	-
SDR XANXERE	-	8	6	357	-
SDR CONCORDIA	-	9	34	(9)	-
SDR JOAÇABA	-	15	-	(15)	-
SDR CAMPOS NOVOS	-	9	14	(10)	-
SDR VIDEIRA	-	18	67	(14)	-
SDR CACADOR	-	6	85	(8)	-
SDR CURITIBANOS	-	11	-	(11)	-
SDR RIO DO SUL	-	7	29	(10)	-
SDR ITUPORANGA	-	8	-	(8)	-
SDR IBIRAMA	-	6	1	(6)	-
SDR BLUMENAU	-	23	654	(24)	-
SDR BRUSQUE	-	8	46	(8)	-
SDR ITAJAI	-	16	424	(16)	-
SDR GRANDE FLORIANÓPOLIS	-	49	532	(49)	-
SDR LAGUNA	-	25	146	(24)	-
SDR TUBARÃO	-	8	22	(18)	-
SDR CRICIÚMA	-	28	183	13	-
SDR ARARANGUA	-	112	176	(113)	-
SDR JOINVILLE	-	11	525	73	-
SDR JARAGUA DO SUL	-	11	38	(18)	-
SDR MAFRA	-	64	353	(65)	-
SDR CANOINHAS	-	42	195	(42)	-
SDR LAGES	-	30	4	426	-
SDR SÃO JOAQUIM	-	12	61	(12)	-
SDR PALMITOS	-	8	49	(8)	-
SDR DIONÍSIO CERQUEIRA	-	8	6	(8)	-
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	**135.136**	**43.455**	**(60.033)**	-
AUTARQUIAS	-	**17.220**	**26.537**	**(36.072)**	-
INSTITUTO METROLOGIA DE SANTA CATARINA		22	-	(22)	
AG.CATARINENSE DE REGISTRO E CONTROLE		-	-	-	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SC	-	29	3.872	(29.122)	-
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SC	-	-	424	1.353	-
ADM. DO PORTO SÃO FRANCISCO DO SUL	-		755	7.207	-
DEPARTAMENTO DE TRANSP. E TERMINAIS	-	44	-	1.052	
DEPARTAMENTO EST. DE INFRA-ESTRUTURA		17.121	21.486	(16.536)	
AG.REGULADORA DE SERV.PÚBLICOS DE SC		5	-	(5)	
FUNDAÇÕES	-	**2.052**	**722**	**16.158**	-
FUNDAÇÃO CAT. DE DESPORTOS		104	258	1.450	
FUND. CATARINENSE DE CULTURA	-	48	-	(139)	-

FUNDAÇÃO DO MEIO-AMBIENTE	-	40	239	902	-	
FUNDAÇÃO CAT. EDUC. ESPECIAL	-	421	201	(36)	-	
FUNDAÇÃO UNIV. EST. DE SANTA CATARINA	-	1.423	9	10.679	-	
FUNDAÇÃO DE APOIO PESQ. CIENT. E TECNOLÓGICA	-	16	14	3.302	-	
FUNDOS/EXECUTIVO	-	**109.457**	**14.048**	**(43.280)**	-	
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL		1.616	2.479	3.194		
FUNDO DE MELHORIA CORP.BOMBEIROS MILITAR		-		539		
FUNDO DE MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		1.480	4.970	12.124		
FUNDO ROT.PENIT. CURITIBANOS		-	-	125		
FUNDO ROT.PENIT.DE FLORIANÓPOLIS	-	-	-	26	-	
FUNDO ROT. PENIT. CHAPECÓ	-	-	-	18	-	
FUNDO PENIT.EST.SANTA CATARINA		1.210	1.850	5.736		
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL		-	-	1.745		
FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILITAR	-	2.310	134	1.037	-	
FUNDO ROT.GRANDE FLORIANÓPOLIS	-	-		131	-	
FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	-	-	-	17	-	
FUNDO EST. DE INCENTIVO AO ESPORTE		-	-	810		
FUNDO EST. DE INCENTIVO A CULTURA		-	-	2.336		
FUNDO EST. DE INCENTIVO AO TURISMO		-	-	1.319		
FUNDO EST. DE HABITAÇÃO POPULAR	-	-	-	231	-	
FUNDO EST. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	1	252	-	
FUNDO ESP. DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE	-	-	-	1.198	-	
FUNDO ESPECIAL DE RECURSOS HÍDRICOS	-	-	-	514	-	
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	-	-	-	-	-	
FUNDO DE AGUA E ESGOTO	-	-	-	-	-	
FUNDO ESP.DE ESTUDOS JUR. E REAPARELHAMENTO	-	-	27	135	-	
FUNDO DE TERRAS DE SANTA CATARINA	-	-	34	827	-	
FUNDO ROT. DE EST. A PESQ. AGROP.DE SC	-	-	-	-	-	
FUNDO EST. DESENV. RURAL	-	-	-	1.538	-	
FUNDO EST. DE SANIDADE ANIMAL	-	24	-	764	-	
FUNDO DE MATERIAIS, PUBLIC. E IMPRESSOS	-	11	1.662	4.824	-	
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	-	102.538	2.756	(97.596)	-	
FUNDO DE APOIO DESENV.EMPRESARIAL DE SC	-	-	-	4.939	-	
FUNDO DE ESFORCO FISCAL	-	269	135	(269)	-	
FUNDO DE PRÓ-EMPREGO	-	-	-	-	-	
FUNDO SOCIAL	-	-	-	10.205	-	
FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES	-	-	-	-	-	
EMPRESAS	-	**6.407**	**2.148**	**3.161**	-	
SANTUR	-	91	52	343	-	
COHAB	-	156	-	8.340	-	
CIDASC	-	1.972	142	(1.647)	-	
EPAGRI	-	4.189	1.954	(3.874)	-	
				-		
LEGISLATIVO	-	**1.388**	**5.290**	**35.564**	-	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	-	1.388	4.737	22.286	-	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	-	-	553	13.278	-	
				-		
JUDICIÁRIO	-	-	**30.780**	**69.842**	-	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	-	-	16.453	39.917	-	
FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA	-	-	14.327	29.925	-	
				-		
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	**11**	**2.350**	**7.614**	-	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	-	11	1.628	(1.497)	-	
FUNDO DE RECOST.DE BENS LESADOS MP/SC	-	-	17	1.032	-	
FUNDO ESP. C. EST. APERF.FUNC.DO MP	-	1	6	198	-	
FUNDO ESP.REAP.E MODERNIZAÇÃO DO MP	-	-	699	7.882	-	
				-		
				-		
TOTAL	-	**154.548**	**138.333**	**182.900**	-	

DESTINAÇÃO DE RECURSOS POR FONTES	RESTOS A PAGAR				
	INSCRITOS			Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
Recursos Ordinários --Rec. do Tesouro - Exe. Corrente	-	92.939	47.077	-	-
Taxa Judiciária	-	-	7.821	-	-
Taxas da Segurança Pública e Defesa do Cidadão	-	6.610	7.390	-	-
Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação	-	194	4.818	-	-
Cota-Parte Contrib.Interv.Dom.Econ. - CIDE - Estadual	-	-	5.293	-	-
Convênio - Programas de Educação	-	11	4.879	-	-
Convênio - Programa de Assistência Social	-	-	1	-	-
Convênio - Programa de Combate a Fome	-	-	2.192	-	-
Outros Conv., Ajust. e Acordos Adm. - Rec. do Tesouro	-	172	397	-	-
Recursos do FUNDEF – Transferência da União	-	2.297	2.880	-	-

Receitas Diversas – FUNDOSOCIAL	-	732	4.656	-	-
Outros Rec. Primários - Rec. do Tesouro - Exe. Corrente	-	-	25	-	-
ICMS-Municipal	-	-	6.484	-	-
IPVA-Municipal	-	-	3.581	-	-
Remun. de Disp. Bancária – Executivo - Rec. do Tesouro	-	65	2.003	-	-
Remuneração de Disp. Banc. - Conta Única do Judiciário	-	-	6.196	-	-
Operações de Crédito Interna	-	2.123	196	-	-
Operações de Crédito Externa	-	760	9.576	-	-
Convênio - Sistema Único Saúde	-	170	452	-	-
Outros Convênios, Ajust. Ac. Adm. - Rec. Outras Fontes	-	19.715	727	-	-
Outras Transferências	-	104	74	-	-
Serviços Administrativos	-	1	179	-	-
Serviços Educacionais	-	113	-	-	-
Serviços de Saúde	-	22.369	11	-	-
Serviços Agrícolas	-	24	1.228	-	-
Serviços Industriais	-	11	1.149	-	-
Serviços Comerciais	-	-	425	-	-
Serviços de Transportes - Exercício Corrente	-	44	599	-	-
Serviços Judiciários	-	1	2.047	-	-
Outros Serviços - Rec. de Outras Fontes - Exe. Corrente	-	1	23	-	-
Contribuição Previdenciária	-	29	952	-	-
Outras Contribuições	-	-	989	-	-
Recursos Patrimoniais-primários	-	17	-	-	-
Outros Rec. Primários - Rec. Outras Fontes - Exe. Corr.	-	77	4.022	-	-
Remun. de Disp. Banc. - Executivo - Rec. Out. Fontes	-	7	386	-	-
Remuneração de Disp. Bancária – Judiciário - Exe. Corr.	-	-	64	-	-
Outras Receitas Não-Primárias	-	-	1.603	-	-
Recursos Ordinários - Rec. do Tesouro - Exe. Anteriores	-	337	-	-	-
Outros Rec. Primários - Rec. do Tesouro - Exe. Ant.	-	-	98	-	-
Remun. de Disp. Bancária – Conta Única do Judiciário	-	-	1.956	-	-
Serviços de Transp. - Rec. de Outras Fontes - Exe. Ant.	-	-	20	-	-
Outros Serviços - Rec. de Outras Fontes - Exe. Ant.	-	-		-	-
Remun. de Disp. Bancária – Judiciário - Exe. Anteriores	-	-	4.097	-	-
Recursos Ordinários - Exe. Corr. - Contrapartida - BIRD	-	74	192	-	-
Recursos Ordinários - Exe. Corr. - Contrapartida - BID	-	5.411	1.010	-	-
Recursos Ordinários - Exe. Corr. - Outras Contrapartidas	-	142	407	-	-
Serviços de Transp. - Exe. Corr. - Outras Contrapartidas	-	-	156	-	-
TOTAL	-	**154.548**	**138.333**	**182.900**	-

FONTE: Diretoria de Contabilidade Geral - SEF/SC

Florianópolis, 30 de janeiro de 2006

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

MAX ROBERTO BORNHOLDT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL
CONTADOR CRC/SC 15.874

RICARDO ALVES RABELO
DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL
MATRÍCULA Nº 359.958-2

FRANCISCO VIEIRA PINHEIRO
DIRETOR DE AUDITORIA GERAL
MATRICULA Nº 365.795-7

ABEL GUILHERME DA CUNHA
DIRETOR DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS
MATRÍCULA Nº 172.001-5

ESTADO DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2005

R$ Milhares

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.127.848	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	944.947
Caixa	10	Depósitos	704.179
Bancos	1.006.830	Restos a Pagar Processados	154.548
Conta Movimento	165.000	Do Exercicio	154.548
Aplicações Financeiras	841.829	De Exercícios Anteriores	-
		Outras Obrigações Financeiras	86.220
Outras Disponibilidades Financeiras	121.008	Obrigações Tributárias	1.145
Créditos Tributários	108.455	Débitos Diversos	3.580
Consignações a Apropriar	2	Credores - Entidades e Agentes	12.228
Depósitos Judiciais	1.161	Valores em Trânsito	28.554
Valores Realizáveis	11.390	Valores Pendentes	18.252
Outros Valores Pendentes		Recursos Vinculados	22.461
SUBTOTAL	1.127.848	SUBTOTAL	944.947
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	182.900
TOTAL	1.127.848	TOTAL	1.127.848
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			138.333
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			44.567

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	-
Caixa	-	Depósitos	-
Bancos	-	Restos a Pagar Processados	-
Conta Movimento	-	Do Exercicio	-
Contas Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	-
Aplicações Financeiras	-	Outras Obrigações Financeiras	-
Outras Disponibilidades Financeiras	-		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	-
TOTAL	-	TOTAL	-
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			-
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			-
DÉFICIT	-	SUPERÁVIT	44.567

FONTE: SEF/DCOG

Florianópolis, 30 de janeiro de 2006

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

MAX ROBERTO BORNHOLDT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL
CONTADOR CRC/SC 15.874

RICARDO ALVES RABELO
DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL
MATRÍCULA Nº 359.958-2

FRANCISCO VIEIRA PINHEIRO
DIRETOR DE AUDITORIA GERAL
MATRÍCULA Nº 365.795-7

ABEL GUILHERME DA CUNHA
DIRETOR DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS
MATRÍCULA Nº 172.001-5

ESTADO DE SANTA CATARINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS LIMITES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2005

LRF, art. 48 - Anexo VII — R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	3.382.486	50,36
Limite Máximo (incisos I, II e III, art.20 da LRF)	4.031.107	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.829.552	57,00

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	8.019.912	119,37
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.437.024	200,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	138.369	2,06
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.478.073	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	87.980	1,31
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	1.074.962	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	470.296	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor apurado nos Demonstrativos respectivos	138.333	182.900

FONTE: DIPP/DCOG

Florianópolis, 30 de janeiro de 2006

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

MAX ROBERTO BORNHOLDT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL
CONTADOR CRC/SC 15.874

RICARDO ALVES RABELO
DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL
MATRÍCULA Nº 359.958-2

FRANCISCO VIEIRA PINHEIRO
DIRETOR DE AUDITORIA GERAL
MATRÍCULA Nº 365795-7

ABEL GUILHERME DA CUNHA
DIRETOR DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS
MATRÍCULA Nº 172.001-5

PORTARIA Nº 17/GABS/SEF, DE 30/01/2006.

Torna Público o Demonstrativo dos Gastos com Pessoal – por Poder e Órgão, o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – segundo à LRF e o Demonstrativo dos Gastos com Pessoal – segundo à LRF, relativos às Administrações Direta e Indireta, do período de janeiro/2005 à dezembro/2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições privativas que lhe confere o artigo 74, parágrafo único, inciso I da Constituição Estadual, **TORNA PÚBLICO** o Demonstrativo dos Gastos com Pessoal – por Poder e Órgão, o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – segundo a LRF e o Demonstrativo dos Gastos com Pessoal – segundo a LRF, relativos às Administrações Direta e Indireta, do período de janeiro/2005 à dezembro/2005, em cumprimento a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

MAX ROBERTO BORNHOLDT
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL - DCOG

Gastos com pessoal – por Poder e Órgão
Período de referência: Janeiro à Dezembro/2005
Em relação à Receita Corrente Líquida (LRF)

Especificação	Limite Legal - segundo a L.R.F.	Limite Prudencial (95% do Limite Legal)	ANÁLISE EM RELAÇÃO AO LIMITE LEGAL - LRF (1)				ANÁLISE EM RELAÇÃO AO LIMITE LEGAL - Conforme Decisão TCE/SC nº 2517/03 e Decisão TCE/SC nº 1173/2005 (2)			
			VALOR	%	%	valor	VALOR	%	%	valor
Receita Corrente Líquida			6.718.512.035,68				6.718.512.035,68			
Gastos com pessoal - de caráter remuneratório			3.749.329.556,80	55,80	4,20	281.777.664,60	3.383.437.087,94	50,36	9,64	647.670.133,46
Poder Executivo (2)	49,00%	46,55%	3.138.535.690,88	46,71	2,29	153.535.206,60	2.845.893.240,88	42,36	6,64	446.177.656,60
Pensionistas	0,00%	0,00%	-	0,00	0,00	-	261.709.812,90	0,00	0,00	0,00
(-) Cota Previdência Servidor (2)	0,00%	0,00%	-	0,00	0,00	-	165.282.632,35	0,00	0,00	0,00
(-) Cota Previdência Patronal (2)	0,00%	0,00%	-	0,00	0,00	-	127.359.817,65	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	3,00%	2,85%	173.535.864,45	2,58	0,42	28.019.496,62	157.911.874,36	2,35	0,65	43.643.486,71
Assembléia Legistativa	2,20%	2,09%	124.960.365,02	1,86	0,34	22.846.899,76	114.601.281,24	1,71	0,49	33.205.983,54
(-) Cota Previdência Servidor (2)	0,00%	0,00%	-	0,00	0,00	-	5.594.754,62	0,00	0,00	0,00
(-) Cota Previdência Patronal (2)	0,00%	0,00%	-	0,00	0,00	-	4.764.329,16	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas	0,80%	0,76%	48.575.499,43	0,72	0,08	5.172.596,86	43.310.593,12	0,64	0,16	10.437.503,17
(-) Cota Previdência Servidor (2)	0,00%	0,00%	-	0,00	0,00	-	3.142.687,00	0,00	0,00	0,00
(-) Cota Previdência Patronal (2)	0,00%	0,00%	-	0,00	0,00	-	2.122.219,31	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	6,00%	5,70%	308.238.704,37	4,59	1,41	94.872.017,77	267.185.948,44	3,98	2,02	135.924.773,70
(-) Cota Previdência Servidor (2)	0,00%	0,00%	-	0,00	0,00	-	24.316.474,12	0,00	0,00	0,00
(-) Cota Previdência Patronal (2)	0,00%	0,00%	-	0,00	0,00	-	16.736.281,81	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	2,00%	1,90%	129.019.297,10	1,92	0,08	5.350.943,61	112.446.024,26	1,67	0,33	21.924.216,45
(-) Cota Previdência Servidor (2)	0,00%	0,00%	-	0,00	0,00	-	9.183.245,75	0,00	-	0,00
(-) Cota Previdência Patronal (2)	0,00%	0,00%	-	0,00	0,00	-	7.390.027,09	0,00	0,00	0,00

FONTE: Diretoria de Contabilidade Geral - SEF/SC

(1) = Os valores e percentuais negativos evidenciam o montante que excedeu ao limite legal.

(2) = Calculado conforme Decisão do Tribunal de Contas do Estado nº 2517/03 e nº 1173/2005 (total das Pensões menos a Contribuição dos Servidores ao Plano de Seguridade e menos a Cota Patronal).

(3) = O limite do Legislativo (3%) deve ser repartido entre a Assembléia legislativa e o Tribunal de Contas de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros anteriores ao ato da publicação da LRF (art. 20, § 1º).

Florianópolis, 30 de janeiro de 2006.

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL
CONTADOR CRC-SC N.º 15.874

VILSON COELHO
GERENTE DE CONTABILIDADE CENTRALIZADA
CONTADOR CRC/SC N.º 7.678

REINALDO NERI PEREIRA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CODESC
MATRÍCULA 294.365

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL - DCOG

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - SEGUNDO À LRF
PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO/2005

ESPECIFICAÇÃO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS CORRENTES (I)	802.701.235,74	719.601.896,22	738.881.437,80	772.692.362,93	775.035.080,30	792.249.476,04	819.499.264,37	810.986.045,35	807.383.453,98	822.515.818,98	791.656.821,50	921.942.317,83	9.575.145.211,04
Receita Tributária	577.082.553,24	513.271.540,05	528.382.790,11	553.469.218,61	576.220.328,90	549.231.806,52	499.021.173,69	550.431.797,16	566.452.266,76	565.363.870,35	527.885.678,89	576.623.683,72	6.583.636.706,20
I.C.M.S.	527.768.292,65	451.468.466,44	458.516.874,14	492.116.184,65	508.961.771,21	482.394.806,63	434.229.792,17	477.197.768,21	494.190.351,86	482.069.411,68	464.667.287,89	503.500.555,65	5.777.081.563,18
I.P.V.A.	25.259.168,48	34.453.845,26	36.737.958,24	30.200.192,70	33.047.612,52	31.364.634,33	30.133.173,86	34.804.767,59	34.456.479,77	44.573.448,98	24.774.901,25	17.574.993,82	377.381.176,80
Outras Receitas Tributárias	24.055.092,11	27.349.228,35	33.127.957,73	31.152.841,26	34.210.945,17	35.472.365,56	34.658.207,66	38.429.261,36	37.805.435,13	38.721.009,69	38.443.487,75	55.748.134,25	429.173.966,22
Receita de Contribuições	15.812.143,07	47.867.596,32	31.784.883,90	35.390.497,52	35.737.710,75	46.474.858,44	36.100.320,72	37.787.577,83	37.475.537,73	41.426.108,08	44.108.193,48	82.745.956,61	492.711.384,45
Receita Patrimonial	9.188.781,14	9.075.482,69	11.472.554,89	16.578.965,57	11.928.642,01	25.036.795,18	13.265.502,69	21.026.951,85	15.880.091,51	14.749.838,20	15.880.527,02	31.024.307,34	195.108.440,09
Receita Agropecuária	219.684,62	190.357,95	263.105,83	299.722,41	358.024,98	417.252,94	187.564,54	187.405,24	428.736,23	436.643,53	168.871,25	176.919,76	3.316.289,28
Receita Industrial	401.694,34	529.771,97	788.293,18	222.878,87	617.463,30	703.931,00	756.256,99	460.239,02	1.739.071,14	1.067.879,28	490.885,47	951.737,79	8.730.102,35
Receita de Serviços	12.631.587,31	12.849.050,97	17.203.016,84	11.930.381,62	13.518.799,53	16.278.970,10	9.536.036,79	16.004.190,34	12.682.742,56	9.484.122,86	18.320.963,05	11.458.676,23	164.098.538,20
Transferências Correntes	175.772.063,53	127.206.179,15	133.615.560,94	133.140.778,65	114.170.538,97	102.560.343,28	234.447.952,18	134.749.117,27	142.598.150,04	156.992.359,22	160.430.403,45	199.517.108,18	1.815.200.555,06
Cota-Parte do FPE	34.243.338,85	29.976.394,54	28.749.075,09	17.168.900,00	-	-	111.438.609,81	28.837.633,68	24.088.394,87	27.894.297,84	33.719.233,34	47.274.589,55	383.390.467,57
Transferências da LC. 87/1996	7.631.533,75	7.631.533,75	7.631.533,75	7.631.533,75	7.631.533,75	7.631.533,75	7.631.533,75	7.631.533,75	7.631.533,75	7.631.533,75	7.631.533,75	7.631.533,75	91.578.405,00
Transferências do FUNDEF	49.053.450,91	49.573.863,88	51.339.495,37	48.462.828,99	56.224.563,54	50.237.299,10	46.713.594,76	48.187.915,41	48.753.957,52	45.156.371,21	55.959.662,04	58.308.822,92	607.971.825,65
Outras Transferências Correntes	84.843.740,02	40.024.386,98	45.895.456,73	59.877.516,11	50.314.441,68	44.691.510,43	68.664.213,86	50.092.034,43	62.124.263,90	76.310.156,42	63.119.974,32	86.302.161,96	732.259.856,84

Outras Receitas Correntes	11.392.728,49	8.611.917,12	15.371.237,11	21.659.919,48	22.483.571,86	51.545.518,58	26.204.456,57	48.338.766,64	30.126.858,01	32.992.997,46	24.371.300,89	19.243.928,20	312.343.195,41
DEDUÇÕES (II)	222.411.008,91	232.944.834,79	226.108.201,44	231.921.205,57	240.992.549,11	235.621.135,95	231.081.192,45	231.732.476,25	236.980.319,74	241.976.566,96	240.911.194,62	283.952.489,57	2.856.633.175,36
Transferências Constitucionais e Legais	155.479.856,14	135.175.128,86	138.429.809,57	148.215.575,48	149.593.728,54	141.879.165,94	133.471.936,35	143.240.270,07	147.414.079,12	154.264.285,81	135.773.906,39	142.728.133,85	1.725.665.876,12
Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	4.419.706,32	37.548.757,95	22.350.200,23	25.884.082,92	26.162.539,37	33.692.794,77	25.725.306,75	28.172.770,95	27.397.815,70	29.085.721,26	34.319.504,71	71.133.267,93	365.892.468,86
Servidor	3.546.266,58	25.467.250,09	15.258.297,32	14.660.378,36	14.868.035,61	15.299.148,14	14.062.102,87	16.830.145,87	15.964.175,20	11.721.998,19	19.323.579,23	40.518.416,38	207.519.793,84
Patronal	873.439,74	12.081.507,86	7.091.902,91	11.223.704,56	11.294.503,76	18.393.646,63	11.663.203,88	11.342.625,08	11.433.640,50	17.363.723,07	14.995.925,48	30.614.851,55	158.372.675,02
Contribuição para Custeio Pensões Militares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ.entre regime Previdenciário	2.224.108,43	740.560,54	25,50	-	-	3.159.484,79	781.455,26	-	-	2.334.492,26	777.088,99	-	10.017.215,77
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	60.287.338,02	59.480.387,44	65.328.166,14	57.821.547,17	65.236.281,20	56.889.690,45	71.102.494,09	60.319.435,23	62.168.424,92	56.292.067,63	70.040.694,53	70.091.087,79	755.057.614,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	580.290.226,83	486.657.061,43	512.773.236,36	540.771.157,36	534.042.531,19	556.628.340,09	588.418.071,92	579.253.569,10	570.403.134,24	580.539.252,02	550.745.626,88	637.989.828,26	6.718.512.035,68

FONTE: Diretoria de Contabilidade Geral - SEF/SC

Florianópolis, 30 de janeiro de 2006.

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL
CONTADOR CRC-SC N.º 15.874

VILSON COELHO
GERENTE DE CONTABILIDADE CENTRALIZADA
CONTADOR CRC/SC N.º 7.678

REINALDO NERI PEREIRA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CODESC
MATRÍCULA 294.365

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL - DCOG

GASTOS COM PESSOAL - SEGUNDO À LRF
PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO/2005

ESPECIFICAÇÃO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
GASTOS COM PESSOAL - DE CARÁTER REMUNERATÓRIO	279.124.873,44	270.057.636,39	268.995.127,90	298.697.227,90	299.629.180,49	302.654.084,58	313.795.734,92	316.816.493,26	315.725.536,90	321.117.022,90	333.893.972,03	408.622.666,09	3.749.329.556,80
Poder Legislativo	13.937.017,86	13.360.462,76	13.701.455,81	13.025.938,39	13.083.752,73	17.420.469,68	13.618.531,56	13.379.978,90	13.345.462,56	13.922.675,35	13.572.853,53	21.167.265,32	173.535.864,45
Assembléia Legislativa	9.786.024,80	10.036.301,16	9.518.886,52	9.375.257,86	9.447.080,05	13.397.419,24	9.565.077,24	9.434.580,79	9.455.204,61	9.515.376,61	9.516.642,79	15.912.513,35	124.960.365,02
Aposentadoria e Reformas	2.471.886,88	2.332.502,17	2.623.531,04	2.473.622,64	2.476.103,61	3.723.831,54	2.531.398,84	2.522.613,53	2.518.677,95	2.511.729,72	2.519.535,46	3.715.960,69	32.421.394,07
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratação por Tempo Determinado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição a Entidade Fechada de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Salário-Família	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.022.074,34	5.987.448,36	6.085.980,97	6.115.729,50	6.182.407,25	8.880.018,02	6.259.887,40	6.136.053,42	6.154.472,47	6.210.570,64	6.206.440,77	10.267.762,93	80.508.846,07
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Patronais	772.356,57	779.132,33	792.365,42	766.146,62	756.804,80	759.433,63	762.884,05	762.343,69	763.593,07	769.623,41	774.285,77	1.427.494,13	9.886.463,49
Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	519.707,01	937.218,30	17.009,09	19.759,10	31.764,39	34.136,05	10.906,95	13.570,15	18.461,12	23.452,84	16.380,79	501.295,60	2.143.661,39
Outras despesas variáveis - Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Terceirização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Depósitos Compulsórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(*) Sentenças Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(*) Despesas de Exercícios Anteriores	62.158,00	255.049,08	(71.748,15)	107.655,77	90.300,70	16.975,22	24.560,53	14.744,18	7.508,88	87.940,45	108.281,00	207.831,25	911.256,91
(*) Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ressarcimento de Despesas de Pessoas Requisitadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas	4.150.993,06	3.324.161,60	4.182.569,29	3.650.680,53	3.636.672,68	4.023.050,44	4.053.454,32	3.945.398,11	3.890.257,95	4.407.298,74	4.056.210,74	5.254.751,97	48.575.499,43
Aposentadoria e Reformas	1.286.856,51	1.285.015,11	1.620.577,85	1.406.139,79	1.406.139,79	1.531.001,40	1.598.184,68	1.559.985,27	1.544.134,05	1.711.852,58	1.573.099,93	1.872.421,04	18.395.408,00
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratação por Tempo Determinado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição a Entidade Fechada de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Salário-Família	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.605.371,96	1.903.398,28	2.372.910,81	2.043.910,66	2.039.860,89	2.244.183,82	2.105.949,89	2.155.577,94	2.158.173,91	2.419.116,19	2.253.420,64	2.949.201,22	27.251.076,21
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Patronais	141.221,94	135.748,21	171.187,51	171.065,51	171.653,60	190.419,97	313.595,52	185.076,31	172.499,09	207.238,10	209.751,47	408.196,24	2.477.653,47
Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	7.814,20	-	17.893,12	29.564,57	19.018,40	18.696,83	35.724,23	44.758,59	15.450,90	15.191,40	19.938,70	22.055,81	246.106,75
Outras despesas variáveis - Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Terceirização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Depósitos Compulsórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(*) Sentenças Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(*) Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	792.195,62	27.700,12	-	10.687,98	3.840.423,83	847.653,10	80.116,53	1.024,43	6.824,98	1.764.177,84	7.370.804,43
(*) Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ressarcimento de Despesas de Pessoas Requisitadas	109.728,45	-	-	-	-	38.748,42	-	-	-	53.900,47	-	2.877,66	205.255,00
Poder Executivo	232.763.524,89	224.861.863,08	243.692.070,36	253.515.894,64	246.414.097,44	251.419.953,58	264.466.434,49	268.464.450,82	267.410.159,61	271.517.788,41	267.063.012,51	346.946.441,09	3.138.535.690,88
Aposentadoria e Reformas	67.360.994,84	67.388.932,31	67.361.228,19	67.365.668,51	68.002.497,95	68.510.325,66	67.147.280,63	76.975.614,22	74.930.874,85	76.009.925,31	72.234.935,81	89.957.114,05	863.245.392,33
Pensões	21.187.944,94	21.210.401,70	21.210.929,25	21.296.398,53	21.461.302,01	21.517.970,39	31.449.292,61	21.991.623,71	22.101.729,75	22.526.532,62	22.456.061,36	35.122.255,15	283.532.442,02
Contratação por Tempo Determinado	2.488.293,47	2.664.250,59	9.641.604,02	14.489.341,52	12.842.337,49	13.718.567,25	17.856.539,03	13.733.673,37	15.050.480,09	15.903.614,02	15.379.586,75	20.500.033,53	154.268.321,13
Contribuição a Entidade Fechada de Previdência	-	-	-	-	416.881,06	419.107,47	238.599,45	298.994,89	672.612,45	513.277,28	510.491,25	1.026.072,16	4.096.036,01
Salário-Família	14.951,73	15.679,14	18.433,89	21.235,47	22.351,93	22.644,92	22.670,98	17.491,15	17.400,03	17.689,67	16.921,03	8.796,30	216.266,24
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	94.314.825,81	88.285.335,34	99.969.055,82	100.652.164,90	95.054.042,02	98.097.333,36	98.870.169,84	104.945.468,53	105.128.272,78	109.306.664,79	106.205.190,14	128.439.405,51	1.229.267.928,84
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	31.273.599,22	31.918.897,72	31.480.290,43	31.296.789,29	31.562.391,92	31.451.970,45	31.225.026,05	31.435.865,12	31.190.959,22	31.997.592,40	31.238.254,68	38.551.919,87	384.623.556,37
Obrigações Patronais	14.284.335,57	13.006.815,26	13.050.409,60	17.421.372,04	16.500.341,74	16.839.514,09	17.002.735,29	18.133.845,69	17.935.347,27	14.648.541,13	18.165.296,55	32.904.110,70	209.892.664,93
Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	42.150,18	47.966,90	148.656,31	178.438,57	187.106,62	205.749,08	165.204,42	177.996,08	159.805,23	162.000,71	242.847,11	358.391,08	2.076.312,27
Outras despesas variáveis - Pessoal Militar	-	-	-	204.578,88	155.481,58	273.293,18	214.504,69	351.943,67	10.152,92	133.095,40	32.577,64	46.312,50	1.421.940,46
Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Terceirização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	62.000,00	-	62.000,00
Depósitos Compulsórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(*) Sentenças Judiciais	382.457,59	363.930,36	682.416,76	925.767,27	126.239,56	393.830,45	6.948.448,66	648.968,38	4.625.849,69	6.484.362,31	4.253.557,47	17.611.569,85	45.447.398,35
(*) Despesas de Exercícios Anteriores	21.695.512,96	1.662.821,09	1.404.829,13	1.734.307,24	1.899.937,54	1.859.940,06	1.978.492,64	2.125.530,47	1.621.720,22	2.717.897,86	3.913.202,01	2.083.174,68	44.697.365,90
(*) Indenizações e Restituições Trabalhistas	185.120,23	164.837,61	215.759,60	28.281,23	76.606,30	154.590,44	199.048,59	459.775,03	289.183,89	241.232,67	60.254,75	39.949,41	2.114.639,95
Ressarcimento de Despesas de Pessoas Requisitadas	1.796.429,13	323.564,12	811.462,85	589.906,93	209.363,12	363.477,73	274.411,46	401.934,41	212.525,02	298.855,08	518.850,19	32.030,24	5.832.830,28
Poder Judiciário	22.065.282,09	21.572.578,21	21.361.533,28	21.601.141,92	29.751.344,80	22.904.650,65	24.916.905,79	24.240.188,47	24.171.711,31	24.968.063,39	42.384.314,29	28.099.010,17	308.238.704,37
Aposentadoria e Reformas	5.772.621,81	5.790.194,75	5.711.895,85	5.828.002,64	7.823.658,26	5.868.021,84	6.629.152,34	5.933.992,62	6.049.772,68	6.221.083,90	9.206.155,42	6.476.531,38	77.311.083,49
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratação por Tempo Determinado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição a Entidade Fechada de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Salário-Família	3.375,57	3.375,57	3.248,19	3.205,73	3.630,33	3.587,87	3.502,95	233,53	191,07	191,07	13.098,91	2.950,97	40.591,76
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.644.699,31	14.322.943,94	14.096.129,41	14.079.833,74	20.275.876,34	14.545.252,53	16.152.182,87	15.880.765,81	17.859.026,79	18.468.059,57	28.085.489,95	9.157.089,43	197.567.349,69
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Patronais	1.063.479,37	1.086.723,49	1.093.075,45	1.154.784,60	1.170.450,24	1.996.672,84	2.131.343,01	2.090.611,98	255.063,97	263.190,25	2.742.369,04	10.125.700,52	25.173.464,76
Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	581.106,03	369.340,46	457.184,38	469.620,25	477.729,63	491.115,57	2.724,62	28.604,73	7.656,80	15.538,60	2.337.200,97	2.019.103,83	7.256.925,87
Outras despesas variáveis - Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Terceirização	-	-	-	265.694,96	-	-	-	305.959,80	-	-	-	317.634,04	889.288,80
Depósitos Compulsórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(*) Sentenças Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(*) Despesas de Exercícios Anteriores	1.869.161,86	1.818.630,57	1.666.987,52	1.623.262,72	1.623.141,80	1.561.630,11	1.574.190,37	1.579.105,80	3.097.644,48	4.580.345,77	1.543.970,36	29.394.919,16	51.932.990,52
(*) Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.937,56	24.016,19	28.953,75
Ressarcimento de Despesas de Pessoas Requisitadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ministério Público	10.359.048,60	10.262.732,34	10.240.068,45	10.354.252,95	10.379.985,52	10.909.010,67	10.791.863,12	10.731.895,07	10.798.203,42	10.708.495,75	10.873.791,70	12.609.949,51	129.019.297,10
Aposentadoria e Reformas	2.981.903,37	2.981.903,41	2.981.903,41	2.981.903,41	2.981.903,41	2.981.795,08	2.981.795,08	2.981.795,08	2.981.795,08	2.981.795,08	2.977.501,72	3.167.011,64	35.963.005,77
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratação por Tempo Determinado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição a Entidade Fechada de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Salário-Família	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL
575.145.211,04
583.636.706,20
777.081.563,18
377.381.176,80
429.173.966,22
482.711.384,45
185.106.440,09
3.316.289,28
8.730.102,35
164.096.538,20
1.815.200.555,08
383.390.467,57
91.578.405,00
607.971.825,65
732.258.856,84

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.968.967,56	6.873.218,64	6.844.208,44	6.955.161,47	7.001.390,88	7.197.118,68	7.083.363,36	7.022.795,71	7.028.550,87	6.999.245,88	7.076.174,17	7.474.734,28	84.524.930,14
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	21.960,18	20.677,53	21.322,38	20.677,53	20.859,77	20.887,81	23.078,22	24.357,43	23.936,87	23.936,87	23.936,87	56.728,07	302.359,53
Obrigações Patronais	385.436,01	384.913,82	389.591,72	393.760,46	373.043,37	705.068,00	694.612,79	696.979,88	696.820,78	697.962,78	760.841,65	1.853.797,69	8.032.649,15
Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	781,48	2.018,94	2.958,39	2.750,08	2.788,09	4.140,90	8.926,06	5.966,97	63.085,73	5.535,14	34.537,09	57.677,83	191.168,70
Outras despesas variáveis - Pessoal Militar	-	-	84,11	-	-	-	87,61	-	4.014,09	-	800,00	-	4.985,81
Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Terceirização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Depositos Compulsorios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(*) Sentenças Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(*) Despesas de Exercicios Anteriores	1.415.306,35	1.425.685,79	1.402.246,39	1.364.972,12	900.736,88	937.909,87	866.366,97	864.781,75	863.391,24	861.291,21	1.694.785,81	5.355.455,76	17.952.930,14
(*) Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ressarcimento de Despesas de Pessoas Requisitadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Diretoria de Contabilidade Geral - SEF/SC
(-) Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF)

Florianópolis, 30 de janeiro de 2006.

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL
CONTADOR CRC-SC N.º 15.874

VILSON COELHO
GERENTE DE CONTABILIDADE CENTRALIZADA
CONTADOR CRC/SC N.º 7.678

REINALDO NERI PEREIRA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CODESC
MATRÍCULA 294.365

PORTARIA Nº 18/GABS/SEF, DE 30/01/06.

Torna Público o Demonstrativo da Execução Orçamentária da Administração Direta e do Consolidado Geral, relativo ao mês de dezembro/2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições privativas que lhe confere o artigo 74, parágrafo único, inciso I da Constituição Estadual, **TORNA PÚBLICO** o Demonstrativo da Execução Orçamentária da Administração Direta e do Consolidado Geral, relativo ao mês de dezembro de 2005.

MAX ROBERTO BORNHOLDT
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL - DCOG

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATÉ DEZEMBRO DE 2005

RECEITAS ARRECADADAS					DESPESAS EMPENHADAS				
TÍTULOS	Administração Direta	%	Consolidado Geral	%	TÍTULOS	Administração Direta	%	Consolidado Geral	%
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.749.471.474,82	100,00	8.941.937.005,66	100,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	6.518.540.315,63	100,00	8.957.894.916,27	100,00
RECEITAS CORRENTES	8.416.549.529,24	108,61	9.575.145.211,04	107,08	DESPESAS CORRENTES	5.932.541.695,41	91,01	7.946.150.467,02	88,71
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	6.582.394.399,17	84,94	6.583.636.708,20	73,63	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.933.675.458,73	45,01	3.919.785.896,75	43,76
IMPOSTOS	6.405.047.541,88	82,65	6.405.047.541,88	71,63	APLICAÇÕES DIRETAS	2.933.675.458,73	45,01	3.919.785.896,75	43,76
IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	627.965.978,70	8,10	627.965.978,70	7,02	APOSENTADORIAS E REFORMAS	733.677.394,74	11,26	1.027.336.283,66	11,47
IMPOSTO SOBRE A RENDA PROV. NATUREZA	227.331.561,54	2,93	227.331.561,54	2,54	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	587.815.472,06	9,02	802.653.202,11	8,96
IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO	227.283.333,82	2,93	227.283.333,82	2,54	13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL	36.528.076,44	0,56	71.881.225,15	0,80
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	48.227,72	0,00	48.227,72	0,00	PROVENTOS - PESSOAL MILITAR	103.517.939,14	1,59	140.292.048,12	1,57
IMPOSTO S/A PROP. VEÍCULOS AUTOMOTORES	377.381.178,80	4,87	377.381.178,80	4,22	13º SALÁRIO - PESSOAL MILITAR	5.815.907,10	0,09	12.509.808,28	0,14
IPVA - ESTADUAL	188.691.938,86	2,43	188.691.938,86	2,11	PENSÕES	21.822.629,12	0,33	283.532.442,02	3,17
IPVA - MUNICIPAL	188.689.237,94	2,43	188.689.237,94	2,11	CIVIL	0,00	0,00	191.792.553,88	2,14
ITCMD - IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO MORTIS	23.047.214,25	0,30	23.047.214,25	0,26	MILITARES	0,00	0,00	48.873.181,26	0,55
IMPOSTO S/A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS	208.028,11	0,00	208.028,11	0,00	13º SALÁRIO - PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	16.646.371,82	0,19
ITBI - ESTADUAL	168.670,38	0,00	168.670,38	0,00	13º SALÁRIO - PENSIONISTA MILITAR	0,00	0,00	4.397.705,84	0,05
ITBI - MUNICIPAL	37.355,73	0,00	37.355,73	0,00	ESPECIAIS	21.822.629,12	0,33	21.822.629,12	0,24
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	5.777.081.563,18	74,55	5.777.081.563,18	64,61	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	127.091.163,41	1,95	154.268.321,13	1,72
IMP. DE CIRCULAÇÃO MERCADORIAS E SERVIÇOS	5.777.081.563,18	74,55	5.777.081.563,18	64,61	PROFESSORES SUBSTITUTOS	78.180.562,15	1,20	98.859.595,74	1,10
ICMS - ESTADUAL	4.332.614.221,41	55,91	4.332.614.221,41	48,45	SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE AGENTES DE SAÚDE	5.359.915,20	0,08	5.359.915,20	0,06
ICMS - MUNICIPAL	1.444.267.341,77	18,64	1.444.267.341,77	16,15	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.905.594,08	0,35	27.734.639,86	0,31
TAXAS	177.348.857,29	2,29	178.589.164,32	2,00	OUTROS SERVIÇOS TEMPORÁRIOS	20.645.092,00	0,32	22.274.170,33	0,25
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	454.021,17	0,01	1.696.328,20	0,02	CONTRIB. ENTID. FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	4.096.036,01	0,05
TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL	0,00	0,00	1.242.307,03	0,01	CONTRIB. PATRONAL PREVIDÊNCIA PRIVADA	0,00	0,00	4.096.036,01	0,05
OUTRAS TAXAS P/ O EXERCÍCIO DO POLÍCIA	454.021,17	0,01	454.021,17	0,01	SALÁRIO-FAMÍLIA	229.191,67	0,00	256.858,00	0,00
TAXA DE PREVENÇÃO CONTRA SINISTRO	454.021,17	0,01	454.021,17	0,01	SALÁRIO-FAMÍLIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	226.434,23	0,00	253.093,08	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	176.892.838,12	2,28	176.892.838,12	1,98	SALÁRIO-FAMÍLIA - INATIVO PESSOAL CIVIL	2.377,76	0,00	2.377,76	0,00
EMOLUMENTOS E TAXAS PROCESSUAIS	175.011.006,86	2,26	175.011.006,86	1,96	SALÁRIO-FAMÍLIA - ATIVO PESSOAL MILITAR	379,68	0,00	776,16	0,00
ATOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.685.218,73	0,03	2.685.218,73	0,03	SALÁRIO-FAMÍLIA - PENS. PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	483,60	0,00
ATOS DA SAÚDE PÚBLICA	377.608,95	0,00	377.608,95	0,00	SALÁRIO-FAMÍLIA - PENS. PESSOAL MILITAR	0,00	0,00	127,40	0,00
ATOS DA SECRETARIA DE EST. SEGURANÇA PÚBLICA	171.141.774,31	2,21	171.141.774,31	1,91	VENC. VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.346.142.365,37	20,65	1.619.120.130,95	18,07
ATOS DA POLÍCIA MILITAR	804.644,49	0,01	804.644,49	0,01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	677.443.563,55	10,39	806.797.657,52	9,01
ATOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO RURAL	1.760,38	0,00	1.760,38	0,00	INCORPORAÇÕES	41.217.277,83	0,63	63.987.015,10	0,71
OUTRAS TAXAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.881.829,26	0,02	1.881.829,26	0,02	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	231.428.669,03	3,55	265.360.769,93	2,96
TAXA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	18.830,21	0,00	18.830,21	0,00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	155.367.204,39	2,38	184.089.205,62	2,06
TAXA DE SEGURANÇA OST. CONTRA DELITOS	2.163,08	0,00	2.163,08	0,00	FÉRIAS INDENIZADAS	7.673.285,38	0,12	10.951.703,44	0,12
ATOS DA APOSENTADORIA AUX. JUSTIÇA	88,12	0,00	88,12	0,00	13º SALÁRIO	100.108.464,00	1,54	120.597.526,07	1,35
TAXA DE SEGURANÇA PREVENTIVA	625.680,65	0,01	625.680,65	0,01	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	567.135,89	0,01	2.005.283,21	0,02
TAXA JUDICIÁRIA	1.235.047,20	0,02	1.235.047,20	0,01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	24.040.835,57	0,37	29.904.398,83	0,33
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.017.215,77	0,13	492.711.384,45	5,51	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	4.736.410,15	0,07	8.228.591,39	0,09
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	10.017.215,77	0,13	492.711.384,45	5,51	LICENÇA CAPACITAÇÃO	0,00	0,00	2.000,82	0,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO REGIME PRÓPRIO	0,00	0,00	424.613.502,35	4,75	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103.559.519,50	1,59	127.195.998,92	1,42
CONTRIB. PATRONAL P/PLANO SEG. SOCIAL SERVIDOR PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	VENC. VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	379.208.567,88	5,82	384.925.915,90	4,30
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	161.012.741,82	1,80	SOLDO	224.788.675,05	3,45	225.171.815,05	2,51
PODER EXECUTIVO - ATIVO CIVIL	0,00	0,00	121.215.401,20	1,36	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	41.086.042,79	0,63	41.535.450,65	0,46
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATIVO CIVIL	0,00	0,00	18.683.047,76	0,21	13º SALÁRIO	23.421.472,65	0,36	25.317.495,54	0,28
TRIBUNAL DE CONTAS - ATIVO CIVIL	0,00	0,00	2.108.292,21	0,02	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	6.348.688,20	0,10	6.527.050,81	0,07
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - ATIVO CIVIL	0,00	0,00	4.678.093,88	0,05	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL MILITAR	83.561.510,67	1,28	86.374.103,65	0,96
MINISTÉRIO PÚBLICO - ATIVO CIVIL	0,00	0,00	9.067.919,51	0,10	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	188.000.429,22	2,88	255.463.095,60	2,85
UDESC - ATIVO CIVIL	0,00	0,00	5.259.987,08	0,06	FGTS	1.428.509,41	0,02	12.691.094,24	0,14
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - ATIVO MILITAR	0,00	0,00	12.408.336,66	0,14	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - INSS	17.152.127,67	0,26	52.590.985,66	0,59
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - INATIVO CIVIL	0,00	0,00	20.453.165,39	0,23	CONTRIB. REGIME PRÓPRIO PREV. SOCIAL	145.654.666,46	2,23	158.233.940,53	1,77
PODER EXECUTIVO - INATIVO CIVIL	0,00	0,00	12.230.675,05	0,14	MULTAS	461,37	0,00	461,37	0,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - INATIVO CIVIL	0,00	0,00	5.633.428,36	0,06	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.768.664,31	0,36	31.746.613,60	0,35
TRIBUNAL DE CONTAS - INATIVO CIVIL	0,00	0,00	1.034.394,79	0,01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	9.837.660,71	0,15	11.914.172,98	0,13
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - INATIVO CIVIL	0,00	0,00	916.660,74	0,01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	9.837.660,71	0,15	11.914.172,98	0,13
MINISTÉRIO PÚBLICO - INATIVO CIVIL	0,00	0,00	115.328,24	0,00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS-PESSOAL MILITAR	1.422.604,33	0,02	1.428.928,27	0,02
UDESC - INATIVO CIVIL	0,00	0,00	522.682,18	0,01	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS-PESSOAL MILITAR	1.422.604,33	0,02	1.428.928,27	0,02
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - INATIVO MILITAR	0,00	0,00	1.227.605,31	0,01	OUTR. DESP. PESS. CONTRATO TERCEIRIZAÇÃO	951.288,80	0,01	951.288,80	0,01
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	11.282.468,79	0,13	SUBSTITUIÇÃO- MÃO-DE-OBRA (LRF, ART. 18)	951.288,80	0,01	951.288,80	0,01
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA MILITAR	0,00	0,00	1.135.475,90	0,01	SENTENÇAS JUDICIAIS	17.720.051,58	0,27	45.447.398,35	0,51
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	217.293.708,51	2,43	PRECATÓRIOS - ATIVO CIVIL	0,00	0,00	3.638.480,52	0,04
CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - AC - PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	112.722.322,98	1,26	PRECATÓRIOS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	17.112.771,84	0,19
CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - AC - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	0,00	14.031.361,64	0,16	SENT. JUD.TRANS.JULG.CAR.ÚNICO-AT.CIVIL	0,00	0,00	767.622,57	0,01
CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - AC - TRIBUNAL DE CONTAS	0,00	0,00	1.967.401,99	0,02	SENT. JUD.TRANS.JULG.CAR.UN.-PENS.CIVIL	0,00	0,00	413.119,43	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - AC - ASSEMB. LEGISLATIVA	0,00	0,00	4.678.311,09	0,05	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	0,00	0,00	140.849,60	0,00

CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - AC - MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	7.365.845,73	0,08
CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - AC - UDESC	0,00	0,00	4.008.450,11	0,04
CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - IC - PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	755.792,03	0,01
CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - IC - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	0,00	2.704.900,17	0,03
CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - IC - TRIBUNAL DE CONTAS	0,00	0,00	154.817,32	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - IC - ASSEMB. LEGISLATIVA	0,00	0,00	88.018,07	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - IC - MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	24.181,36	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - IC - UDESC	0,00	0,00	55.505,43	0,00
QUOTA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	0,00	0,00	308.607,20	0,00
CONTRIBUIÇÕES ASSOCIADOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	778.992,35	0,01
CONTRIBUIÇÕES AUXILIARES DA JUSTIÇA	0,00	0,00	834.213,11	0,01
CONTRIBUIÇÕES ASSOCIADOS FACULTATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ASSOCIADOS VOLUNTÁRIOS	0,00	0,00	205.100,34	0,00
RECEITA DA FEDERALIZAÇÃO	0,00	0,00	56.778.179,64	0,63
CONTRIBUIÇÃO PREV. PAT. ASSOCIADOS	0,00	0,00	17.940,85	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO MILITAR	0,00	0,00	9.819.747,10	0,11
CONTR. ASSIST. MED. SER. VIN. REGIME PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PLANO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTR. ASSIST. MED. SER. VIN. REGIME PRÓPRIO	0,00	0,00	57.660.666,33	0,65
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PLANO DE SAÚDE	0,00	0,00	26.288.701,65	0,29
CONTRIBUIÇÃO DOS ASSOCIADOS	0,00	0,00	31.591.964,68	0,35
COMPENSAÇÃO PREV. REGIME GERAL E REG. PRÓPRIO	10.017.215,77	0,13	10.017.215,77	0,11
RECEITA PATRIMONIAL	162.812.540,93	2,10	195.108.440,09	2,18
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	3.079.220,91	0,03
ALUGUÉIS	0,00	0,00	2.162.261,72	0,02
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS	0,00	0,00	1.299.355,04	0,01
ALUGUÉIS DE SALAS	0,00	0,00	290.100,59	0,00
ALUGUEL TEATRO ADEMIR ROSA	0,00	0,00	91.318,23	0,00
ALUGUEL TEATRO ALVARO DE CARVALHO	0,00	0,00	23.777,44	0,00
ALUGUEL BIBLIOTECA PÚBLICA	0,00	0,00	4.744,00	0,00
ALUGUEL BAR E RESTAURANTE DO CIC	0,00	0,00	27.516,90	0,00
ALUGUEL BOMBONIERE DO CIC	0,00	0,00	9.840,00	0,00
ALUGUEL CINEMA DO CIC	0,00	0,00	3.600,00	0,00
TERMINAL RITA MARIA	0,00	0,00	848.457,88	0,01
OUTRAS RECEITAS DE ALUGUÉIS	0,00	0,00	862.906,68	0,01
ARRENDAMENTOS	0,00	0,00	916.959,19	0,01
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	162.812.540,93	2,10	189.153.342,75	2,12
DIVIDENDOS	24.002.233,79	0,31	24.157.200,97	0,27
DIVIDENDOS PAGOS AO ESTADO	24.002.233,79	0,31	24.157.200,97	0,27
BESC S.A	0,00	0,00	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL S.A	0,00	0,00	0,00	0,00
TELESC	0,00	0,00	132.440,73	0,00
TELEBRÁS	0,00	0,00	12.578,29	0,00
CIASC	0,00	0,00	0,00	0,00
TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES - TELEMAR	0,00	0,00	1.902,42	0,00
TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A	0,00	0,00	5.611,20	0,00
TELECENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00	427,97	0,00
BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00	1.804,01	0,00
TELEMIG - CELULAR PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00	202,56	0,00
OUTROS DIVIDENDOS PAGOS AO ESTADO	24.002.233,79	0,31	24.002.233,79	0,27
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	6.569.584,41	0,07
FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	0,00	0,00	6.569.584,41	0,07
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	138.810.307,14	1,79	158.426.557,37	1,77
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	19.853.339,06	0,26	27.796.558,48	0,31
RECEITA DE REM DE DEP. BANC. REC. FUNDEF	13.362.451,70	0,17	13.362.451,70	0,15
RECEITA REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS - FUNDO SAÚDE	0,00	0,00	4.564.361,69	0,05
REC. REM. BANC. REC. VINC. MANUT. DESENV. ENSINO	1.693.082,20	0,02	1.693.082,20	0,02
REC. REMUNER. DEPÓSITOS POUPANÇA ART. 3º	0,00	0,00	6.373,07	0,00
REC. REMUNER. DE DEPÓSITOS VINCULADOS CIDE	158.658,97	0,00	158.658,97	0,00
REC. REMUNER. DE DEPÓSITOS MICRO BACIAS	22.317,28	0,00	22.317,28	0,00
REMUNER. DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - BID IV	6.000,79	0,00	6.000,79	0,00
RECEITA DE REM. DE OUTROS DEP. REC. VINCULADOS	4.610.828,12	0,06	7.983.292,78	0,09
REM. DE DEP. BANC. REC. VINCULADOS AUTARQUIAS	0,00	0,00	6.518,50	0,00
REM. DE DEP. BANC. REC. VINCULADOS FUNDAÇÕES	31.360,57	0,00	1.036.575,24	0,01
REM. DE DEP. BANC. REC. VINCULADOS FUNDOS	85.537,62	0,00	2.045.390,52	0,02
REM. DE DEP. BANC. REC. VINCULADOS EMPRESAS	0,00	0,00	398.878,59	0,00
REM. DEPÓSITOS BANC. REC. VINCULADOS - ADM. DIRETA	4.493.929,93	0,06	4.493.929,93	0,05
REMUNER DEPÓSITOS RECURSOS NÃO-VINCULADO	118.956.968,06	1,54	130.629.998,89	1,46
REMUNERAÇÃO DE OUTROS NÃO-VINCULADOS	118.956.968,06	1,54	130.629.998,89	1,46
REM. DEP. BANC. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	2.845.879,48	0,04	2.845.879,48	0,03
REM. DE DEP. BANC. DO TRIBUNAL DE CONTAS	2.339.633,14	0,03	2.339.633,14	0,03
REMUNER. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS JUDICIÁRIO	8.217.963,81	0,11	8.217.963,81	0,09
REM. DE DEP. BANC. DO FDO REAP. DA JUSTIÇA	0,00	0,00	4.656.524,03	0,05
REC. REM. DEP. BANC. CONTA ÚNICA TRIBUNAL DE JUSTIÇ	45.364.995,50	0,59	45.364.995,50	0,51
REM. DE DEP. BANC. DO MINISTÉRIO PÚBLICO	1.553.433,16	0,02	1.553.433,16	0,02
REM. DEP. BANC. DOS FUNDOS MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	916.570,48	0,01
REM. DE DEP. BANC. REC. DISP. - EXECUTIVO	57.079.483,50	0,74	57.079.483,50	0,64
REM. DEP. BANC. REC. DISP. ENT. AUTARQUICAS	0,00	0,00	5.766.073,46	0,06
REM. DEP. BANC. REC. DISP. FUNDAÇÕES	0,00	0,00	263.273,08	0,00
REM. DEP. BANCÁRIO REC. DISPONÍVEIS FUNDOS	0,00	0,00	70.532,68	0,00
REM. DEP. BANCÁRIO REC. DISP. EMPRESAS	0,00	0,00	58,90	0,00
REMUNERAÇÃO FLOT ARRECADAÇÃO	1.555.579,49	0,02	1.555.579,49	0,02
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	2.683.624,91	0,03
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	192.251,52	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	3.316.289,28	0,04
RECEITA DE PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	753.428,32	0,01
AGRICULTURA	0,00	0,00	105.922,14	0,00
HORTA	0,00	0,00	16.674,53	0,00
OUTRAS RECEITAS DE PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	630.631,65	0,01
RECEITA DE PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	1.015.393,94	0,01
GRANJA	0,00	0,00	143.066,79	0,00
PISCICULTURA	0,00	0,00	34.405,03	0,00
PECUÁRIA	0,00	0,00	63.137,12	0,00
APICULTURA	0,00	0,00	38.057,44	0,00
SUINOCULTURA	0,00	0,00	142.043,47	0,00
OVINOCULTURA	0,00	0,00	168,00	0,00
COELHOS	0,00	0,00	157,00	0,00
GADO LEITEIRO	0,00	0,00	4.529,00	0,00
AVÍCOLA	0,00	0,00	61.894,70	0,00
OUTRAS RECEITAS DE PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	527.915,39	0,01
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	1.547.467,02	0,02
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	8.730.102,35	0,10
RECEITA DE INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	3.495.023,55	0,04
RECEITAS DA INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA	0,00	0,00	2.976.794,11	0,03
OUTRAS RECEITAS DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	518.229,44	0,01
MARCENARIA	0,00	0,00	16.374,70	0,00
PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL	0,00	0,00	100.383,00	0,00
COLCHOARIA	0,00	0,00	19.410,00	0,00
ALFAIATARIA	0,00	0,00	13.615,60	0,00
FÁBRICA DE TUBOS	0,00	0,00	222.223,90	0,00
SERRALHERIA	0,00	0,00	1.833,00	0,00
PRODUÇÃO DE GADEIRA DE RODAS	0,00	0,00	7.980,00	0,00

AÇÃO NÃO TRANS.JULG.CAR.CONT.-AT.MILITAR	0,00	0,00	2.000,00	0,00
AÇÃO NÃO TRANS.JULG.CAR.CONT.-PENS.CIVIL	0,00	0,00	4.048.692,19	0,05
AÇÃO NÃO TRANS.JULG.CAR.CONT.PEN.MILITAR	0,00	0,00	374.962,13	0,00
OUTROS PRECATÓRIOS RELAT. DESP. PESSOAL	1.018.637,23	0,02	1.408.063,55	0,02
DIVERSAS SENTENÇAS	16.701.414,35	0,26	17.543.196,62	0,20
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	102.568.610,47	1,57	122.665.347,90	1,37
APOSENTADORIAS E REFORMAS	33.776.314,90	0,52	37.048.680,51	0,41
PENSÕES	50.040,81	0,00	1.670.744,30	0,02
CONTRIB. ENTIDADES FECHADAS PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	1.851.522,57	0,02
SALÁRIO-FAMÍLIA	83.361,80	0,00	83.361,80	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES. CIVIL	51.598.620,99	0,79	54.340.754,95	0,61
VENCIMENTOS E VANTAG. FIXAS PES. MILITAR	16.265.560,92	0,25	16.265.560,92	0,18
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.486,16	0,00	10.464.387,36	0,12
OUTR. DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL MILITAR	429.792,78	0,01	429.792,78	0,00
DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	0,00	0,00	27.508,80	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	187.739,80	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	28.254,03	0,00	148.410,88	0,00
RESSARCIMENTO DESPESAS PESS. REQUISITADO	265.178,08	0,00	346.883,41	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	29.024,28	0,00	2.143.593,70	0,02
INDENIZ. REST. TRABALHISTAS ATIVO CIVIL	29.024,28	0,00	1.708.458,52	0,02
INDEN. E REST. TRAB. - INATIVO CIVIL	0,00	0,00	75.801,47	0,00
DIV. INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	0,00	0,00	361.333,71	0,00
RESSARCIM. DESPESA PESSOAL REQUISITADO	4.976.277,17	0,06	6.036.085,28	0,07
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGÃOS	4.976.277,17	0,06	6.036.085,28	0,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	511.038.197,02	7,84	511.038.197,02	5,70
APLICAÇÕES DIRETAS	511.038.197,02	7,84	511.038.197,02	5,70
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	507.368.255,66	7,78	507.368.255,66	5,66
JUROS DIV. CONTR. INSTITUIC. FINANCEIRAS	59.388.218,44	0,91	59.388.218,44	0,66
JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS	419.587.262,78	6,44	419.587.262,76	4,68
JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA NO EXTERIOR	19.835.857,22	0,30	19.835.857,22	0,22
OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	8.556.917,24	0,13	8.556.917,24	0,10
OUTR. ENCARGOS SOBRE DÍVIDA POR CONTRATO	3.658.466,71	0,06	3.658.466,71	0,04
OUTR.ENCARGOS.DIV.CONT.INST.FINANCEIRAS	100.849,22	0,00	100.849,22	0,00
OUTROS ENCARGOS DIV. CONTRATADA GOVERNOS	2.608.246,41	0,04	2.608.246,41	0,03
OUTROS ENCARGOS DIV. CONTRATADA EXTERIOR	949.371,08	0,01	949.371,08	0,01
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.474,65	0,00	11.474,65	0,00
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONT.	11.474,65	0,00	11.474,65	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.487.828.039,66	38,17	3.515.328.373,25	39,24
TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	494.543,78	0,01	3.375.202,71	0,04
CONTRIBUIÇÕES	494.543,78	0,01	3.375.202,71	0,04
DESP. MANUT. OUT. ENTID. DIREITO PÚBLICO	253.997,34	0,00	951.158,27	0,01
DESP. MANUT. OUT. ENTID. DIREITO PRIVADO	0,00	0,00	183.498,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	240.546,44	0,00	2.240.546,44	0,03
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	1.745.444.737,09	26,78	1.787.568.548,71	19,96
MATERIAL DE CONSUMO	89.940,39	0,00	89.940,39	0,00
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	59.940,39	0,00	59.940,39	0,00
OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA-JURÍDICA	38.610,08	0,00	38.610,08	0,00
SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERV. TERCEIROS - PESS. JURIDICAS	38.610,08	0,00	38.610,08	0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.602.909,01	0,13	17.266.744,50	0,19
DESP. MANUT. OUT. ENTID. DIREITO PÚBLICO	1.844.145,30	0,03	9.933.620,17	0,11
DESP. MANUT. OUT. ENTID. DIREITO PRIVADO	187.620,00	0,00	483.013,52	0,01
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	6.571.143,71	0,10	6.850.110,81	0,08
SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	690.552,59	0,01
TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIV. CULTURAIS	0,00	0,00	254.308,32	0,00
TRANSF. INST. PRIVADA ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	50.000,00	0,00
OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	386.246,27	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONST. OU LEGAL DE RECEITAS	1.738.455.542,66	26,64	1.769.222.964,20	19,75
PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - ICMS	1.464.487.951,21	22,47	1.497.255.372,75	16,71
PART. MUNICIP.-COTA-PARTE IPI EXPORTAÇÃO	53.782.268,91	0,83	53.782.268,91	0,60
PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IPVA	201.010.331,00	3,08	201.010.331,00	2,24
PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - CIDE	17.174.993,54	0,26	17.174.993,54	0,19
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	257.734,97	0,00	257.734,97	0,00
CONTRIBUIÇÕES	257.734,97	0,00	257.734,97	0,00
TRANSFER. INST. PRIV. S/ FINS LUCRATIVOS	103.554.108,07	1,59	201.230.971,68	2,25
OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.542.248,80	0,04	3.733.291,00	0,04
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00
SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00
OUTROS SERV. TERCEIROS - PESS. JURÍDICA	2.407.248,80	0,04	3.598.291,00	0,04
CONTRIBUIÇÕES	26.284.903,27	0,40	85.594.270,27	0,98
DESP. MANUT. OUTRAS ENTID. DIR. PÚBLICO	282.040,00	0,00	383.438,75	0,00
DESP. MANUT. OUT. ENTID. DIREITO PRIVADO	5.843.844,25	0,09	58.421.830,96	0,65
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	20.159.019,02	0,31	26.789.002,56	0,30
SUBVENÇÕES SOCIAIS	74.631.169,02	1,14	111.807.623,43	1,25
TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIVADAS CULTURAIS	1.328.871,33	0,02	5.981.301,51	0,07
TRANSF. INSTIT. PRIV. ASSIST. SOCIAL	52.635.093,27	0,81	53.139.268,19	0,59
TRANSF.INSTIT.PRIVADAS - ASSIST. SOCIAL	3.214.198,39	0,05	3.601.998,39	0,04
OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	17.453.006,03	0,27	49.085.055,34	0,55
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	85.786,98	0,00	85.786,98	0,00
CONTRIBUIÇÕES	85.786,98	0,00	85.786,98	0,00
TRANSF. INST. PRIV. C/ FINS LUCRATIVOS	3.226.813,01	0,05	5.737.669,72	0,06
CONTRIBUIÇÕES	3.226.813,01	0,05	5.737.669,72	0,06
DESP. MANUT. OUT. ENTID. DIR. PÚBLICO	0,00	0,00	900.000,00	0,01
DESP. MANUT. OUT. ENTID. DIREITO PRIVADO	0,00	0,00	535.000,00	0,01
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	3.226.813,01	0,05	4.302.669,72	0,05
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	1.645.000,00	0,03	1.645.000,00	0,02
CONTRIBUIÇÕES	1.645.000,00	0,03	1.645.000,00	0,02
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.645.000,00	0,03	1.645.000,00	0,02
APLICAÇÕES DIRETAS	633.462.637,71	9,72	1.515.770.982,43	16,92
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.171.912,65	0,02	1.171.912,65	0,01
OUTROS SERVIÇOS TEMPORÁRIOS	1.171.912,65	0,02	1.171.912,65	0,01
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIARIOS	0,00	0,00	52.550.418,90	0,59
AUXÍLIO-DOENCA - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	339.100,34	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVID.-PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	52.211.318,56	0,58
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	2.420.134,54	0,04	3.938.893,27	0,04
AUXÍLIO-FUNERAL	937.912,97	0,01	1.003.254,00	0,01
AUXÍLIO-RECLUSÃO	0,00	0,00	40.870,25	0,00
AUXÍLIO-NATALIDADE	0,00	0,00	62.221,70	0,00
AUXÍLIO-CRECHE	1.367.741,33	0,02	2.062.933,76	0,02
AUXÍLIO-INVALIDEZ	0,00	0,00	3.440,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	116.061,57	0,00	767.754,89	0,01
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	23.587.443,73	0,36	36.225.853,18	0,40
DIÁRIAS NO PAÍS - PESSOAL CIVIL	22.624.549,43	0,35	34.930.118,71	0,39
DIÁRIAS NO EXTERIOR - PESSOAL CIVIL	962.894,30	0,01	1.295.734,47	0,01
DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR	2.059.969,00	0,03	13.463.612,54	0,15
DIÁRIAS NO PAÍS - PESSOAL MILITAR	2.059.969,00	0,03	13.427.447,54	0,15
DIÁRIAS NO EXTERIOR - PESSOAL MILITAR	0,00	0,00	36.165,00	0,00
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	16.747.418,21	0,26	16.747.418,21	0,19
AUXÍLIO A ESTUDANTES CARENTES	13.901.395,21	0,21	13.901.395,21	0,16
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES	2.846.023,00	0,04	2.846.023,00	0,03

OUTRAS RECEITAS DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	136.409,24	0,00
RECEITA DE INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	5.235.078,80	0,06
PRESTAÇÃO DOS MUTUÁRIOS	0,00	0,00	5.235.078,80	0,06
RECEITA DE SERVIÇOS	94.141,10	0,00	164.098.538,20	1,84
SERVIÇOS COMERCIAIS	0,00	0,00	11.967.192,02	0,13
SERV. COMÉRCIO LIVROS,PERIÓDICOS,MAT. ESCOLAR	0,00	0,00	150,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS COMERCIAIS	0,00	0,00	11.967.042,02	0,13
VENDA DE ARTESANATO CASA DA ALFÂNDEGA	0,00	0,00	71.681,73	0,00
VENDA DE LIVROS	0,00	0,00	1.105,00	0,00
MONTAGEM DE BOLAS	0,00	0,00	12.123,50	0,00
MONTAGEM DE GRAMPOS	0,00	0,00	279.849,52	0,00
INFRA ESTRUTURA AGRÍCOLA E PESQUEIRA	0,00	0,00	2.619.299,12	0,03
PUBLICAÇÕES	0,00	0,00	8.511.871,36	0,10
MONTAGENS DE CALÇADOS	0,00	0,00	6.376,80	0,00
VENDAS REVISTA RAC	0,00	0,00	6.574,20	0,00
PUBLICAÇÕES TÉCNICAS EPAGRI	0,00	0,00	47.979,40	0,00
DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	0,00	0,00	224.519,70	0,00
VÍDEO	0,00	0,00	5.627,82	0,00
DIVERSOS SERVIÇOS COMERCIAIS	0,00	0,00	180.033,87	0,00
SERVIÇOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE JUROS DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	18.184.972,95	0,20
SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	0,00	18.184.972,95	0,20
TAXA ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	14.352.454,72	0,16
EMOLUMENTOS	0,00	0,00	436.054,55	0,00
MULTAS	0,00	0,00	1.084.780,99	0,01
TERMINAL RODOVIÁRIO	0,00	0,00	2.311.682,69	0,03
SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	81.925.603,32	0,92
SERVIÇOS HOSPITALARES	0,00	0,00	16.926.714,68	0,19
FASSINCRA	0,00	0,00	490,57	0,00
UNIMED	0,00	0,00	1.329.238,23	0,01
ASSEFAZ	0,00	0,00	1.117,65	0,00
CASSI B.B.	0,00	0,00	147.870,63	0,00
ELETROSUL	0,00	0,00	28.619,39	0,00
SAÚDE BRADESCO	0,00	0,00	73.608,62	0,00
FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL - GEAP	0,00	0,00	1.348.054,13	0,02
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFO	0,00	0,00	84.647,75	0,00
VONPAR S/A COCA-COLA	0,00	0,00	721,60	0,00
AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR-AIH	0,00	0,00	10.928.987,41	0,12
NILSON BUSCAR	0,00	0,00	24.820,76	0,00
AGIMED	0,00	0,00	7.621,98	0,00
UNISANTA	0,00	0,00	657.011,27	0,01
REGIMENTOS DE CAROS DE COMBATE	0,00	0,00	7.315,16	0,00
COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO	0,00	0,00	2.286.591,55	0,03
SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E LABORATORIAIS	0,00	0,00	432.555,02	0,00
SERVIÇOS AMBULATORIAIS	0,00	0,00	59.911.764,08	0,67
OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	4.654.569,56	0,05
SERVIÇOS PORTUÁRIOS	0,00	0,00	11.474.555,33	0,13
UTILIZAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA PORTUÁRIA	0,00	0,00	6.840.599,15	0,08
TAXA CARGA GERAL DEVIDA PELO ARMADOR	0,00	0,00	124.161,25	0,00
TAXA GRANEIS SÓLIDOS DEVIDA PELO ARMADOR	0,00	0,00	111.444,60	0,00
TAXA GRÃOS EXPORTAÇÃO VIA INSTALAÇÃO ESP	0,00	0,00	1.319.940,52	0,01
TAXA GRANEIS LÍQUIDOS DEVIDA P/ ARMADOR	0,00	0,00	188.739,00	0,00
TAXA CONTÊINERES DEVIDA PELO ARMADOR	0,00	0,00	2.287.554,09	0,03
TAXA VEÍCULOS RO-RO DEVIDA PELO ARMADOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA FUNDO DRAG. DEVIDA PELO ARMADOR	0,00	0,00	977.689,80	0,01
TAXA FUNDO DRAG DEVIDAS P/ DONO MERCADOR	0,00	0,00	1.624.556,04	0,02
TAXA TERMINAL PRIVATIVO	0,00	0,00	206.513,75	0,00
UTILIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE	0,00	0,00	3.372.889,91	0,04
TAXA CARGA GERAL DEVIDA P/ DONO MERCADOR	0,00	0,00	188.520,79	0,00
TAXA GRANEIS IMPORTAÇÃO DEVIDA P/ DONO M	0,00	0,00	10,50	0,00
TAXA GRANEIS EXPORTAÇÃO DEVIDA P/ DONO M	0,00	0,00	1.766.882,17	0,02
TAXA CONTÊINERES ATE 20 PÉS CHEIO DONO M	0,00	0,00	271.250,00	0,00
TAXA CONTÊINERES ACIMA 20 PÉS CHEIO DONO	0,00	0,00	716.796,45	0,01
TAXA CONTÊINERES VAZIO DEVIDA P/ DONO ME	0,00	0,00	425.098,00	0,00
TAXA VEÍCULOS RO-RO DEVIDA P/ DONO MERCA	0,00	0,00	4.332,00	0,00
SERVIÇOS GERAIS EVENTUAIS TAXA DEV. P/ REQ.	0,00	0,00	678.455,56	0,01
TAXA EMPILHAD. ATE 7 TONEL.CONT VAZIO O	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA EMPINH.ATE 37 TONEL.CONTÊINER CHEIO	0,00	0,00	42.273,60	0,00
TAXA DE EMPILHADEIRA ATE 3,5 T	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA FORNECIMENTO DE ÁGUA E EMBARCAÇÃO	0,00	0,00	91.146,20	0,00
TX. ENERGIA ELETR.P/CAMINHÃO CONT.REF DIA	0,00	0,00	622.754,00	0,01
TX. ENERGIA ELETR.EQUIPAM.EL.DVS.P/TONEL.	0,00	0,00	16.794,56	0,00
TAXA P/PESAGEM DE MERCADORIAS POR TONEL.	0,00	0,00	28.820,11	0,00
TAXA P/FORNECIMENTO DE CERTIDÃO OU CERT.	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA P/SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS	0,00	0,00	78.667,09	0,00
OUTRAS TAXAS DEVIDAS P/OPERAÇÕES PORTUÁRIAS	0,00	0,00	382.610,71	0,00
TAXA UTILIZAÇÃO DE REBOCADOR	0,00	0,00	240.000,00	0,00
TAXA CONTRATO OPERACIONAL	0,00	0,00	142.610,71	0,00
SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM	0,00	0,00	10.678.156,67	0,12
ARMAZENAGEM PROD AGRIC PORTUÁRIA GRANEIS	0,00	0,00	8.613.661,91	0,10
TX. CONTÊINER ATE 20 PES/DIA-1PER(1A15D)	0,00	0,00	13.968,90	0,00
TX. CONTÊINER ACIMA 20 PES/DIA-1 PERÍODO	0,00	0,00	56.013,07	0,00
TX. CONTÊINER IMPORT/DIA-1PER (1 A 10 D)	0,00	0,00	148.495,79	0,00
TX. CONTÊINER ATE 20 PES/DIA-2PERIODO	0,00	0,00	2.131,80	0,00
TX. CONTÊINER ACIMA 20 PES/DIA-2PERIODO	0,00	0,00	10.359,60	0,00
TX. CONTÊINERES IMPORTAÇÃO/DIA-2PERIODO	0,00	0,00	545.440,08	0,01
TX. CONTÊINERES ATE 20 PES/DIA-3PERIODO	0,00	0,00	340,90	0,00
TX. CONTÊINERES ACIMA 20 PES/DIA-3PERIODO	0,00	0,00	1.988,75	0,00
TX. CONTÊINERES IMPORTAÇÃO/DIA-3PERIODO	0,00	0,00	1.176.491,00	0,01
TX. CONTÊINER ATE 20 PES/DIA-4PERIODO	0,00	0,00	564,40	0,00
TX. CONTÊINER ACIMA DE 20 PES/DIA-4PERIOD	0,00	0,00	6.297,65	0,00
TAXA CARGA GERAL IMPORT.(1.5)-1P(1A15D)	0,00	0,00	26.636,80	0,00
TAXA CARGA GERAL IMPORT.(2.5)-2P(16A30D)	0,00	0,00	3.596,39	0,00
TAXA CARGA GERAL IMPORT.(3.5)-3P(31A45D)	0,00	0,00	2.802,70	0,00
TAXA CARGA GERAL IMPORT(4.5)-4P(46 EM D)	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA P/TONEL DE MERC EXPORT C GERAL 1PER	0,00	0,00	13.968,13	0,00
TAXA P/ TONEL DE MERC EXPORT C. GER-2PER	0,00	0,00	26.411,54	0,00
TAXA P/TONEL DE MERC EXPORT C GERAL 3PER	0,00	0,00	24.694,86	0,00
TAXA P/ TONEL DE MERC EXPORT C GERAL SUB	0,00	0,00	296,36	0,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	94.141,10	0,00	7.717.718,44	0,09
SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICO	0,00	0,00	1.631.100,10	0,02
SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS	94.141,10	0,00	109.257,10	0,00
SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	902.275,50	0,01
SERV. DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	0,00	0,00	4.802,35	0,00
OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	5.070.253,39	0,06
SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	2.593.500,64	0,03
INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	0,00	0,00	410,00	0,00
DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	0,00	0,00	597.530,65	0,01
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	0,00	0,00	339.939,82	0,00
CADE/EMBRATUR	0,00	0,00	89.081,00	0,00

AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	0,00	0,00	2.034.394,23	0,02
PESQ. CIENTIF. E/OU TECNOL. INDIVIDUAL	0,00	0,00	414.462,80	0,00
PESQ. CIENTIF. E/OU TECNOL. COLETIVA	0,00	0,00	1.619.931,43	0,02
MATERIAL DE CONSUMO	59.387.122,56	0,91	289.782.431,16	3,23
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	5.873.655,14	0,09	34.706.333,86	0,39
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	1.175.217,59	0,02	1.297.534,99	0,01
COMBUST. LUBRIFIC. OUTRAS FINALIDADES	83.845,26	0,00	1.093.142,15	0,01
GÁS ENGARRAFADO	1.185.615,35	0,02	5.415.208,98	0,06
EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	2.489,70	0,00	1.684.259,04	0,02
ALIMENTOS PARA ANIMAIS	184.781,45	0,00	1.332.554,80	0,01
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	17.516.030,04	0,27	42.220.918,99	0,47
ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE	816.816,84	0,01	828.552,87	0,01
MATERIAL FARMACOLÓGICO	354.899,30	0,01	76.084.821,50	0,85
MATERIAL ODONTOLÓGICO	144.523,76	0,00	268.785,31	0,00
MATERIAL QUÍMICO	39.568,70	0,00	946.767,10	0,01
MATERIAL DE COUDELARIA OU USO ZOOTÉCNICO	0,00	0,00	48.575,21	0,00
MATERIAL DE CACA E PESCA	884,50	0,00	40.879,00	0,00
MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	2.842.941,80	0,04	3.385.261,93	0,04
MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	115.972,47	0,00	188.540,60	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.495.513,55	0,18	16.484.069,52	0,18
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6.991.281,03	0,11	11.654.918,20	0,13
MATERIAIS E MEDICAMENTOS USO VETERINÁRIO	10.432,30	0,00	229.789,34	0,00
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	202.833,95	0,00	528.944,10	0,01
MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	31.910,48	0,00	677.676,09	0,01
MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.012.670,22	0,02	1.688.891,16	0,02
MATERIAL LIMPEZA E PRODUTO HIGIENIZAÇÃO	3.305.181,06	0,05	8.089.149,86	0,09
UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	292.674,06	0,00	6.278.823,83	0,07
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.846.970,82	0,03	4.827.398,54	0,05
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	735.114,43	0,01	2.212.615,76	0,02
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.189.602,73	0,02	2.902.928,04	0,03
MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	271,80	0,00	57.522,12	0,00
MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	36.892,63	0,00	608.472,01	0,01
MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	131.190,03	0,00	279.088,85	0,00
MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	20.371,33	0,00	233.703,59	0,00
SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	321.257,84	0,00	741.621,63	0,01
SUPRIMENTO DE AVIAÇÃO	237.020,76	0,00	245.006,45	0,00
MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	0,00	0,00	1.145.869,30	0,01
SOBRESSALENTES, MAQ. E MOTORES DE NAVIOS	0,00	0,00	80.043,42	0,00
MATERIAL LABORATORIAL	30.222,60	0,00	12.732.703,39	0,14
MATERIAL HOSPITALAR	20.244,77	0,00	16.462.046,43	0,18
SOBRESSALENTES DE ARMAMENTO	0,00	0,00	1.290,00	0,00
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.319.203,39	0,02	10.607.617,85	0,12
MATERIAL BIOLÓGICO	2.252,30	0,00	24.268,43	0,00
MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	305.153,13	0,00	2.574.336,71	0,03
FERRAMENTAS	67.701,95	0,00	172.304,27	0,00
MATERIAL P/ REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	18.131,50	0,00	11.615.461,00	0,13
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	199.928,41	0,00	1.642.153,69	0,02
MATERIAL TÉCNICO P/SELEÇÃO E TREINAMENTO	7.469,70	0,00	25.554,26	0,00
MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	703.032,91	0,01	753.318,55	0,01
AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	147.773,21	0,00	314.483,71	0,00
BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	450,00	0,00	450,00	0,00
BILHETES DE PASSAGENS	2.993,28	0,00	11.643,82	0,00
BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSIGNIAS	59.755,14	0,00	109.639,34	0,00
MAT.CONSERV.MANUT.BENS USO COMUM PÚBLICO	0,00	0,00	2.338.079,28	0,03
MATERIAIS DE CONSUMO - PAGTO. ANTECIPADO	7.225,32	0,00	3.153.252,58	0,04
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.219.338,85	0,02	2.293.927,29	0,03
PREM. CULT,ARTIST,CIENTIF,DESPORTIVO	381.468,58	0,01	584.144,34	0,01
PREMIAÇÕES CULTURAIS	13.580,98	0,00	13.580,98	0,00
PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	0,00	0,00	15.000,00	0,00
PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS	15.973,00	0,00	20.820,06	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	226.978,60	0,00	422.383,30	0,00
OUTRAS PREMIAÇÕES	104.934,00	0,00	112.880,00	0,00
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	524.225,69	0,01	569.166,83	0,01
LIVROS DIDÁTICOS	143.771,55	0,00	143.771,55	0,00
MEDICAMENTOS	0,00	0,00	3.150,72	0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	80.513,70	0,00	80.513,70	0,00
OUTROS MATERIAIS DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	299.940,44	0,00	341.730,86	0,00
PASSAGENS E DESPESAS COM.LOCOMOÇÃO	6.117.747,87	0,09	9.569.417,35	0,11
PASSAGENS PARA O PAÍS	4.301.165,31	0,07	6.576.117,05	0,07
PASSAGENS PARA O EXTERIOR	847.214,07	0,01	902.741,88	0,01
TAXAS EMBARQUE,SEGURO,FRETAMENTO,PEDÁGIO	3.154,60	0,00	3.501,42	0,00
LOCAÇÃO VEÍCULO LOCOMOÇÃO (PF)	24.890,60	0,00	27.890,60	0,00
LOCAÇÃO VEÍCULO LOCOMOÇÃO (PJ)	900.155,48	0,01	1.639.526,33	0,02
DESPESAS C/ MUDANÇA EM OBJETO DE SERVIÇO	36.150,00	0,00	65.043,33	0,00
OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.935,66	0,00	383.492,59	0,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.047.321,44	0,14	11.276.938,56	0,13
ASSESS. E CONSULT. TÉCNICA OU JURÍDICA	6.661.538,22	0,10	8.724.936,24	0,10
AUDITORIA EXTERNA	603.900,00	0,01	608.243,40	0,01
OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.781.883,22	0,03	1.943.751,92	0,02
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FISÍCA	16.046.905,55	0,25	50.553.675,28	0,56
CONDOMÍNIOS	15.977,46	0,00	20.611,59	0,00
DIÁRIAS COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS	648,00	0,00	6.152,50	0,00
DIÁRIAS COLABORADORES EVENTUAIS EXTERIOR	0,00	0,00	499,00	0,00
DIREITOS AUTORAIS	7.890,00	0,00	7.890,00	0,00
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	261.129,51	0,00	1.709.504,80	0,02
ESTÁGIÁRIOS	5.300.473,94	0,08	14.521.045,40	0,16
BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO	2.661.604,67	0,04	3.273.161,16	0,04
SALÁRIO DE INTERNOS EM PENITENCIÁRIAS	0,00	0,00	1.736.202,67	0,02
PRO-LABORE A CONSULTORES EVENTUAIS	200,00	0,00	3.346.116,67	0,04
CONFERÊNCIAS E EXPOSIÇÕES	10.500,00	0,00	16.699,20	0,00
ARMAZENAGEM	66.025,00	0,00	67.043,05	0,00
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.647.926,69	0,03	4.311.257,59	0,05
LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	6.167,14	0,00	13.721,64	0,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	4.526,10	0,00	40.706,10	0,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	8.451,60	0,00
MANUT.CONSERV.BENS MÓVEIS OUTR.NATUREZAS	6.096,20	0,00	39.558,66	0,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	52.943,50	0,00	254.229,26	0,00
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	1.350,00	0,00	15.539,94	0,00
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	300,00	0,00	66.099,00	0,00
SERVIÇOS DOMÉSTICOS	6.537,00	0,00	71.938,00	0,00
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	9.737,50	0,00	53.309,95	0,00
SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.016.354,15	0,02	1.476.763,69	0,02
SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	3.701.758,80	0,06	13.445.180,02	0,15
SERVIÇOS PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS	0,00	0,00	59.100,00	0,00
SERVIÇOS APOIO ADMINIST,TÉCNICO,OPERACIO	73.116,00	0,00	283.423,16	0,00
SERVIÇOS CONSERV. REBENEF. MERCADORIAS	0,00	0,00	660,00	0,00
CONFECÇÃO DE MAT. ACONDIC. E EMBALAGEM	231,00	0,00	231,00	0,00
CONFECÇÃO UNIFORMES,BANDEIRAS,FLÂMULAS	7.940,00	0,00	23.678,00	0,00
FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	4.300,00	0,00	7.130,00	0,00
ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	49.750,00	0,00	49.750,00	0,00
JETONS A CONSELHEIROS	388.350,84	0,01	1.978.888,19	0,02
DIÁRIAS A CONSELHEIROS	173.488,00	0,00	188.688,00	0,00

CLASSIFICAÇÃO PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	0,00	0,00	1.278.086,00	0,01
LAUDOS DE APTIDÃO	0,00	0,00	3.240,00	0,00
SERV. DE PERÍCIA, AVALIAÇÃO E LAUDOS TÉCNICOS	0,00	0,00	285.239,17	0,00
SERVIÇOS DE METEREOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00	1.638.447,05	0,02
ENSINO A DISTÂNCIA	0,00	0,00	1.327.640,13	0,01
CURSOS TÉCNICOS	0,00	0,00	50.843,39	0,00
OUTROS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00	259.963,53	0,00
SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	0,00	0,00	18.528,16	0,00
SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	0,00	0,00	267.652,93	0,00
OFICINAS DO CIC - MATRÍCULAS	0,00	0,00	4.950,00	0,00
OFICINA DE CANTO	0,00	0,00	1.236,00	0,00
OFICINA DE CERÂMICA	0,00	0,00	995,62	0,00
OFICINA DE DANÇA CONTEMPORÂNEA	0,00	0,00	2.057,50	0,00
INGRESSO PARQUE CYRO GEVAERD	0,00	0,00	244.023,00	0,00
OFICINA DE MÚSICA HARMÔNICA	0,00	0,00	564,00	0,00
OFICINA DE HISTÓRIA DA ARTE	0,00	0,00	160,00	0,00
OFICINA DE PIANO	0,00	0,00	1.416,16	0,00
OFICINA DE PINTURA	0,00	0,00	4.832,68	0,00
OFICINA DE TEATRO	0,00	0,00	386,60	0,00
OFICINA DE VIOLÃO POPULAR	0,00	0,00	950,97	0,00
ATELIER LIVRE	0,00	0,00	1.120,00	0,00
OFICINA DE XILOGRAFIA/LITOGRAFIA	0,00	0,00	960,00	0,00
MUSEU HISTÓRICO DE SANTA CATARINA	0,00	0,00	4.000,00	0,00
SERV. CONSULTORIA,ASSIST. TECN. E ANÁLISE	0,00	0,00	5.779.670,65	0,06
CONSULTORIA TÉCNICA	0,00	0,00	181.493,24	0,00
ANÁLISE DE SOLOS	0,00	0,00	258.077,74	0,00
ANÁLISE DE ÁGUA	0,00	0,00	167.576,10	0,00
ANÁLISE DE SEMENTES	0,00	0,00	47.825,53	0,00
OUTRAS ANÁLISES	0,00	0,00	147.087,37	0,00
PLANO DE CRÉDITO RURAL	0,00	0,00	1.516.068,16	0,02
ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DE PROJETOS	0,00	0,00	342.707,96	0,00
PRESTAÇÃO DE ASSIST. TECN. E EXT. RURAL	0,00	0,00	3.116.814,55	0,03
SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	0,00	0,00	79.589,23	0,00
SERVIÇOS DE REGISTRO DO COMÉRCIO	0,00	0,00	8.669.891,85	0,10
SERV. DE INFORMAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS	0,00	0,00	110.689,27	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	2.992.369,49	0,03
TAXA DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS	0,00	0,00	103.560,40	0,00
TAXA DE INSCRIÇÃO MARATONA E CORRIDA	0,00	0,00	35.984,97	0,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHO LIMPO - DEINFRA	0,00	0,00	117.574,00	0,00
TAXA DE INSCRIÇÃO TRAVESSIA DA LAGOA	0,00	0,00	665,00	0,00
HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	422.968,56	0,00
OUTROS SERVIÇOS DIVERSOS	0,00	0,00	2.311.596,56	0,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.577.574.015,50	20,36	1.615.200.555,06	20,30
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.516.067.045,56	19,56	1.707.955.477,29	19,10
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	908.095.219,91	11,72	1.099.983.651,64	12,30
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	667.219.509,66	8,61	667.219.509,66	7,46
COTA-PARTE DO FUNDO PARTICIPAÇÃO ESTADO	383.390.467,57	4,95	383.390.467,57	4,29
COTA-PARTE DO IMP.SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	215.129.067,95	2,78	215.129.067,95	2,41
COTA-PARTE DO IPI - ESTADUAL	161.348.800,94	2,08	161.348.800,94	1,80
COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPAL	53.782.267,01	0,69	53.782.267,01	0,60
COTA-PARTE CONT. INTERV DOMÍNIO ECONÔMICO	68.699.974,14	0,89	68.699.974,14	0,77
COTA-PARTE CIDE - ESTADUAL	51.524.980,60	0,66	51.524.980,60	0,58
COTA-PARTE CIDE - MUNICIPAL	17.174.993,54	0,22	17.174.993,54	0,19
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	159.172.567,50	2,05	160.967.588,98	1,80
TRANSF. FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO	91.578.405,00	1,18	91.578.405,00	1,02
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	67.594.162,50	0,87	69.409.183,98	0,78
TRANSF.DE COMPENS.FINANC.EXP. RECUR. NATURAIS	11.318.309,06	0,15	11.318.309,06	0,13
COTA-PARTE COMP. FINANC. RECURSOS HÍDRICOS	8.436.760,14	0,11	8.436.760,14	0,09
COTA-PARTE COMP. FINANC. UTIL. REC. MINERAIS	1.682.358,50	0,02	1.682.358,50	0,02
COTA-PARTE DO FUNDO ESP. DO PETRÓLEO - FEP	1.197.190,42	0,02	1.197.190,42	0,01
OUTRAS TRANSF. DEC.DE COMPENS.FINANC. EXPORTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE REC. SUS - REPAS	0,00	0,00	190.073.410,25	2,13
GESTÃO PLENA DE SISTEMA ESTADUAL	0,00	0,00	147.854.911,65	1,65
MÉDIA E ALTA COMPLEX. VIGIL. SANITÁRIA	0,00	0,00	1.641.424,68	0,02
PROGRAMA AQUISIÇÃO MEDIC. SAÚDE MENTAL	0,00	0,00	114.953,64	0,00
FAEC SAI - FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMP.	0,00	0,00	26.572.517,04	0,30
FIDESP - FATOR INC. DES. ENSINO/PESQUISA SAÚDE	0,00	0,00	399.576,00	0,00
TFECD - EPIDEMIA E CONTROLE DE DOENÇAS	0,00	0,00	2.572.738,14	0,03
MÉDIA E ALTA COMPLEX.-VISA TAXA FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	943.897,14	0,01
FAEC AHI - FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMP.	0,00	0,00	5.411.474,41	0,06
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FUNDA A FUNDO	0,00	0,00	4.361.919,55	0,05
TRANSF. RECURSOS FUNDO NACIONAL DESENV. EDUCAÇÃO	70.384.833,69	0,91	70.384.833,69	0,79
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	70.384.833,69	0,91	70.384.833,69	0,79
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	607.971.825,65	7,85	607.971.825,65	6,80
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS FUNDEF	607.971.825,65	7,85	607.971.825,65	6,80
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	14.079.550,82	0,16
CONTRIB. DOAÇÕES DE INCENTIVOS FISCAIS	0,00	0,00	13.928.810,16	0,16
APLIC. NA CULTURA, TURISMO E ESPORTE	0,00	0,00	150.740,66	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	61.508.969,94	0,79	93.165.526,95	1,04
TRANSFER DE CONVÊNIOS UNIÃO E ENTIDADES	55.062.616,68	0,71	76.773.559,33	0,86
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO SUS	47.066,00	0,00	3.233.027,68	0,04
TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO DESTINADAS PROG. EDUCAÇÃO	32.237.681,16	0,42	34.803.285,30	0,39
TRANSF. CONV.UNIÃO DEST. PROG. ASS. SOCIAL	698.901,00	0,01	994.600,40	0,01
TRANSF. CONV.UNIÃO DEST. COMB. FOME	1.101.809,50	0,01	1.101.809,50	0,01
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS UNIÃO	20.976.959,00	0,27	38.640.636,45	0,41
TRANSF. CONV. ESTADOS E DO DF E SUAS ENTIDADES	6.444.353,26	0,08	16.059.229,61	0,18
OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	6.444.353,26	0,08	16.059.229,61	0,18
TRANSF. CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E ENTIDADESS	0,00	0,00	222.751,98	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONV. MUNICÍPIOS	0,00	0,00	222.751,98	0,00
TRANSFER. DE CONVÊNIOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	109.986,03	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83.657.216,77	1,08	312.343.195,41	3,49
MULTAS E JUROS DE MORA	62.926.967,54	0,81	111.360.710,65	1,25
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	53.684.162,30	0,69	71.689.432,23	0,80
MULTAS E JUROS ITCMD	79.741,89	0,00	140.165,83	0,00
MULTAS DE ITCMD	21.567,33	0,00	21.567,33	0,00
JUROS DE ITCMD	58.174,56	0,00	58.174,56	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO ITCMD FUNSOCIAL (3786)	0,00	0,00	60.423,94	0,00
MULTAS DO ITCMD FUNSOCIAL	0,00	0,00	28.773,86	0,00
JUROS DE MORA DO ITCMD FUNSOCIAL	0,00	0,00	31.650,08	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA IMP.S/TRANS.INTERVIVOS	1.565,45	0,00	1.565,45	0,00
MULTAS E JUROS DE ITBI - ESTADUAL	1.565,45	0,00	1.565,45	0,00
MULTAS DE ITBI - ESTADUAL	1.481,59	0,00	1.481,59	0,00
JUROS DE ITBI - ESTADUAL	83,86	0,00	83,86	0,00
MULTAS E JUROS DE ITBI - MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE ITBI MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS DE ITBI - MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE IPVA	16.947.429,76	0,22	16.972.952,36	0,19
MULTAS/JUROS DE MORA IPVA - ESTADUAL	8.477.043,98	0,11	8.477.043,98	0,09

SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	4.064,00	0,00	25.598,00	0,00
OUTROS SERV.TERCEIROS PF PGTO ANTECIPADO	0,00	0,00	509.790,40	0,01
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PES. FISÍCA	192.469,04	0,00	3.064.187,30	0,03
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	65.382.735,64	1,00	125.675.579,32	1,40
APOIO ADMINISTRATIVO,TÉCNICO,OPERACIONAL	19.837.261,65	0,30	36.356.483,12	0,41
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	12.412.553,03	0,19	30.257.373,31	0,34
VIGILÂNCIA OSTENSIVA	27.597.011,00	0,42	48.192.571,98	0,54
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.644.679,13	0,03	2.283.259,24	0,03
SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	1.878.131,01	0,03	3.150.891,45	0,04
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	311.608,59	0,00	397.261,60	0,00
OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA	1.701.493,23	0,03	5.035.736,62	0,06
OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	258.679.754,08	3,97	629.474.723,08	7,03
ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	1.916.627,52	0,03	2.383.227,85	0,03
CONDOMÍNIOS	542.610,54	0,01	741.126,26	0,01
COMISSÕES E CORRETAGENS	179.616,58	0,00	6.567.939,99	0,07
DIREITOS AUTORAIS	0,00	0,00	3.550,00	0,00
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	3.351.049,10	0,05	12.697.293,40	0,14
CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	265,85	0,00	29.552,07	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00	41.463,87	0,00
MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	7.257.067,28	0,11	8.639.935,09	0,10
ARMAZENAGEM	513.088,73	0,01	1.667.768,83	0,02
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	5.387.411,20	0,08	9.212.029,74	0,10
LOCAÇÃO DE SOFTWARES	90.957,61	0,00	310.608,78	0,00
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.361.296,04	0,05	7.623.582,82	0,09
LOC.BENS MÓVEIS E OUT.NATUR. INTANGÍVEL	413.383,28	0,01	4.521.087,84	0,05
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	6.683.133,00	0,10	12.375.287,62	0,14
MANUT. CONSERV. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.797.409,97	0,03	12.251.608,35	0,14
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	650.446,80	0,01	4.160.359,59	0,05
MANUT. CONSERV. BENS MOV. OUT. NATUREZAS	370.757,28	0,01	1.131.843,89	0,01
MANUT. E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	411.126,51	0,01	585.925,31	0,01
EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	825.414,29	0,01	2.381.586,48	0,03
FESTIVIDADES E HOMENAGENS	171.504,55	0,00	494.719,55	0,01
SERV.CONFEC.MANUT.INSTAL.SINALIZ.VISUAL	136.396,41	0,00	265.254,64	0,00
SERV.INSTAL.MÁQUINAS, EQUIP. E AFINS	295.855,90	0,00	439.452,75	0,00
SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	25.402.809,91	0,39	25.402.809,91	0,28
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO	3.570.163,16	0,05	4.577.259,80	0,05
MULTAS DEDUTÍVEIS	1.709,00	0,00	18.209,84	0,00
MULTAS INDEDUTÍVEIS	561,85	0,00	1.391,85	0,00
JUROS	8.903,19	0,00	137.903,19	0,00
ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	0,00	0,00	7.980,00	0,00
ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	683,46	0,00	102.453,96	0,00
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	4.161,00	0,00	9.309.839,11	0,10
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	3.600.699,57	0,06	9.075.381,48	0,10
SERVIÇOS DE CARATER SECRETO OU RESERVADO	1.257.564,96	0,02	1.257.804,96	0,01
SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	27.604.432,09	0,42	38.115.542,41	0,43
SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	10.349.559,34	0,16	13.284.694,45	0,15
GÁS	9.685,48	0,00	9.685,48	0,00
SERVIÇOS DOMÉSTICOS	15.235,95	0,00	2.034.140,29	0,02
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	13.462.430,47	0,21	17.678.300,39	0,20
SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.530.790,57	0,02	3.384.702,16	0,04
PRODUCOES JORNALISTICAS	1.059.393,04	0,02	1.080.508,67	0,01
SERV.MÉD.-HOSPITALAR,ODONT.LABORATORIAIS	355.292,46	0,01	189.729.331,28	2,12
SERV. DE ANÁLISES E PESQ. CIENTÍFICAS	10.946,18	0,00	248.878,48	0,00
SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	1.855,81	0,00	832.869,55	0,01
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.692.784,54	0,02
SERV. CRECHES E ASSISTÊNCIA PRE-ESCOLAR	1.050,00	0,00	4.268,40	0,00
SERV. DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS	0,00	0,00	32.032,50	0,00
SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	36.743.432,23	0,56	51.366.544,83	0,57
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	21.508.421,34	0,33	50.976.001,48	0,57
SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	573.542,94	0,01	777.132,10	0,01
SERVIÇOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	0,00	0,00	2.850,00	0,00
SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	10.869,00	0,00	254.934,00	0,00
SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDÚSTRIAL	124,44	0,00	153.768,56	0,00
SERVIÇOS GRÁFICOS	4.565.723,05	0,07	7.284.154,08	0,08
SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	256.417,87	0,00	1.952.739,45	0,02
SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	126.997,03	0,00	491.391,39	0,01
SERVIÇOS FUNERÁRIOS	314.475,00	0,00	348.331,29	0,00
SERV. CONSERV. REBENEF. MERCADORIAS	24.390,10	0,00	24.929,13	0,00
SEGUROS EM GERAL	462.895,42	0,01	1.212.435,16	0,01
CONFECÇÃO UNIFORMES,BANDEIRAS,FLÂMULAS	20.157,96	0,00	203.958,76	0,00
CONFECÇÃO MATERIAL ACONDIC. E EMBALAGEM	3.537,00	0,00	10.180,08	0,00
VALE-TRANSPORTE	4.760.849,87	0,07	6.060.463,99	0,07
TRANSPORTE DE SERVIDORES	405.101,00	0,01	448.271,23	0,01
FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	1.659.963,91	0,03	1.863.183,40	0,02
VIGILÂNCIA OSTENSIVA	22.632,82	0,00	79.817,78	0,00
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	66.967,42	0,00	739.098,92	0,01
SERV. APOIO ADMINIST,TÉCNICO,OPERACIONAL	545.868,69	0,01	4.539.938,12	0,05
HOSPEDAGENS	699.651,65	0,01	1.084.566,28	0,01
SERVIÇOS BANCÁRIOS	387.614,62	0,01	1.759.858,10	0,02
SERVIÇOS COPIAS E REPRODUÇÃO DOCUMENTOS	2.502.743,68	0,04	3.415.841,35	0,04
SERVIÇOS DE ITENS REPARAVEIS DE AVIAÇÃO	334.348,69	0,01	334.348,69	0,00
SERV. RELAC. INDÚSTRIALIZ. AEROESPACIAL	348.499,87	0,01	348.499,87	0,00
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	44.165.037,64	0,68	49.657.687,53	0,55
MANUTENÇÃO DE REPARTICOES SERV. EXTERIOR	0,00	0,00	18.895,00	0,00
REPRESENTAÇÃO OFICIAL PODERES EST. E TCE	121.510,83	0,00	121.510,83	0,00
MANUTENÇÃO DE PALÁCIOS	749.000,00	0,01	749.000,00	0,01
AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	230.273,19	0,00	550.618,40	0,01
MANUT. CONSERV. EQUIPAM. PROC. DADOS	925.948,26	0,01	3.481.471,52	0,04
OUT. SERV. TERCEIROS PJ-PGTO ANTECIPADO	90.408,67	0,00	1.569.035,99	0,02
DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	3.931.202,43	0,06	4.942.476,75	0,06
OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.408.677,18	0,16	27.752.407,49	0,31
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	129.561.633,24	1,99	144.919.455,45	1,62
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO EM PECUNIA	129.561.633,24	1,99	144.919.455,45	1,62
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.354.978,82	0,31	30.628.215,42	0,34
IMPOSTO PROPR. TERRITORIAL RURAL - ITR	0,00	0,00	24.313,00	0,00
IMPOSTO PROP. PREDIAL TERRIT. URB.-IPTU	404.501,41	0,01	860.018,21	0,01
IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00	833.561,97	0,01
ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA	4.570,65	0,00	19.574,95	0,00
IMPOSTO PROPR. VEÍCULOS AUTOMOTORES-IPVA	1.495,21	0,00	308.623,12	0,00
IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCAD. SERV. - ICMS	0,00	0,00	29.706,43	0,00
IMPOSTO SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA-ISQN	315,00	0,00	1.238.510,28	0,01
TAXAS	25.694,53	0,00	190.478,84	0,00
COFINS	0,00	0,00	870.509,09	0,01
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	19.696.635,62	0,30	23.602.197,67	0,28
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO	0,00	0,00	160.491,78	0,00
CPMF	0,00	0,00	181.370,64	0,00
MULTAS	255,39	0,00	2.769,70	0,00
JUROS	0,00	0,00	71.375,78	0,00
CONTRIBUIÇÃO PREVID. SERV. TERCEIROS-PF	192.592,12	0,00	1.274.465,56	0,01
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	0,00	6.557,99	0,00
OUTRAS OBRIG.TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	29.199,49	0,00	954.453,05	0,01
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PES. FISÍCAS	0,00	0,00	16.957.595,66	0,19

MULTAS DE IPVA - ESTADUAL	6.595.404,12	0,09	6.595.404,12	0,07	AUXÍLIO A PESSOAS FISÍCAS	0,00	0,00
JUROS DE MORA IPVA - ESTADUAL	1.881.639,88	0,02	1.881.639,88	0,02	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.846.384,69	0,03
MULTAS/JUROS DE MORA DE IPVA - MUNICIPAL	8.470.385,78	0,11	8.470.385,78	0,09	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.846.384,69	0,03
MULTAS DE IPVA - MUNICIPAL	6.591.903,97	0,09	6.591.903,97	0,07	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	0,00	0,00
JUROS DE MORA DE IPVA MUNICIPAL	1.878.481,81	0,02	1.878.481,81	0,02	DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA FUNSOCIAL (3760)	0,00	0,00	25.522,62	0,00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00
MULTAS DO IPVA FUNSOCIAL	0,00	0,00	15.234,17	0,00	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	0,00	0,00
JUROS DE MORA DO IPVA FUNSOCIAL	0,00	0,00	10.288,45	0,00	SENTENÇAS INDENIZATÓRIAS	0,00	0,00
MULTAS/JUROS DE MORA ICMS	36.655.425,20	0,47	54.774.748,57	0,61	OUTROS PRECATÓRIOS RELAT. DESP. CORRENTE	0,00	0,00
MULTAS/JUROS DE MORA ICMS - ESTADUAL	27.491.819,12	0,35	27.491.819,12	0,31	DIVERSAS SENTENÇAS	12.699.938,51	0,19
MULTAS DE ICMS - ESTADUAL	15.375.959,53	0,20	15.375.959,53	0,17	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	715,12	0,00
JUROS DE MORA DE ICMS - ESTADUAL	12.115.859,59	0,16	12.115.859,59	0,14	APOSENTADORIAS E REFORMAS	962.968,00	0,01
MULTAS/JUROS DE MORA DE ICMS - MUNICIPAL	9.163.606,08	0,12	9.163.606,08	0,10	PENSÕES	0,00	0,00
MULTAS DE ICMS - MUNICIPAL	5.125.124,35	0,07	5.125.124,35	0,06	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00
JUROS DE MORA DE ICMS - MUNICIPAL	4.038.481,73	0,05	4.038.481,73	0,05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIARIOS	53.838,79	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS FUNSOCIAL (3719)	0,00	0,00	18.119.323,37	0,20	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	79.689,54	0,00
MULTAS DO ICMS FUNSOCIAL	0,00	0,00	10.965.363,51	0,12	DIÁRIAS - CIVIL	226.096,27	0,00
JUROS DE MORA DO ICMS FUNSOCIAL	0,00	0,00	7.153.959,86	0,08	MATERIAL DE CONSUMO	710,70	0,00
MULTAS/JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	PREM. CULT,ARTIST,CIENTIF,DESPORTIVO	23.457,44	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31.978,06	0,00
MULTAS DE ATOS DA ADM. GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	213.502,10	0,00
JUROS DE MORA DE ATOS DA ADM. GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	123.404,39	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	348.377,71	0,00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FISÍCA	1.448.767,43	0,02
MULTAS E JUROS DA CONTRIB . PREV. REG.PRÓPRIO	0,00	0,00	348.377,71	0,00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.577.305,40	0,07
MULTAS/JUROS DAS CONTRIB. P.P.P. - AC	0,00	0,00	348.377,71	0,00	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	34.912,35	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	179.299,45	0,00
MULTAS/JUROS DE MORA DA DIV. ATIVA DOS TRIBUTOS	7.312.468,98	0,09	23.657.451,49	0,28	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA D.A. DO ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PES. FISÍCAS	4.444.642,82	0,07
MULTAS E JUROS DE MORA D.A. ITBI - ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	SENTENÇAS JUDICIAIS	302.385,61	0,00
MULTAS D.A. DE ITBI - ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.285.746,93	0,11
JUROS DE MORA D.A. DE ITBI - ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.930,95	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA D.A. ITBI - MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	INDENIZAÇÕES	2.816.450,50	0,04
MULTAS D.A. DE ITBI - MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	RESTITUIÇÕES	1.806.002,94	0,03
JUROS DE MORA D.A. DE ITBI - MUNICIPAL	203.044,98	0,00	277.847,76	0,00	AJUDA DE CUSTO	109.674,70	0,00
MULTAS/JUROS DE MORA D.A. DE IPVA	101.522,07	0,00	101.522,07	0,00	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE	737,19	0,00
MULTAS/JUROS DE MORA D.A. IPVA - ESTADUAL	48.209,69	0,00	48.209,69	0,00	RESSARCIMEN. ASSIST. MÉDICA/ODONTOLÓGICO	2.528.950,65	0,04
MULTAS D.A. DE IPVA - ESTADUAL	53.312,38	0,00	53.312,38	0,00	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	585.998.620,22	8,99
JUROS DE MORA D.A. IPVA - ESTADUAL	101.522,91	0,00	101.522,91	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	307.099.831,79	4,71
MULTAS/JUROS DE MORA D.A. IPVA - MUNICIPAL	48.210,13	0,00	48.210,13	0,00	INVESTIMENTOS	7.900,82	0,00
MULTAS D.A. IPVA - MUNICIPAL	53.312,78	0,00	53.312,78	0,00	TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	7.900,82	0,00
JUROS DE MORA D.A. IPVA - MUNICIPAL	0,00	0,00	74.802,78	0,00	AUXÍLIOS	7.900,82	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA FUNSOCIAL (3778)	0,00	0,00	33.077,22	0,00	OUTROS AUXÍLIOS	90.161.964,58	1,38
MULTAS DO IPVA FUNSOCIAL	0,00	0,00	41.725,56	0,00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	27.970,85	0,00
JUROS DE MORA DO IPVA FUNSOCIAL	6.767.576,37	0,09	23.012.996,12	0,28	CONTRIBUIÇÕES	27.970,85	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA D.A. DE ICMS	5.075.725,14	0,07	5.075.725,14	0,06	DESPESA C/ MANUT.OUTR.ENTID.DIR.PÚBLICO	89.611.559,71	1,37
MULTAS/JUROS DE MORA D.A. ICMS - ESTADUAL	2.125.251,27	0,03	2.125.251,27	0,02	AUXÍLIOS	0,00	0,00
MULTAS D.A. DE ICMS - ESTADUAL	2.950.473,87	0,04	2.950.473,87	0,03	DESP.TRANSF.INST.PRIV. S/FINS LUCRETIVOS	46.683.949,37	0,72
JUROS DE MORA DE ICMS - ESTADUAL	1.691.851,23	0,02	1.691.851,23	0,02	DESP. TRANSF. MUNICÍPIOS DESPESA CAPITAL	42.927.610,34	0,66
MULTAS/JUROS DE MORA D.A. ICMS - MUNICIPAL	708.387,29	0,01	708.387,29	0,01	OUTROS AUXÍLIOS	522.434,02	0,01
MULTAS D.A. ICMS - MUNICIPAL	983.463,94	0,01	983.463,94	0,01	OBRAS E INSTALAÇÕES	78.497,75	0,00
JUROS DE MORA D.A. DE ICMS - MUNICIPAL	0,00	0,00	16.245.419,75	0,18	OBRAS CONTRATADAS	443.936,27	0,01
MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS FUNSOCIAL (3727)	0,00	0,00	6.019.624,48	0,07	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	3.251.271,51	0,05
MULTAS DO ICMS FUNSOCIAL	0,00	0,00	10.225.795,29	0,11	TRANSF. A INST. PRIV. S/ FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00
JUROS DE MORA DO ICMS FUNSOCIAL	12.443,22	0,00	37.205,20	0,00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
MULTAS/JUROS DE MORA D.A. DE ITCMD	2.757,50	0,00	2.757,50	0,00	DESP. C/ MANUT.OUTR.ENTID.DIR.PRIVADO	3.251.271,51	0,05
MULTAS D.A. DE ITCMD	9.685,72	0,00	9.685,72	0,00	AUXÍLIOS	477.042,51	0,01
JUROS D.A. DE ITCMD	0,00	0,00	24.761,98	0,00	DESP.TRANSF.INST.PRIV.S/LUC.DESP.CAPITAL	35.000,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO ITCMD FUNSOCIAL (3794)	0,00	0,00	2.629,44	0,00	DESP. TRANF. MUN. APLIC. DESP. CAPITAL	2.739.229,00	0,04
MULTAS DO ITCMD FUNSOCIAL	0,00	0,00	22.132,54	0,00	OUTROS AUXÍLIOS	213.678.694,88	3,28
JUROS DE MORA DO ITCMD FUNSOCIAL	329.402,41	0,00	329.402,41	0,00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00
MULTAS/JUROS DE MORA DA D.A. OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	0,00	0,00
MULTAS/JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA TAXAS	329.402,41	0,00	329.402,41	0,00	PESQ. CIENT. TECN. COLETIVA	95.113,00	0,00
MUTAS/JUROS MORA DA DV.ATIVA OBRAS ACESSOS	0,00	0,00	30.980,36	0,00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	95.113,00	0,00
MULTAS/JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	30.980,36	0,00	ASSESSORIA E CONSUL. TÉCNICA OU JURÍDICA	0,00	0,00
JUROS DE MORAS DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	30.980,36	0,00	AUDITORIA EXTERNA	0,00	0,00
JUROS DE MORA DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS	1.930.336,26	0,02	15.434.468,86	0,17	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00	0,00	310.212,39	0,00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO	450,06	0,00	450,06	0,00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESS. JURÍDICA	156.059.007,45	2,39
MULTA DECORRENTE DE SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA	0,00	0,00	12.844.206,24	0,14	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.243.996,94	0,43
MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	1.929.886,18	0,02	2.279.598,15	0,03	REFORMA	1.439.777,04	0,02
OUTRAS MULTAS	0,00	0,00	3.825,55	0,00	ESTUDOS E PROJETOS	72.819.270,52	1,12
MULTAS E JUROS DO PLANO	1.569.622,90	0,02	1.569.622,90	0,02	OBRAS EM ANDAMENTO	2.406.427,46	0,04
MULTAS P/ INFRAÇÃO OBRIGATÓRIA ACESSÓRIA	246.550,49	0,00	246.550,49	0,00	INSTALAÇÕES INCORPOR/INERENTES AO IMÓVEL	22.410,00	0,00
MULTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS	28.919,09	0,00	28.919,09	0,00	BENFEITORIAS EM PROPRIED. DE TERCEIROS	45.595.506,80	0,70
GLOSAS DO TRIBUNAL DE CONTAS	58.853,01	0,00	58.853,01	0,00	OBRAS CONTRATADAS	5.533.905,69	0,08
MULTAS DA VIGILANCIA SANITÁRIA - SES	5.767,94	0,00	5.767,94	0,00	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	40.889.341,00	0,63
MULTA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL SEA	22.174,75	0,00	368.059,17	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00
MULTAS DIVERSAS	8.277.233,19	0,11	10.109.838,49	0,11	AERONAVES	156.421,14	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43.117,64	0,00	181.944,86	0,00	APARELHOS E MEDIAÇÃO E ORIENTAÇÃO	437.303,86	0,01
INDENIZAÇÕES	43.117,64	0,00	181.944,86	0,00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	119.948,21	0,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES	43.117,64	0,00	181.944,86	0,00	APAR.EQUIP.UTENS.MÉD.ODONT.LABOR.HOSPIT.	116.685,48	0,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES DIVERSAS	8.234.115,55	0,11	9.928.686,63	0,11	APARELHOS E EQUIP. P/ESPORTES E DIVERSOS	1.745.965,14	0,03
RESTITUIÇÕES	619.671,81	0,01	663.038,43	0,01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	7.614.443,74	0,10	9.264.655,20	0,10	ARMAMENTOS	1.403.534,88	0,02
OUTRAS RESTITUIÇÕES	6.742.815,34	0,09	7.475.165,92	0,08	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	68.244,50	0,00
RESTITUIÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO	347.068,07	0,00	347.068,07	0,00	DISCOTECAS E FILMOTECAS	0,00	0,00
RESTITUIÇÃO MINISTÉRIO PÚBLICO	52.997,51	0,00	52.997,51	0,00	EMBARCAÇÕES	0,00	0,00
RESTITUIÇÃO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	334.460,54	0,00	335.273,99	0,00	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	338.370,35	0,01
RESTITUIÇÃO DE IMPORT. RECEBIDA INDEVIDAMENTE	42.964,65	0,00	50.429,24	0,00	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO,SEGUR.,SOCORRO	98.359,84	0,00
RESTITUIÇÃO DE ADIANTAMENTO	0,00	0,00	303.315,46	0,00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	208.980,29	0,00
RESTITUIÇÃO REEMBOLSO MÉDICO-HOSPITALAR	38.936,13	0,00	38.936,13	0,00	MÁQ. E EQUIP. DE NATUREZA INDUSTRIAL	300.850,76	0,00
RESTITUIÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS	4.567,74	0,00	4.567,74	0,00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	182.076,60	0,00
RESTITUIÇÕES DE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS	15.165,48	0,00	17.926,52	0,00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	1.279.643,22	0,02
AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES	35.448,28	0,00	639.174,62	0,01	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	710.062,07	0,01
OUTRAS RESTITUIÇÕES DIVERSAS	8.753.156,64	0,11	8.773.741,80	0,10	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIV.	12.775.744,53	0,20
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	8.665.156,77	0,11	8.665.156,77	0,10	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	80.439,24	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	MÁQUINAS,INSTALAÇÕES E UTENS.ESCRITÓRIO	14.645,67	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	MÁQUINAS,FERRAMENTAS,UTENSÍLIOS OFICINA	158.922,74	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI - ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	EQUIPAM. E UTENS.HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	959.943,92	0,01
RECEITA DÍVIDA ATIVA DO ITBI - MUNICIPAL	499.154,94	0,01	499.154,94	0,01	MÁQUINAS E EQUIP.AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	12.742.382,59	0,20
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	249.577,91	0,00	249.577,91	0,00	MOBILIÁRIO EM GERAL	76.106,00	0,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPVA - ESTADUAL	249.577,03	0,00	249.577,03	0,00	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	0,00	0,00
RECEITA DÍVIDA ATIVA DO IPVA - MUNICIPAL	8.151.036,78	0,11	8.151.036,78	0,09	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	1.612.697,10	0,03
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	6.113.299,68	0,08	6.113.299,68	0,07	VEÍCULOS DIVERSOS	543.378,97	0,01
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS - ESTADUAL	2.037.737,10	0,03	2.037.737,10	0,02	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	2.688.137,72	0,04
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS - MUNICIPAL	14.965,05	0,00	14.965,05	0,00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	2.072,20	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCMD	0,00	0,00	0,00	0,00	CARROS DE COMBATE	765,00	0,00
RECEITA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	88.001,87	0,00	108.585,03	0,00	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	0,00	0,00
RECEITA DA D.A. DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	88.001,87	0,00	108.585,03	0,00	EQUIP.SIST.PROT. E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	1.994.460,30	0,03
RECEITA DA D.A. NÃO TRIB. OUTRAS RECEITAS	3.699.857,40	0,05	182.098.904,47	2,04	OUTROS EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	15.368.361,36	0,24
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	1.159.985,68	0,01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	13.191.253,98	0,20
REC ÔNUS SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	(1.247,44)	(0,00)	1.158.738,24	0,01	EDIFÍCIOS	2.175.107,40	0,03
RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	3.699.857,40	0,05	180.938.918,79	2,02	TERRENOS	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	373,58	0,00	29.876.479,70	0,33	CASAS E APARTAMENTOS	0,00	0,00
CUSTA DE ESCRIVANIAS JUDICIAIS	0,00	0,00	11.775.083,32	0,13	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00
CUSTA ESCRIVANIAS EXTRA JUDICIAIS					OUTROS PRECATÓRIOS RELAT. A DESP. CAP.		

	0,00	0,00	16.957.595,68
	1.846.384,69	0,03	1.846.384,69
	1.846.384,69	0,03	1.846.384,69
	0,00	0,00	9.541,04
	0,00	0,00	9.541,04
	0,00	0,00	15.746.711,71
	0,00	0,00	241.118,76
	0,00	0,00	1.247.517,17
	0,00	0,00	11.705.231,55
	0,00	0,00	2.552.844,23
	12.699.938,51	0,19	45.429.432,38
	715,12	0,00	91.392,48
	962.968,00	0,01	962.968,00
	0,00	0,00	1.970,10
	0,00	0,00	4.421.589,78
	53.838,79	0,00	53.838,79
	79.689,54	0,00	79.689,54
	226.096,27	0,00	10.207.542,56
	710,70	0,00	40.710,70
	23.457,44	0,00	23.457,44
	31.978,06	0,00	53.251,97
	213.502,10	0,00	236.351,53
	123.404,39	0,00	559.683,81
	1.448.767,43	0,02	2.056.016,70
	4.577.305,40	0,07	20.161.625,38
	34.912,35	0,00	34.912,35
	179.299,45	0,00	911.287,43
	0,00	0,00	93.728,70
	4.444.642,82	0,07	4.886.798,56
	302.385,61	0,00	577.517,14
	7.285.746,93	0,11	16.617.072,20
	23.930,95	0,00	117.271,17
	2.816.450,50	0,04	11.068.288,82
	1.806.002,94	0,03	1.824.401,78
	109.674,70	0,00	119.015,29
	737,19	0,00	123.220,12
	2.528.950,65	0,04	3.344.875,02
	585.998.620,22	8,99	1.011.744.449,25
	307.099.831,79	4,71	695.505.109,79
	7.900,82	0,00	10.000,82
	7.900,82	0,00	10.000,82
	7.900,82	0,00	10.000,82
	90.161.964,58	1,38	128.578.713,97
	27.970,85	0,00	40.970,85
	27.970,85	0,00	40.970,85
	89.611.559,71	1,37	127.715.309,10
	0,00	0,00	49.000,00
	46.683.949,37	0,72	84.730.977,00
	42.927.610,34	0,66	42.935.332,10
	522.434,02	0,01	822.434,02
	78.497,75	0,00	378.497,75
	443.936,27	0,01	443.936,27
	3.251.271,51	0,05	58.345.829,29
	0,00	0,00	28.983,69
	0,00	0,00	28.983,69
	3.251.271,51	0,05	58.316.845,60
	477.042,51	0,01	42.759.559,15
	35.000,00	0,00	83.000,00
	2.739.229,00	0,04	13.474.286,45
	213.678.694,88	3,28	510.570.565,71
	0,00	0,00	561.523,65
	0,00	0,00	561.523,65
	95.113,00	0,00	3.914.425,51
	95.113,00	0,00	3.434.113,00
	0,00	0,00	480.312,51
	0,00	0,00	506.580,50
	0,00	0,00	358.580,50
	0,00	0,00	148.000,00
	156.059.007,45	2,39	345.857.799,37
	28.243.996,94	0,43	35.931.731,39
	1.439.777,04	0,02	4.701.178,46
	72.819.270,52	1,12	224.618.886,13
	2.406.427,46	0,04	2.700.879,10
	22.410,00	0,00	230.913,98
	45.595.506,80	0,70	68.903.731,91
	5.533.905,69	0,08	6.795.332,40
	40.889.341,00	0,63	101.951.130,91
	0,00	0,00	244.190,00
	156.421,14	0,00	2.623.174,14
	437.303,86	0,01	1.245.514,75
	119.948,21	0,00	15.635.667,51
	116.685,48	0,00	147.172,18
	1.745.965,14	0,03	3.277.292,86
	0,00	0,00	3.434.080,11
	1.403.534,88	0,02	1.930.330,11
	68.244,50	0,00	75.530,77
	0,00	0,00	214.000,00
	0,00	0,00	62.998,30
	338.370,35	0,01	3.313.216,97
	98.359,84	0,00	119.247,79
	208.980,29	0,00	387.899,39
	300.850,76	0,00	611.371,67
	182.076,60	0,00	592.858,01
	1.279.643,22	0,02	2.129.467,20
	710.062,07	0,01	1.655.202,64
	12.775.744,53	0,20	21.830.449,68
	80.439,24	0,00	415.713,28
	14.645,67	0,00	72.435,67
	158.922,74	0,00	316.706,39
	959.943,92	0,01	1.808.745,67
	12.742.382,59	0,20	15.935.012,08
	76.106,00	0,00	77.058,80
	0,00	0,00	227.644,00
	1.612.697,10	0,03	3.701.009,67
	543.378,97	0,01	854.897,21
	2.688.137,72	0,04	10.315.454,50
	2.072,20	0,00	2.072,20
	765,00	0,00	99.003,90
	0,00	0,00	2.295,00
	0,00	0,00	16.790,00
	1.994.460,30	0,03	6.121.474,56
	15.368.361,36	0,24	19.441.297,31
	13.191.253,98	0,20	13.191.253,98
	2.175.107,40	0,03	5.822.481,36
	0,00	0,00	427.561,99
	0,00	0,00	7.014.589,25
	0,00	0,00	7.014.589,25

SELOS DE FISCALIZAÇÃO DOS ATOS NOT. REGIME	0,00	0,00	5.246.637,99	0,06	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.288.872,07	0,02	28.714.305,13	0,32
FIA - CONTRIBUIÇÃO	0,00	0,00	19.057,45	0,00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	62.744,09	0,00
ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS CATARINENSES	0,00	0,00	823.555,81	0,01	OUTROS SERV. TECEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	6.647,50	0,00
ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DO MINIST PÚBLICA	0,00	0,00	823.555,81	0,01	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.228.985,50	0,02	24.143.636,53	0,27
SINJUSC	0,00	0,00	702.755,70	0,01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.886,57	0,00	4.476.328,82	0,05
RECEITAS DE DOAÇÕES	154.800,00	0,00	124.705.191,85	1,39	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	25.080,00	0,00
3700 - DOAÇÃO FDO SOCIAL - ICMS - COMP. CONTA GRÁF	0,00	0,00	54.302.671,69	0,61	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	2.608.914,08	0,03
3719 - DOAÇÃO FDO SOCIAL - ICMS - NOTIFICAÇÃO FISCA	0,00	0,00	14.222.171,22	0,16	DIVERAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	2.608.914,08	0,03
3727 - DOAÇÃO FDO SOCIAL - ICMS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	4.841.338,60	0,05	INVERSÕES FINANCEIRAS	4.131.195,00	0,06	41.471.746,03	0,46
3735 - DOAÇÃO FDO SOCIAL LEILÃO TRANSF. D	0,00	0,00	179,73	0,00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.131.195,00	0,06	41.471.746,03	0,46
3751 - DOAÇÃO FUNDO SOCIAL	0,00	0,00	195.099,73	0,00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	1.260.000,00	0,01
6880 - OUTRAS DOAÇÕES	154.800,00	0,00	154.800,00	0,00	EDIFÍCIOS	0,00	0,00	600.000,00	0,01
3760 - DOAÇÃO FDO SOCIAL - IPVA - NOTIFICAÇÃO FISCA	0,00	0,00	168.570,82	0,00	OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	660.000,00	0,01
3778 - DOAÇÃO FDO SOCIAL - IPVA - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	234.770,91	0,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REVENDA	0,00	0,00	2.419.217,88	0,03
3786 - DOAÇÃO FDO SOCIAL - ITCMD - NOTIFICAÇÃO FISC	0,00	0,00	184.827,12	0,00	OUTRAS AQUISICOES DE BENS PARA REVENDA	0,00	0,00	2.419.217,88	0,03
3794 - DOAÇÃO FDO SOCIAL - ITCMD - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	23.492,53	0,00	CONST. OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	4.131.195,00	0,06	4.256.195,00	0,05
FUNDO SOCIAL - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	0,00	8.119.091,03	0,09	CAPITAL DE EMPRESAS PÚBLICAS	0,00	0,00	125.000,00	0,00
FUNDO SOCIAL - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	0,00	0,00	3.538.878,58	0,04	CAPITAL DE SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	4.131.195,00	0,06	4.131.195,00	0,05
FUNDO SOCIAL - MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	2.857.315,82	0,03	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO	0,00	0,00	32.302.321,80	0,36
FUNDO SOCIAL - TRIBUNAL DE CONTAS	0,00	0,00	1.179.623,62	0,01	EMPRÉSTIMOS FINANCEIROS	0,00	0,00	120.426,34	0,00
FUNDO SOCIAL - UDESC	0,00	0,00	1.913.613,84	0,02	OUTRAS CONCESSÕES DE EMPREST. E FINANC.	0,00	0,00	32.181.895,46	0,36
FUNDO SOCIAL - ICMS MUNICIPAL	0,00	0,00	32.767.420,39	0,37	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	1.234.011,35	0,01
FUNDO SOCIAL - TJSC CUSTAS-TRANS. - DÍV. ATIVA	0,00	0,00	1.226,12	0,00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	0,00	0,00	10.782,50	0,00
RECEITA DE LEILÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	222.193,28	0,00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAM.	0,00	0,00	1.223.228,85	0,01
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS APREENDIDOS	0,00	0,00	49.220,04	0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	274.767.593,43	4,22	274.767.593,43	3,07
OAB/SC	0,00	0,00	1.068.509,37	0,01	APLICAÇÕES DIRETAS	274.767.593,43	4,22	274.767.593,43	3,07
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	3.544.683,82	0,05	5.626.698,47	0,06	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	87.979.560,19	1,14	121.849.409,23	1,36	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	87.979.560,19	1,14	87.979.560,19	0,98	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRAT. RESGATADO	274.767.593,43	4,22	274.767.593,43	3,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	3.400.000,00	0,04	3.400.000,00	0,04	AMORTIZAÇÃO DIV.CONTRATADA INST. FINANC.	34.430.921,58	0,53	34.430.921,58	0,38
OPERAÇÕES CRÉDITO INTERNA REL. PROG. GOVERNO	3.400.000,00	0,04	3.400.000,00	0,04	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRAT. GOVERNOS	193.432.956,45	2,97	193.432.956,45	2,16
OUTRAS OPER DE CRÉDITO INT. REL. PROG. GOVERNO	3.400.000,00	0,04	3.400.000,00	0,04	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRAT. EXTERIOR	46.903.715,40	0,72	46.903.715,40	0,52
FINANCIAMENTO PNAFE	3.400.000,00	0,04	3.400.000,00	0,04					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	84.579.560,19	1,09	84.579.560,19	0,95					
OPER CRED EXTERNAS REL PROGRAMA GOVERNO	84.579.560,19	1,09	84.579.560,19	0,95					
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS GOVERNO	84.579.560,19	1,09	84.579.560,19	0,95					
FINANCIAMENTO BIRD/SC MICROBACIAS	31.899.964,58	0,41	31.899.964,58	0,36					
FINANCIAMENTO BID IV 1390 - LEI 11830	52.679.595,61	0,68	52.679.595,61	0,59					
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	1.395.385,00	0,02					
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	1.265.085,00	0,01					
ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	0,00	0,00	1.265.085,00	0,01					
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	130.300,00	0,00					
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	0,00	0,00	78.000,00	0,00					
ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	52.300,00	0,00					
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	25.262.799,15	0,28					
OUTRAS AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00					
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS EM CONTRATOS	0,00	0,00	0,00	0,00					
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DIVERSOS	0,00	0,00	25.262.799,15	0,28					
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO MÉDICO	0,00	0,00	501.990,97	0,01					
AMORTIZAÇÃO EMPRÉSTIMO PLANO DE SAÚDE	0,00	0,00	20.452.917,80	0,23					
AMORTIZAÇÃO EMPRÉSTIMO HABITACIONAL	0,00	0,00	65.330,92	0,00					
OUTRAS AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS DIVERSOS	0,00	0,00	4.242.559,46	0,05					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	4.000.000,00	0,04					
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	4.000.000,00	0,04					
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO ENTIDADES	0,00	0,00	4.000.000,00	0,04					
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS UNIÃO	0,00	0,00	4.000.000,00	0,04					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.211.664,89	0,04					
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	125.000,00	0,00					
INTEGRALIZAÇÃO COM RECURSOS DO TESOURO	0,00	0,00	125.000,00	0,00					
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	3.086.664,89	0,03					
DEDUÇÕES DA RECEITA	(755.057.614,61)	(9,74)	(755.057.614,61)	(8,44)					
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(659.610.264,15)	(8,51)	(659.610.264,15)	(7,38)					
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(659.610.264,15)	(8,51)	(659.610.264,15)	(7,38)					
DEDUÇÕES DA RECEITA DE IMPOSTOS	(659.610.264,15)	(8,51)	(659.610.264,15)	(7,38)					
DEDUCAO DA REC. ICMS P/ FORMAÇÃO FUNDEF	(659.610.264,15)	(8,51)	(659.610.264,15)	(7,38)					
DEDUÇÕES RECEITAS DIVERSAS	(95.447.350,46)	(1,23)	(95.447.350,46)	(1,07)					
DEDUÇÃO DA REC. P/ FORMAÇÃO FUNDEF(UNIÃO)	(95.447.350,46)	(1,23)	(95.447.350,46)	(1,07)					
DEDUÇÃO DA REC. P/ FORMAÇÃO FUNDEF(UNIÃO)	(95.447.350,46)	(1,23)	(95.447.350,46)	(1,07)					
DEDUÇÃO RECEITA P/ FUNDEF - TRANSF. UNIÃO	(81.710.589,74)	(1,05)	(81.710.589,74)	(0,91)					
DEDUÇÃO RECEITA P/FORMAÇÃO FUNDEF - FPE	(57.508.569,76)	(0,74)	(57.508.569,76)	(0,64)					
DEDUÇÃO RECEITA FUNDEF IPI - EXPORTAÇÃO	(24.202.019,98)	(0,31)	(24.202.019,98)	(0,27)					
DEDUÇÃO DA REC. P/FORM. FUNDEF - ICMS DESONERAÇÃO	(13.736.760,72)	(0,18)	(13.736.760,72)	(0,15)					
DED REC. P/FORMAÇÃO FUNDEF - ICMS LC 87/96	(13.736.760,72)	(0,18)	(13.736.760,72)	(0,15)					
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**7.749.471.474,82**	**100,00**	**8.941.937.005,65**	**100,00**	**TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**6.518.540.315,63**	**100,00**	**8.957.894.916,27**	**100,00**
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	**0,00**	**0,00**	**15.957.910,61**	**0,18**	**SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO**	**1.230.931.159,19**	**15,88**	**0,00**	**0,00**

Florianópolis, 30 de janeiro de 2006

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL
CONTADOR CRC-SC N.º 15.874

MARISTELA REINERT
GERENTE DE CONTABILIDADE FINANCEIRA
CONTADOR CRC-SC N.º 18.097

VILSON COELHO
GERENTE DE CONTABILIDADE CENTRALIZADA
CONTADOR CRC/SC N.º 7.678

REINALDO NERI PEREIRA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CODESC
MATRÍCULA 294.365

DEMP 6262/066

ROGÉRIO FELIPE PEREIRA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CODESC
MATRÍCULA 294.364

COMUNICADO

Mudança de Endereço

A Secretaria de Estado da Administração - SEA informa que a Gerência de Gestão do Fundo de Materiais e Atos Oficiais, subordinada à Diretoria Geral, já está funcionando no ático do Centro Administrativo do Estado de Santa Catarina situado na SC 401, km 5, nº 4.600, Saco Grande II, Florianópolis. O novo telefone é 48 – 3221- 8500 / 3221-8600.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEF Nº 021/06

Altera o Manual de Orientação e as Especificações do Arquivo Eletrônico para a Entrega da Declaração de Informações do ICMS e Movimento Econômico - DIME, aprovados pela Portaria SEF nº 256, de 16 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, art. 7º, I, e considerando o disposto no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001, Anexo 5, Título IV, Capítulo I, Seção I,

R E S O L V E :

Art. 1º O quadro do item 3.1.1; os itens 3.1.1.9, "d"; 3.1.1.14, "a"; 3.2.4, 3.2.4.3, "a"; 3.2.5; 3.2.5.3, "a"; 3.2.5.8, "b"; 3.2.6 e respectivo quadro; 3.2.6.3, "b"; 3.2.7 e respectivo quadro; 3.2.7.2, "b"; 3.2.8; o quadro do item 3.2.9; os itens 3.2.9.4, "b"; 3.2.9.6, 3.2.10, o quadro do item 3.2.12.6; os itens 3.2.13 e respectivo quadro; 3.2.13.1, "a.2"; o quadro do item 3.2.14, os itens 3.2.14.1; 3.2.14.2; 3.2.14.3; o quadro do item 3.2.15; o item 3.2.15.1; o quadro do 3.2.16; os itens 3.2.16.3; 3.2.16.4; 3.2.18 e respectivo quadro; 3.2.18.2; 3.2.18.3; 3.2.19; o cabeçalho do quadro do item 3.2.19; o item 3.3.1.1, "b.1"; o quadro do item 3.3.1.2, "a", os itens 3.3.1.2, "a.1" e "a.3"; o quadro do item 3.3.1.2, "b", os itens 3.3.1.2, "b.1" e "b.3"; o quadro do item 3.3.1.2, "c", o item 3.3.1.2, "c.1"; o item 3.3.1.3, "a"; o quadro do item 3.3.1.3; 3.3.2.1, "b.1"; o quadro do item 3.3.2.2, "a", os itens 3.3.2.2, "a.1" e "a.3"; o quadro do item 3.3.2.2, "b", os itens 3.3.2.2, "b.1" e "b.3"; o quadro do item 3.3.2.2, "c", o item 3.3.2.2, "c.1"; o item 3.3.2.3, "a"; o quadro do item 3.3.2.3 e o item 4 do Anexo I da Portaria SEF nº 256, de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

3.1.1. .....

00	INFORMAÇÕES INICIAIS	
	Descrição	
010	Número da Inscrição Estadual	
020	Nome ou Razão Social	
030	Período de referência da declaração	
040	Tipo de declaração: 1 – Normal; 2 – Encerramento de Atividades; 3 - Saída do Regime de Estimativa Fiscal	
050	Regime de Apuração: 1 – Simples; 2 – Normal; 3 – Estimativa Fiscal; 7 - Bares, Restaurantes e Similares; 9 – Produtor Primário (se o declarante tiver inscrição no CPP)	
060	Porte da empresa: 1 – Simples ME (Microempresa); 2 – Simples EPP (Empresa de Pequeno Porte); 3 – Normal; 9 – Produtor Primário	
070	Apuração consolidada? 1 – Não é apuração consolidada; 2 – É estabelecimento consolidador; 3 – É estabelecimento consolidado	
080	Apuração centralizada? 1 – Não está enquadrado no Simples ou é estabelecimento único; 2 – É o estabelecimento centralizador; 3 – É estabelecimento centralizado	
090	Transferência de créditos no período? 1 – Não transferiu nem recebeu créditos; 2 – transferiu créditos; 3 – recebeu créditos; 4 – transferiu e	
	recebeu créditos	
100	Tem créditos presumidos? 1 – Sim; 2 – Não	
110	Tem créditos por incentivos fiscais? 1 – Sim; 2 – Não	
120	Movimento: 1 – Sem movimento e sem saldos; 2 – Sem movimento e com saldos; 3 – Com movimento	
130	Substituto Tributário? 1 – Sim; 2 – Não; 3 - Substituído solidário	
140	Tem escrita contábil? 1 – Sim é estabelecimento principal; 2 – Não; 3 – Sim, dados informados no estabelecimento principal	
150	Quantidade de trabalhadores na atividade	

3.1.1.9.....

.....

d) código (=4) para aquele que transferiu ou e recebeu créditos em transferência;

3.1.1.14. .....

a) código (=1) possui escrita contábil e está cadastrado no CCICMS como Primeiro Estabelecimento no Estado ou é estabelecimento único, no período de referência informado;

3.2.4. Quadro 04 - Resumo da Apuração dos Débitos: demonstrativo com o resumo da apuração do débito do imposto incorrido no mês. Este quadro será informado pelos contribuintes cadastrados no CCICMS no regime de apuração normal ou como produtor primário na referência informada.

3.2.4.3.....

a) Item 070 - Outros Débitos: lançar o valor correspondente a outros débitos do ICMS, previstos no RICMS-SC/01 que não se enquadrem nos itens anteriores ou não estejam especificados em campo próprio no Quadro 09 - Cálculo do Imposto a Pagar ou Saldo Credor;

3.2.5. Quadro 05 - Resumo da Apuração dos Créditos: demonstrativo com o resumo da apuração dos créditos do imposto incorridos no mês. Este quadro será informado pelos contribuintes cadastrados no CCICMS no regime de apuração normal ou como produtor primário na referência informada.

3.2.5.3. .....

a) Item 060 - Estorno de Débito por Transferência de Créditos Acumulados: transportar o somatório dos itens 220 (Estorno de Débito por Transferência de Créditos Relativos a Exportações), 230 (Estorno de Débito por Transferência de Créditos Relativos a Saídas Isentas) e 240 (Estorno de Débito por Transferência de Créditos Relativos a Saídas Diferidas) do Quadro 41 - Demonstrativo de Créditos Acumulados;

3.2.5.8. .....

.....

b) Item 160 - Outros Créditos: lançar o valor correspondente a outros créditos do ICMS, previstos no RICMS-SC/01, que não se enquadrem nos itens anteriores e não estejam especificados em campo próprio no quadro 09;

3.2.6. Quadro 06 - Apuração para Empresas no Regime Simples: demonstrativo com o resumo da apuração dos créditos e dos débitos do imposto dos contribuintes cadastrados no CCICMS como microempresas e ou empresas de pequeno porte enquadradas no SIMPLES-SC, no período de referência informado.

06	APURAÇÃO PARA EMPRESAS NO REGIME SIMPLES	
	Receitas Tributáveis	Valor
010	(+) Receita tributável do estabelecimento	
020	(+) Receita tributável dos estabelecimentos centralizados	
030	**(=) Total da receita tributável**	
	Apuração do débito	
040	Imposto devido calculado sobre Total da receita tributável => (transportar para o item 010 – Subtotal de débitos do Quadro 09 – Cálculo do Imposto a Pagar ou Saldo Credor)	
	Apuração do crédito	
050	(+) Crédito pela regularidade de pagamento	
060	(+) Crédito presumido permitido	
070	(+) Crédito relativo à aquisição de atacadistas de outras Unidades da Federação	
080	(+) Saldo credor do mês anterior	
990	(=) Subtotal de créditos => (transportar para o item 050 – Subtotal de créditos do Quadro 09 – Cálculo do Imposto a Pagar ou Saldo Credor)	

3.2.6.3. .....

.....

b) Item 060 - Crédito Presumido Permitido: transportar o valor apurado no item 990 (Total de Créditos Presumidos) do quadro 44 - Créditos Presumidos.

3.2.7. Quadro 07 - Apuração Especial para Bares, Restaurantes e Similares: demonstrativo com o resumo da apuração dos créditos e dos débitos do imposto dos contribuintes cadastrados no CCICMS com o regime de apuração especial para bares, restaurantes e similares, no período de referência informado.

07	APURAÇÃO ESPECIAL PARA BARES, RESTAURANTES E SIMILARES	
	Apuração do débito	Valor
010	(+) Débito sobre valor das entradas	
020	(+) Débito sobre a diferença entre entradas e saídas	
980	(=) Subtotal de débitos => (transportar para o item 010 – Subtotal de débitos do Quadro 09 – Cálculo do Imposto a Pagar ou Saldo Credor)	
	Apuração do crédito	
030	(+) Crédito relativo à aquisição de atacadistas de outras Unidades da Federação	
040	(+) Crédito presumido permitido	
050	(+) Saldo credor do mês anterior	
990	(=) Subtotal de créditos => (transportar para o item 050 – Subtotal de créditos do Quadro 09 – Cálculo do Imposto a Pagar ou Saldo Credor)	

3.2.7.2. .....

.....

b) Item 040 - Crédito Presumido Permitido: transportar o valor apurado no item 990 (Total de Créditos Presumidos) do quadro 44 - Créditos Presumidos.

3.2.8. Quadro 08 - Apuração do Regime Especial de Estimativa Fixa: demonstrativo com o resumo da apuração dos créditos e dos débitos do imposto dos contribuintes cadastrados no CCICMS no regime especial de estimativa fixa.

3.2.9. Quadro 09 - .....

09	Cálculo do Imposto a Pagar ou Saldo Credor	
	Totalização de Débitos	Valor
010	(+) Subtotal de débitos	
011	(+) Complemento de débito por mudança de regime de apuração	
020	(+) Saldos devedores recebidos de estabelecimentos consolidados	
030	(+) Créditos transferidos para outros contribuintes	
040	(=) Total de débitos	
	Totalização de Créditos	
050	(+) Subtotal de créditos	
051	(+) Complemento de crédito por mudança de regime de apuração	
052	(+) Crédito por pagamento indevido em período anterior	
060	(+) Saldos credores recebidos de estabelecimentos consolidados	
070	(+) Créditos recebidos por transferência de outros contribuintes	
080	(=) Total de créditos	
	Ajustes da apuração decendial – pagamentos e antecipações	
090	(+) Imposto do 1º decêndio	
100	(+) Imposto do 2º decêndio	
110	(=) Total de ajustes da apuração decendial	
	Total de Débitos > (Total de Créditos + Total de ajustes da apuração decendial)	
120	(=) Saldo devedor (Total de Débitos – (Total de Créditos + Total de ajustes da apuração decendial))	
130	(-) Saldo devedor transferido ao estabelecimento consolidador	
999	(=) Imposto a recolher	
	(Total de Créditos + Total de ajustes da apuração decendial) > Total de Débitos	
140	((=) Saldo Credor (Total de Créditos + Total de ajustes da apuração decendial) – (Total de Débitos))	

150	(-) Saldo credor transferido ao estabelecimento consolidador	
998	(=) Saldo Credor para o mês seguinte	
	Discriminação do saldo credor para o mês seguinte	
160	Saldo credor transferível relativo à exportação	
170	Saldo credor transferível relativo a saídas isentas	
180	Saldo credor transferível relativo a saídas diferidas	
190	Saldo credor relativo a outros créditos.	

3.2.9.4. .....
.....

b) Item 130 - Saldo Devedor Transferido ao Estabelecimento Consolidador: preencher com o mesmo valor do item 120 (Saldo Devedor) que foi transferido ao estabelecimento consolidador no período de referência, quando o declarante for estabelecimento consolidado de empresa que adotar o regime de apuração consolidada, ressalvada a hipótese de o estabelecimento consolidado ser detentor de regime especial decorrente do Programa de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina – PRODEC ou para dilação do prazo de pagamento previsto no Anexo 6, art. 223, VI (COMPEX), que atenderá o regramento previsto no item "b.1";

3.2.9.6. Discriminação do Saldo Credor para o Mês Seguinte - detalhar o valor obtido no item 998 (Saldo Credor para o Mês Seguinte), observado o disposto nas alíneas "e", "f" e "g":

a) Item 160 - Saldo Credor Transferível Relativo à Exportação: preencher com a parcela do saldo que corresponde a créditos acumulados de operações ou prestações destinadas ao exterior, observado o disposto nas alíneas "e", "f" e "g". Este item somente será preenchido por estabelecimentos que tenham promovido operação de exportação com destino ao exterior do país;

b) Item 170 - Saldo Credor Transferível Relativo a Saídas Isentas: preencher com a parcela do saldo que corresponde a créditos acumulados relativos a operações ou prestações isentas ou não tributadas, observado o disposto nas alíneas "e", "f" e "g". Este item somente será preenchido por estabelecimentos que tenham promovido operações ou prestações isentas ou não tributadas com expressa manutenção de crédito;

c) Item 180 - Saldo Credor Transferível Relativo a Saídas Diferidas: preencher com a parcela do saldo que corresponde a créditos acumulados relativos a operações ou prestações alcançadas pelo diferimento ou com suspensão do imposto, observado o disposto nas alíneas "e", "f" e "g". Este item somente será preenchido por estabelecimentos que tenham promovido operação ou prestação com diferimento ou suspensão do imposto;

d) Item 190 - Saldo Credor Relativo a Outros Créditos: preencher com eventual valor do saldo credor que não corresponda aos especificados nos itens 160, 170 e 180 deste quadro.

e) caso a soma dos itens 960 (Saldo Credor Acumulado Relativo à Exportação), 970 (Saldo Credor Acumulado Relativo a Saídas Isentas) e 980 (Saldo Credor Acumulado Relativo a Saídas Diferidas) do Quadro 41 - Demonstrativo de Créditos Acumulados, seja menor ou igual ao valor do item 998 (Saldo Credor para o Mês Seguinte) deste quadro, devem ser transportados para os itens 160 (Saldo Credor Transferível Relativo à Exportação), 170 (Saldo Credor Transferível Relativo a Saídas Isentas) e 180 (Saldo Credor Transferível Relativo a Saídas Diferidas) deste quadro os valores indicados nos respectivos itens 960, 970 e 980 do Quadro 41.

f) caso a soma dos itens 960 (Saldo Credor Acumulado Relativo à Exportação), 970 (Saldo Credor Acumulado Relativo a Saídas Isentas) e 980 (Saldo Credor Acumulado Relativo a Saídas Diferidas) do Quadro 41 - Demonstrativo de Créditos Acumulados, seja maior que o valor do item 998 (Saldo Credor para o Mês Seguinte) deste quadro, devem ser transportados para os itens 160 (Saldo Credor Transferível Relativo à Exportação), 170 (Saldo Credor Transferível Relativo a Saídas Isentas) e 180 (Saldo Credor Transferível Relativo a Saídas Diferidas) deste quadro os valores indicados nos itens 960, 970 e 980 do Quadro 41, respectivamente, reduzindo-os de forma que, somados, não ultrapassem o valor do item 998. A opção por qual dos valores reduzir fica a cargo do contribuinte.

g) não havendo saldo credor em conta gráfica, os itens 160, 170, 180 e 190 deste quadro não devem ser preenchidos, mesmo que os itens 960 (Saldo Credor Acumulado Relativo à Exportação), 970 (Saldo Credor Acumulado Relativo a Saídas Isentas) e 980 (Saldo Credor Acumulado Relativo a Saídas Diferidas) do Quadro 41 - Demonstrativo de Créditos Acumulados apresentem saldo.

3.2.10. Quadro 10 - Débitos Específicos (compensáveis ou não após o recolhimento): discriminar os seguintes débitos incorridos no período de referência ou em períodos de referência anteriores, que eventualmente possam ser compensados ou não após a comprovação de seu recolhimento. Os débitos relativos a período de referência anteriores, recolhidos no período de referência declarado, informados como classe de vencimento a 19992, serão lançados pelo valor atualizado acrescidos de multas e juros, se for o caso:

3.2.12.6. .....

Quadro	Origem	Código de Receita	Classe de Vencimento	Data
09	1	1449	10014	10º dia do período seguinte
			10294	Regime especial COMPEX
			10065	10º dia do mês subseqüente
			10120	20º dia do mês subseqüente
			10138	20º dia do mês subseqüente
			10189	Último dia útil do mês subseqüente
			10081	13º dia do mês subseqüente
			10103	16º dia do mês subseqüente
			10111	20º dia do mês subseqüente
			10316	dia 20 de cada mês ou 10º dia após o 1º decêndio
			10324	10º dia após o 2º decêndio
			10332	dia 30 de cada mês
		1465	10278	20º dia do mês seguinte
		3000	10243	Contrato PRODEC
11	2	1473	10049	10º dia do período seguinte
			10030	10º dia do mês subseqüente
			10200	5º dia após entrada da mercadoria
			10251	**20º dia do mês subseqüente**
			10316	**dia 20 de cada mês ou 10º dia após o 1º decêndio**
			10324	10º dia após o 2º decêndio
			10332	dia 30 de cada mês
		1740	19992	- -
10	3	1449	10022	10º dia do mês subseqüente
			10073	9º dia do mês seguinte
			10308	10º dia após período de apuração do terceiro decêndio
			10340	10º dia após período de apuração do primeiro decêndio
			10359	10º dia após período de apuração do segundo decêndio
			10197	10º dia do mês seguinte
		1554	19992	- -
		1570	19992	- -
		1589	19992	- -
		1600	10014	10º dia do período seguinte
			10081	13º dia do mês subseqüente
			10103	16º dia do mês subseqüente
			10111	20º dia do mês subseqüente
		1643	10308	10º dia após período de apuração do terceiro decêndio
			10340	10º dia após período de apuração do primeiro decêndio
			10359	10º dia após período de apuração do segundo decêndio
		1651	19992	- -
		1716	19992	- -
		1724	19992	- -
		1759	19992	- -
		1767	10014	10º dia do período seguinte
			10022	10º dia do mês subseqüente
			10308	10º dia após período de apuração do terceiro decêndio
			10340	10º dia após período de apuração do primeiro decêndio
			10359	10º dia após período de apuração do segundo decêndio

3.2.13. Quadro 41 - Demonstrativo de Créditos Acumulados: este demonstrativo tem como finalidade a apuração dos créditos do ICMS acumulados e transferíveis na forma prevista na legislação tributária. Deve ser preenchido pelos declarantes que vierem a acumular crédito transferível a partir do período de referência em que se iniciar a sua acumulação.

41	**DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ACUMULADOS**	
	Percentual aplicável no mês	Valor
010	Percentual do crédito em relação ao total das aquisições (média dos últimos 3 meses)	
	Mercadorias, materiais e serviços empregados em:	
020	(+) produtos exportados no mês	
030	(+) produtos com saída isenta ou não tributada no mês	
040	(+) produtos com saída diferida ou suspensa no mês	
	Créditos Gerados no mês	
120	(=) Créditos gerados por exportações ocorridas no mês	
130	(=) Créditos gerados por saídas isentas ocorridas no mês	
140	(=) Créditos gerados por saídas diferidas ocorridas no mês	
	Saldo Credor transferível do mês anterior	
160	(+) Saldo credor transferível do mês anterior relativo à exportação	
170	(+) Saldo credor transferível do mês anterior relativo a saídas isentas	
180	(+) Saldo credor transferível do mês anterior relativo a saídas diferidas	
190	Saldo credor do mês anterior relativo a outros créditos não transferíveis	
	Estorno de Débito	
220	(+) Estorno de débito por transferência de créditos relativos a exportações	
230	(+) Estorno de débito por transferência de créditos relativos a saídas isentas	
240	(+) Estorno de débito por transferência de créditos relativos a saídas diferidas	
	Saldo Credor Acumulado	
960	(=) Saldo credor acumulado relativo à exportação	
970	(=) Saldo credor acumulado relativo a saídas isenta	
980	(=) Saldo credor acumulado relativo a saídas diferidas	

3.2.13.1.....
.....

a.2) os valores registrados sob os CFOP 1.949, 2.949 e 3.949, quando representarem entradas efetivas de mercadorias, devem ser incluídos no cálculo deste percentual;

3.2.14. Quadro 42 - .....

42	**DÉBITOS POR TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS ACUMULADOS**	
	Débitos por transferência de créditos	Valor
010	(+) Débito por transferência de créditos acumulados relativos à exportação	
020	(+) Débito por transferência de créditos acumulados relativos a saídas isentas ou não tributadas	
030	(+) Débito por transferência de créditos acumulados relativos a saídas diferidas	
040	(+) Débito por transferência de bens do ativo permanente para outros estabelecimentos da mesma empresa	
050	EXCLUÍDO	
060	EXCLUÍDO	
070	(+) Outros débitos por transferência de créditos	
990	**(=) Total de débito por transferência de créditos acumulados => transportar**	

	para o Item 30 (Créditos transferidos para outros contribuintes) do Quadro 09 - Cálculo do Imposto a Pagar ou Saldo Credor

3.2.14.1. Item 010 – Débito por Transferência de Créditos Acumulados Relativos à Exportação: lançar o valor do crédito, oriundo de exportações, objeto de pedido de transferência efetuado dentro do mês informado. Este valor deve ser igual ao que constou em pedido de transferência de créditos solicitado no mês, via Internet, por meio da página oficial da Secretaria de Estado da Fazenda. Neste item também deve ser lançado o valor do crédito, oriundo de exportação, que tenha sido utilizado para compensar imposto devido na importação, na forma dos arts. 53, § 7º, I da Parte Geral e art. 223, II, "b" do Anexo 6 (COMPEX) do RICMS/SC-01, hipótese em que o lançamento deve ser efetuado na DIME do mesmo mês em que ocorrer a confirmação, no S@T, do visto fiscal na respectiva Guia de Liberação de Mercadoria Estrangeira sem Comprovação do Recolhimento do ICMS;

3.2.14.2. Item 020 - Débito por Transferência de Créditos Acumulados Relativos a Saídas Isentas ou Não Tributadas: lançar o valor do crédito, oriundo de saídas isentas ou não tributadas, com expressa manutenção do crédito, objeto de pedido de transferência efetuado dentro do mês informado. Este valor deve ser igual ao que constou em pedido de transferência de créditos solicitado no mês, via Internet, por meio da página oficial da Secretaria de Estado da Fazenda. Neste item também deve ser lançado o valor do crédito, oriundo de saídas isentas ou não tributadas, com expressa manutenção do crédito, que tenha sido utilizado para compensar imposto devido na importação, na forma do art. 223, II, "b" do Anexo 6 (COMPEX) do RICMS/SC-01, hipótese em que o lançamento deve ser efetuado na DIME do mesmo mês em que ocorrer a confirmação, no S@T, do visto fiscal na respectiva Guia de Liberação de Mercadoria Estrangeira sem Comprovação do Recolhimento do ICMS;

3.2.14.3. Item 030 - Débito por Transferência de Créditos Acumulados Relativos a Saídas Diferidas: lançar o valor do crédito, oriundo de saídas com diferimento ou suspensão do imposto, objeto de pedido de transferência efetuado dentro do mês informado. Este valor deve ser igual ao que constou em pedido de transferência de créditos solicitado no mês, via Internet, por meio da página oficial da Secretaria de Estado da Fazenda. Neste item também deve ser lançado o valor do crédito, oriundo de saídas diferidas, que tenha sido utilizado para compensar imposto devido na importação, na forma do art. 223, II, "b" do Anexo 6 (COMPEX) do RICMS/SC-01, hipótese em que o lançamento deve ser efetuado na DIME do mesmo mês em que ocorrer a confirmação, no S@T, do visto fiscal na respectiva Guia de Liberação de Mercadoria Estrangeira sem Comprovação do Recolhimento do ICMS;

3.2.15. Quadro 43 - .....

43	CRÉDITOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA	
	Créditos recebidos por transferência de créditos	**Valor**
010	(+) Crédito por transferência de créditos acumulados	
020	(+) Crédito por transferência de bens do ativo permanente de outro estabelecimento da mesma empresa	
030	EXCLUÍDO	
040	EXCLUÍDO	
050	(+) Outros créditos por transferência de créditos	
990	(=) Total de crédito por transferência de créditos => transportar para o Item 70 (Créditos Recebidos por Transferência de Outros Contribuintes) do Quadro 09 - Cálculo do Imposto a Pagar ou Saldo Credor	

3.2.15.1. Item 010 - Crédito por Transferência de Créditos Acumulados: preencher com o valor do crédito recebido em transferência destacados nas AUC disponibilizadas na página oficial da Secretaria de Estado da Fazenda. Transportar o somatório dos valores das AUC relacionadas no Quadro 46 - Créditos por Autorizações Especiais;

3.2.16. Quadro 44 - .....

44	CRÉDITOS PRESUMIDOS	
	Incentivo à geração de empregos	**Valor**
010	Total dos valores pagos no mês aos empregados	
020	Média dos valores pagos aos seus empregados no exercício anterior	
030	Incremento verificado	
040	(+) Crédito presumido - incentivo à geração de emprego	
	Estabelecimento abatedor	
050	(+) Crédito presumido de estabelecimento abatedor de aves (5%)	
060	(+) Crédito presumido de estabelecimento abatedor de aves 4%)	
070	(+) Crédito presumido de estabelecimento abatedor de aves (3%)	
080	(+) Crédito presumido de estabelecimento abatedor de suínos (6%)	
090	(+) Crédito presumido de estabelecimento abatedor de suínos (5%)	
100	(+) Crédito presumido de estabelecimento abatedor de suínos (4%)	
110	EXCLUÍDO	
	Aquisição de ECF	
120	Crédito presumido pela aquisição de ECF	
	FUNDOSOCIAL	
130	Contribuição ao FUNDOSOCIAL	
131	Crédito pela contribuição ao FUNDOSOCIAL	
	Aplicações SEITEC	
140	Aplicação no FUNCULTURAL	
150	Aplicação no FUNTURISMO	
160	Aplicação no FUNDESPORTE	
	Outros créditos presumidos	
190	(+) Outros créditos presumidos	
990	(=) Total dos créditos presumidos => transportar, conforme o caso, para o Item 080 do Quadro 05 – Resumo da Apuração de Créditos, para o item 60 do Quadro 06 – Apuração para Empresas no Regime Simples ou para o item 40 do Quadro 07 – Apuração Especial para Bares, Restaurantes e Similares	

3.2.16.3. Aquisição de ECF, Fundosocial, Aplicações SEITEC e Outros Créditos Presumidos: informar conforme o caso :

a) Item 120 – Crédito Presumido pela Aquisição de ECF: preencher com o valor da parcela do crédito presumido pela aquisição de ECF a ser apropriado neste período de referência, calculado conforme RICMS-SC/01, Anexo 2, arts. 120 a 122;

b) Item 130 – Contribuição ao FUNDOSOCIAL: preencher com o valor do crédito permitido pela contribuição ao FUNDOSOCIAL;

c) Item 131 – Crédito pela contribuição ao FUNDOSOCIAL: preencher com o valor correspondente a 10% sobre o valor da doação informado no item 130;

d) Item 140 – Aplicação no FUNCULTURAL: preencher com o valor do crédito permitido pela contribuição ao FUNCULTURAL. Transportar o somatório dos valores das aplicações no respectivo fundo relacionadas no Quadro 46 - Créditos por Autorizações Especiais;

e) Item 150 – Aplicação no FUNTURISMO: preencher com o valor do crédito permitido pela contribuição ao FUNTURISMO. Transportar o somatório dos valores das aplicações no respectivo fundo relacionadas no Quadro 46 - Créditos por Autorizações Especiais;

f) Item 160 – Aplicação no FUNDESPORTE: preencher com o valor do crédito permitido pela contribuição ao FUNDESPORTE. Transportar o somatório dos valores das aplicações no respectivo fundo relacionadas no Quadro 46 - Créditos por Autorizações Especiais;

g) Item 190 - Outros Créditos Presumidos: preencher com o valor correspondente a outros créditos presumidos previstos na legislação tributária e não enquadrados nos itens anteriores.

h) Quando o declarante estiver enquadrado no regime de apuração SIMPLES os itens acima somente serão informados no estabelecimento único ou centralizador, inclusive o valor incorrido pelos estabelecimentos centralizados.

3.2.16.4. Item 990 - Total dos Créditos Presumidos: preencher com o resultado da soma dos itens, que deverá ser transportado, conforme o caso, para o 080 (Total de Créditos Presumidos) do Quadro 05 – Resumo da Apuração de Créditos, para o item 60 (Crédito Presumido Permitido) do Quadro 06 – Apuração para Empresas no Regime Simples ou para o item 40 (Crédito Presumido Permitido) do Quadro 07 – Apuração Especial para Bares, Restaurantes e Similares.

3.2.18. Quadro 46 - Créditos por Regimes e Autorizações Especiais: discriminar os valores de crédito fiscal decorrentes de autorizações específicas geradas pelo S@T - Sistema de Administração Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda.

46	CRÉDITOS POR REGIMES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS		
Seq	**Identificação do Regime ou da Autorização Especial**	**Valor**	**Origem**
990	Total de Créditos por Regimes e Autorizações Especiais		

3.2.18.2. Coluna Identificação do Regime ou Autorização Especial: informar a identificação, gerada pelo S@T - Sistema de Administração Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda, do Regime Especial ou da Autorização (Número de Acordo) do crédito lançado na declaração. Preencher com "zeros" no lançamento do item 990;

3.2.18.3. Coluna Valor: preencher com o valor do crédito autorizado pelo regime especial ou pela autorização específica. No lançamento do item 990 informar a soma do valor dos itens informados neste quadro;

3.2.19. Quadro 47 - Entradas de Extratores, Produtores Agropecuários e Pescadores: este Quadro será preenchido sempre que o declarante efetuar compras oriundas de extratores, produtores agropecuários e pescadores de Santa Catarina, no período de referência da DIME.

47	ENTRADAS DE EXTRATORES, PRODUTORES AGROPECUÁRIOS E PESCADORES

3.3.1.1.....

.....

b.1) Item 030 - Receita Bruta de Vendas e Serviços: todos declarantes devem preencher com o valor da receita bruta de vendas e serviços;

3.3.1.2.....

a) .....

81	Ativo	Valor
110	(=) Circulante	
111	(+) Disponibilidades	
113	(+) Contas a receber do circulante	
121	(+) Estoque de mercadorias e matéria-prima	
123	(+) Outros estoques	
128	(+) Outras contas do ativo circulante	
130	(=) Realizável a longo prazo	
131	(+) Contas a receber do realizável	
148	(+) Outras contas do realizável	
150	(=) Permanente	
151	(+) Investimentos	
155	(+) Imobilizado (líquido)	
157	(+) Diferido (líquido)	
199	(=) Total geral do ativo	

a.1) O item 199 será preenchido com 0 (zero) quando:

.....

a.3) o item 199 (Total Geral do Ativo) é o somatório dos itens 110 (Circulante), 130 (Realizável a longo prazo) e 150 (Permanente).

b) .....

82	Passivo	Valor
210	(=) Circulante	
211	(+) Fornecedores	
213	(+) Empréstimos e financiamentos	
215	(+) Outras contas do passivo circulante	
230	Exigível a longo prazo	
240	Resultados de exercícios futuros	
270	(=) Patrimônio líquido	
271	(+) Capital social	

278	(+) Outras contas do patrimônio líquido	
279	(-) Outras contas do patrimônio líquido (de valor negativo)	
299	(=) Total geral do passivo	

b.1) O item 299 será preenchido com 0 (zero), quando:

.....

b.3) o item 299 (Total Geral do Passivo) é o somatório dos itens 210 (Circulante), 230 (Exigível a longo prazo), 240 (Resultados de exercícios futuros) e 270 (Patrimônio líquido).

c) .....

83	Demonstração de Resultado	Valor
310	(+) Receita bruta vendas/serviços	
311	(-) Deduções da receita bruta	
320	(=) Receita líquida vendas/serviços	
323	(-) Custo da mercadoria ou produtos vendida(os) ou dos serviços prestados	
330	(=) Lucro bruto	
331	(=) Prejuízo bruto	
333	(+) Outras,receitas operacionais	
335	(-) Despesas operacionais	
340	(=) Lucro operacional	
341	(=) Prejuízo operacional	
343	(+) Receitas não operacionais	
345	(-) Despesas não operacionais	
350	(=) Resultado antes do I.R. e da contribuição social	
351	(=) Resultado negativo antes do I.R. e da contribuição social	
353	(-) Provisão para o IR e para a contribuição social	
360	(=) Resultado após o I.R. e a contribuição social	
361	(=) Resultado negativo após o I.R. e a contribuição social	
363	(-) Participações e contribuições	
398	(=) Prejuízo do exercício	
399	(=) Lucro do exercício	

c.1) O item 399 será preenchido com 0 (zero), quando:

3.3.1.3.....

a) quando o declarante tiver iniciado as atividades no exercício corrente, o item 499 será preenchido com 0 (zero)

84	Detalhamento das Despesas	Valor
411	(+) Pró-labore	
412	(+) Comissões, salários, ordenados	
431	(+) Combustíveis e lubrificantes	
421	(+) Encargos sociais	
422	(+) Tributos federais	
423	(+) Tributos estaduais	
424	(+) Tributos municipais	
432	(+) Água e telefone	
433	(+) Energia elétrica	
441	(+) Aluguéis	
451	(+) Serviços profissionais	
442	(+) Seguros	
443	(+) Fretes e carretos	
461	(+) Despesas financeiras	
498	(+) Outras despesas	
499	(=) Total	

3.3.2.1.....

.....

b.1) Item 030 - Receita Bruta de Vendas e Serviços: todos declarantes devem preencher com o valor da receita bruta de vendas e serviços.

3.3.2.2.....

a).....

91	Ativo	Valor
110	(=) Circulante	
111	(+) Disponibilidades	
113	(+) Contas a receber do circulante	
121	(+) Estoque de mercadorias e matéria-prima	
123	(+) Outros estoques	
128	(+) Outras contas do ativo circulante	
130	(=) Realizável a longo prazo	
131	(+) Contas a receber do realizável	
148	(+) Outras contas do realizável	
150	(=) Permanente	
151	(+) Investimentos	
155	(+) Imobilizado (líquido)	
157	(+) Diferido (líquido)	
199	(=) Total geral do ativo	

a.1) quando não tiver valores do Ativo para informar, o item 199 será preenchido com 0 (zero);

.....

a.3) o item 199 (Total Geral do Ativo) é o somatório dos itens 110 (Circulante), 130 (Realizável a longo prazo) e 150 (Permanente).

b) .....

92	Passivo	Valor
210	(=) Circulante	
211	(+) Fornecedores	
213	(+) Empréstimos e financiamentos	
215	(+) Outras contas do passivo circulante	
230	Exigível a longo prazo	
240	Resultados de exercícios futuros	
270	(=) Patrimônio líquido	
271	(+) Capital social	
278	(+) Outras contas do patrimônio líquido	
279	(-) Outras contas do patrimônio líquido (de valor negativo)	
299	(=) Total geral do passivo	

b.1) quando não tiver valores do Passivo para informar, o item 299 será preenchido com 0 (zero);

.....

b.3) o item 299 (Total Geral do Passivo) é o somatório dos itens 210 (Circulante), 230 (Exigível a longo prazo), 240 (Resultados de exercícios futuros) e 270 (Patrimônio líquido).

c).....

93	Demonstração de Resultado	Valor
310	(+) Receita bruta vendas/serviços	
311	(-)Deduções da receita bruta	
320	(=) Receita líquida vendas/serviços	
323	(-) Custo da mercadoria ou produtos vendida(os) ou dos serviços prestados	
330	(=) Lucro bruto	
331	(=) Prejuízo bruto	
333	(+) Outras receitas operacionais	
335	(-) Despesas operacionais	
340	(=) Lucro/operacional	
341	(=) Prejuízo operacional	
343	(+) Receitas não operacionais	
345	(-) Despesas não operacionais	
350	(=) Resultado antes do I.R. e da contribuição social	
351	(=) Resultado negativo antes do I.R. e da contribuição social	
353	(-) Provisão para o IR e para contribuição social	
360	(=) Resultado após o I.R. e a contribuição social	
361	(=) Resultado negativo após o I.R. e a contribuição social	
363	(-) Participações e contribuições	
398	(=) Prejuízo do exercício	
399	(=) Lucro do exercício	

c.1) quando não tiver valores da Demonstração de Resultado para informar ou o resultado for igual a 0 (zero), o item 399 será preenchido com 0 (zero);

3.3.2.3. .....

a) quando não tiver valores do Detalhamento das Despesas para informar, o item 499 será preenchido com 0 (zero).

94	Detalhamento das Despesas	Valor
411	(+) Pró-labore	
412	(+) Comissões, salários, ordenados	
431	(+) Combustíveis e lubrificantes	
421	(+) Encargos sociais	
422	(+) Tributos federais	
423	(+) Tributos estaduais	
424	(+) Tributos municipais	
432	(+) Água e telefone	
433	(+) Energia elétrica	
441	(+) Aluguéis	
451	(+) Serviços profissionais	
442	(+) Seguros	
443	(+) Fretes e carretos	
461	(+) Despesas financeiras	
498	(+) Outras despesas	
499	(=) Total	

4. RELAÇÃO ENTRE QUADROS DA DIME E REGIME DE APURAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Quadro	Nome do Quadro/	REGIMES DE APURAÇÃO				
		Normal	Estimativa fiscal	Simples	Bares, restaurantes e similares	Produtor primário
DECLARAÇÃO DE ICMS						
00	Informações Iniciais	X	X	X	X	X
01	Valores Fiscais Entradas	X	X	X	X	X
02	Valores Fiscais Saídas	X	X	X	X	X
03	Resumo dos Valores Fiscais	X	X	X	X	X
04	Resumo da Apuração dos Débitos	X				X
05	Resumo da Apuração dos Créditos	X				X
06	Apuração para Empresas no Regime Simples			X		

07	Apuração Especial para Bares, Restaurantes e Similares				X	
08	Apuração Especial do Regime de Estimativa Fixa		X			
09	Cálculo do Imposto a Pagar ou Saldo Credor	X	X	X	X	X
10	Débitos Específicos Compensáveis ou não após o Recolhimento	X	X	X	X	X
11	Informações Sobre Substituição Tributária	X (1)	X (1)	X (1)	X (1)	X (1)
12	Discriminação dos Pagamentos do Imposto e dos Débitos Específicos	X	X	X	X	X
41	Demonstrativo de Créditos Acumulados	X				X
42	Débitos por Transferência de Créditos Acumulados	X				X
43	Créditos Recebidos por Transferência	X				X
44	Créditos Presumidos	X		X	X	X
45	Créditos por Incentivos Fiscais	X				X
46	Créditos por Regimes e Autorizações Especiais	X	X	X	X	X
47	Entradas de Extratores, Produtores Agropecuários e Pescadores	X	X	X	X	X
48	Receita de Prestação de Serviços e Fornecimento de Energia Elétrica	X		X		
49	Entradas por Unidades da Federação	X	X	X	X	X
50	Saídas por Unidades da Federação	X	X	X	X	X
51	Exclusões de Valores para Apuração do Valor Adicionado	X	X	X	X	X
DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR ANUAL						
80	Resumo do Livro Registro de Inventário e Receita Bruta	X	X	X	X	X
81	Ativo	X (2)	X (2)	X (2)	X (2)	X (2)
82	Passivo	X (2)	X (2)	X (2)	X (2)	X (2)
83	Demonstração do Resultado	X (2)	X (2)	X (2)	X (2)	X (2)
84	Detalhamento das Despesas	X	X	X	X	X
DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES						
90	Resumo do Livro Registro de Inventário e Receita Bruta	X	X	X	X	X
91	Ativo	X (2)	X (2)	X (2)	X (2)	X (2)
92	Passivo	X (2)	X (2)	X (2)	X (2)	X (2)
93	Demonstração do Resultado	X (2)	X (2)	X (2)	X (2)	X (2)
94	Detalhamento das Despesas	X	X	X	X	X

(1) Substitutos tributários ou substituídos solidários
(2) Apenas empresas com contabilidade, cadastradas no cadastro da SEF, como PRIMEIRO ESTABELECIMENTO NO ESTADO

Art. 2º O Anexo I da Portaria SEF nº 256, de 2004, fica acrescido dos itens 3.1.1.14, "c"; 3.2.9.1, "aa"; 3.2.9.2, "aa" e "ab", 3.2.10.1, "a"; 3.2.13.2; 3.2.13.3, 3.2.13.4, 3.2.13.5, 3.2.13.6, 3.2.18.4; 3.3.1.3, "b"; 3.3.1.4 e 3.3.2.3, "b" com a seguinte redação:

3.1.1.14.....
.....
c) código (=3) possui escrita contábil e os dados estão consolidados no Primeiro Estabelecimento no Estado;

3.2.9.1. .....
.....
aa) Item 011 - Complemento de Débito por Mudança de Regime de Apuração: preencher com o valor do ajuste, se devedor, apurado em decorrência do enquadramento do declarante, no CCI€MC, em regime de apuração diferente daquele em que efetivamente deveria estar enquadrado no período de referência informado.
Exemplo: Estabelecimento enquadrado no SIMPLES excedeu a receita no mês de outubro (conforme a legislação vigente, a partir de 1º de novembro passa para o regime de apuração normal), fez a devida comunicação durante o mês de novembro (o sistema assume o regime normal a partir de 1º de dezembro). Neste caso o valor do ajuste é a diferença constatada no mês de novembro entre o valor do imposto devido pelo enquadramento como normal (legislação) e o enquadramento como SIMPLES (sistema).

3.2.9.2. .....
.....
aa) Item 051 – Complemento de Crédito por Mudança de Regime de Apuração: preencher com o valor do ajuste, se credor, apurado em decorrência do enquadramento do declarante, no CCICMS, em regime de apuração diferente daquele em que efetivamente deveria estar enquadrado no período de referência informado.
Exemplo: Estabelecimento enquadrado no SIMPLES excedeu a receita no mês de outubro (conforme a legislação vigente, a partir de 1º de novembro passa para regime de apuração normal) fez a devida comunicação durante o mês de novembro (o sistema assume o regime normal a partir de 1º de dezembro). Neste caso o valor do ajuste é a diferença constatada no mês de novembro entre o valor do imposto devido pelo enquadramento como normal (legislação) e o enquadramento como SIMPLES (sistema).
ab) Item 052 – Créditos por Pagamento Indevido em Período Anterior: preencher com o valor do imposto pago indevidamente, em virtude de erro de fato, ocorrido na escrituração dos livros fiscais ou no preenchimento de documento de arrecadação.

3.2.10.1. .....
a) não lançar neste item o imposto incidente sobre a operação de importação, compensado nos termos do RICMS/SC-01, Parte Geral, art. 53, § 7º, I e § 13 e no Anexo 6, art. 223, II, "b";

3.2.13.2. Mercadorias, Materiais e Serviços Empregados - informar os valores das aquisições de matérias-primas, material secundário, material de embalagem, material de consumo e bens incorporados ao ativo permanente, empregados em mercadorias ou serviços de conformidade com o seu tratamento tributário:
a) Item 020 - Mercadorias, Materiais e Serviços Empregados em Produtos Exportados no Mês: informar o valor de aquisição das matérias-primas, material secundário, material de embalagem, material de consumo e bens incorporados ao ativo permanente, empregados em mercadorias ou serviços que tenham sido, no período, efetivamente exportadas para o exterior;
b) Item 030 - Mercadorias, Materiais e Serviços Empregados em Produtos com Saída Isenta ou Não Tributada no Mês: informar o valor de aquisição das matérias-primas, material secundário, material de embalagem, material de consumo e bens incorporados ao ativo permanente, empregados em mercadorias ou serviços que tenham sido, no período, objeto de saída isenta ou não tributada para a qual haja expressa autorização de manutenção de crédito;
c) Item 040 - Mercadorias, Materiais e Serviços Empregados em Produtos com Saída Diferida no Mês: informar o valor de aquisição das matérias-primas, material secundário, material de embalagem, material de consumo e bens incorporados ao ativo permanente, empregados em mercadorias ou serviços que tenham sido, no período, objeto de saída diferida ou com suspensão do imposto nas hipóteses dos arts. 45 e 47, II do RICMS-SC/01.
3.2.13.3. Créditos Gerados no Mês - informar valor dos créditos acumulados de conformidade com o tratamento tributário nas saídas das mercadorias ou serviços:
a) Item 120 - Créditos Gerados por Exportações Ocorridas no Mês: informar o resultado da multiplicação do item 010 (Percentual do Crédito em Relação ao Total das Aquisições Aplicável no Mês) pelo item 020 (Mercadorias, Materiais e Serviços Empregados em Produtos Exportados no Mês).
b) Item 130 - Créditos Gerados por Saídas Isentas Ocorridas no Mês: informar o resultado da multiplicação do item 010 (Percentual do Crédito em Relação ao Total das Aquisições Aplicável no Mês) pelo item 030 (Mercadorias, Materiais e Serviços Empregados em Produtos com Saída Isenta ou Não Tributada no Mês).
c) Item 140 - Créditos Gerados por Saídas Diferidas Ocorridas no Mês: informar o resultado da multiplicação do item 010 (Percentual do Crédito em Relação ao Total das Aquisições Aplicável no Mês) pelo item 040 (Mercadorias, Materiais e Serviços Empregados em Produtos com Saída Diferida no Mês).
3.2.13.4. Saldo Credor Transferível do Mês Anterior - informar o valor do saldo credor transferível constante da DIME do mês anterior de conformidade com o tratamento tributário nas saídas das mercadorias ou serviços:
a) Item 160 – Saldo Credor Transferível do Mês Anterior Relativo à Exportação: informar o valor lançado no item 160 (Saldo Credor Transferível de Créditos Relativo à Exportação), Quadro 09 - Cálculo do Imposto a Pagar ou Saldo Credor na DIME do mês anterior.
b) Item 170 – Saldo Credor Transferível do Mês Anterior Relativo a Saídas Isentas: informar o valor lançado no item 170 (Saldo Credor Transferível Relativo a Saídas Isentas) do Quadro 09 - Cálculo do Imposto a Pagar ou Saldo Credor na DIME do mês anterior.
c) Item 180 – Saldo Credor Transferível do Mês Anterior Relativo a Saídas Diferidas: informar o valor lançado no item 180 (Saldo Credor Transferível Relativo a Saídas Diferidas) do Quadro 09 - Cálculo do Imposto a Pagar ou Saldo Credor na DIME do mês anterior.
d) Item 190 – Saldo Credor do Mês Anterior Relativo a Outros Créditos Não Transferível: informar o valor lançado no item 190 (Saldo Credor Relativo a Outros Créditos) do Quadro 09 - Cálculo do Imposto a Pagar ou Saldo Credor na DIME do mês anterior.
3.2.13.5. Estorno de Débito - informar valor do estorno de débito por transferência de créditos de conformidade com o tratamento tributário nas saídas das mercadorias ou serviços:
a) Item 220 – Estorno de Débito por Transferência de Créditos Relativos a Exportações: lançar o valor da transferência de créditos acumulados debitado no item 010 (Débito por Transferência de Créditos Acumulados Relativos à Exportação) do Quadro 42 - Débitos por Transferência de Créditos Acumulados da DIME do mesmo mês ou de mês anterior, que tenham sido objeto de desistência ou que tenham sido indeferidos, nos termos do RICMS-SC/01. Transportar o somatório das AUC referente ao crédito acumulado relativo à exportação, relacionadas no Quadro 46 - Créditos por Autorizações Especiais;
b) Item 230 – Estorno de Débito por Transferência de Créditos Relativos a Saídas Isentas: lançar o valor da transferência de créditos acumulado debitado no item 020 (Débito por Transferência de Créditos Acumulados Relativos a Saídas Isentas ou Não Tributadas) do Quadro 42 - Débitos por Transferência de Créditos Acumulados da DIME do mesmo mês ou de mês anterior, que tenham sido objeto de desistência ou que tenham sido indeferidos, nos termos do RICMS-SC/01. Transportar o somatório das AUC referente ao crédito acumulado

relativo às saídas isentas, relacionadas no Quadro 46 - Créditos por Autorizações Especiais;
c) Item 240 – Estorno de Débito por Transferência de Créditos Relativos a Saídas Diferidas: lançar o valor da transferência de créditos acumulados, debitado no item 030 (Débito por Transferência de Créditos Acumulados Relativos a Saídas Diferidas ou com Suspensão do Imposto) do Quadro 42 - Débitos por Transferência de Créditos Acumulados da DIME do mesmo mês ou de mês anterior, que tenham sido objeto de desistência ou que tenham sido indeferidos, nos termos do RICMS-SC/01. Transportar o somatório das AUC referente ao crédito acumulado relativo às saídas diferidas ou com suspensão do imposto, relacionadas no Quadro 46 - Créditos por Autorizações Especiais;
3.2.13.6. Saldo Credor Acumulado - informar valor do saldo credor acumulado de conformidade com o tratamento tributário nas saídas das mercadorias ou serviços:
a) Item 960 – Saldo Credor Acumulado Relativo à Exportação: preencher com o valor da diferença entre o somatório dos itens 120 (Créditos Gerados por Exportações Ocorridas no Mês), 160 (Saldo Credor Transferível do Mês Anterior Relativo à Exportação) e 220 (Estorno de Débito por Transferência de Créditos Relativos a Exportações) e o Item 010 (Débito por Transferência de Créditos Acumulados Relativos à Exportação) do Quadro 42 - Débitos por Transferência de Créditos Acumulados;
b) Item 970 – Saldo Credor Acumulado Relativo a Saídas Isentas: preencher com o valor da diferença entre o somatório dos itens 130 (Créditos Gerados por Saídas Isentas Ocorridas no Mês), 170 (Saldo Credor Transferível do Mês Anterior Relativo a Saídas Isentas) e 230 (Estorno de Débito por transferência de Créditos Relativos a Saídas Isentas) e o Item 020 (Débito por Transferência de Créditos Acumulados Relativos a Saídas Isentas ou Não Tributadas) do Quadro 42 - Débitos por Transferência de Créditos Acumulados;
c) Item 980 - Saldo Credor Acumulado Relativo a Saídas Diferidas: preencher com o valor da diferença entre o somatório dos itens 140 (Créditos Gerados por Saídas Diferidas Ocorridas no Mês), 180 (Saldo Credor Transferível do Mês Anterior Relativo a Saídas Diferidas) e 240 (Estorno de Débito por Transferência de Créditos Relativos a Saídas Diferidas) e o Item 030 (Débito por Transferência de Créditos Acumulados Relativos a Saídas Diferidas) do Quadro 42 - Débitos por Transferência de Créditos Acumulados;

3.2.18.4. Coluna Origem: informar uma das seguintes origens (no lançamento do item 990 o espaço fica em branco):
a) (1) para AUC relativa ao crédito recebido em transferência. O lançamento do crédito na DIME somente deve ser efetuado a partir do mês em que for disponibilizada, via Internet, por meio da página oficial da Secretaria de Estado da Fazenda, a respectiva AUC correspondente a transferência. Transportar o somatório dos valores com esta origem para o item 010 (Crédito por Transferência de Créditos Acumulados) do Quadro 43 - Créditos Recebidos por Transferência;
b) (2) para aplicações ao FUNCULTURAL. Transportar o somatório para o item 140 (Aplicação no FUNCULTURAL) do Quadro 44 - Créditos Presumidos;
c) (3) para aplicações ao FUNTURISMO. Transportar o somatório para o item 150 (Aplicação no FUNTURISMO) do Quadro 44 - Créditos Presumidos;
d) (4) para aplicações ao FUNDESPORTE. Transportar o somatório para o item 160 (FUNDESPORTE) do Quadro 44 - Créditos Presumidos;
e) (11) para AUC geradas pelo indeferimento ou desistência do pedido transferência de créditos relativo a Exportações. O lançamento do crédito na DIME somente deve ser efetuado a partir do mês em que for disponibilizada, via Internet, por meio da página oficial da Secretaria de Estado da Fazenda, a respectiva AUC correspondente a desistência ou indeferimento. Transportar para o item 220 (Estorno de Débito por Transferência de Créditos Relativos a Exportações) do Quadro 41 – Demonstrativo de Créditos Acumulados;
f) (12) para AUC geradas pelo indeferimento ou desistência do pedido transferência de créditos relativo a Saídas Isentas. O lançamento do crédito na DIME somente deve ser efetuado a partir do mês em que for disponibilizada, via Internet, por meio da página oficial da Secretaria de Estado da Fazenda, a respectiva AUC correspondente a desistência ou indeferimento. Transportar para o item 230 (Estorno de Débito por Transferência de Créditos Relativos a Saídas Isentas) do Quadro 41 – Demonstrativo de Créditos Acumulados;
g) (13) para AUC geradas pelo indeferimento ou desistência do pedido transferência de créditos relativo a Saídas Diferidas. O lançamento do crédito na DIME somente deve ser efetuado a partir do mês em que for disponibilizada, via Internet, por meio da página oficial da Secretaria de Estado da Fazenda, a respectiva AUC correspondente a desistência ou indeferimento. Transportar para o item 240 (Estorno de Débito por Transferência de Créditos Relativos a Saídas Diferidas) do Quadro 41 – Demonstrativo de Créditos Acumulados;
h) (90) para outros créditos por regime especial. Transportar o somatório para o item 140 (Total de Créditos por Regime Especial) do Quadro 05 – Resumo da Apuração dos Créditos.

3.3.1.3.....
.....
b) os valores das despesas serão lançados pelo regime de competência, independente de estarem ou não pagas.

3.3.1.4. Se o encerramento de atividades do declarante ocorrer no mesmo exercício do seu início de atividades, os seguintes itens serão preenchidos com 0 (zero):
a) o item 010 (Estoque no Início do Exercício) e 020 (Estoque no Final do Exercício) do Quadro 80 - Resumo do Livro Registro de Inventário e Receita Bruta;
b) o item 990 199 (Total Geral do Ativo) do Quadro 81 - Ativo;
c) o item 990 299 (Total Geral do Passivo) do Quadro 82 - Passivo;
d) o item 61 399 (Lucro ou prejuízo) do Quadro 83 - Demonstração de Resultado;
e) o item 990 499 (Total) do Quadro 84 - Detalhamento das Despesas.

3.3.2.3.....
.....
b) os valores das despesas serão lançados pelo regime de competência, independente de estarem ou não pagas.

Art. 3º Ficam revogados os itens 3.2.13.1, "b", "c" e "d"; 3.2.14.5; 3.2.14.6; 3.2.15.3; 3.2.15.4; 3.3.1.1, "b.2" e 3.3.2.1, "b.2" do Anexo I da Portaria SEF nº 256, de 2004.

Art. 4º Os itens 3.20 e 3.21 do Anexo II da Portaria SEF nº 256, de 2004 passam a vigorar com a seguinte redação:

3.20. Registro tipo 46 - Créditos por Autorizações Especiais

Nº	Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo de Registro	Preencher com "46"	02	001/002	N
02	Quadro	Preencher com "46"	02	003/004	C
03	Seqüência	Seqüência começando em 1 para o primeiro registro	03	005/007	N
04	Identificação	Identificação do Regime ou da Autorização Especial	15	008/022	N
05	Valor	Valor do crédito utilizado na apuração	17	023/039	$
06	Origem	Preencher com: 1 – Crédito por transferência de créditos; 2 – Aplicações no FUNCULTURAL; 3 – Aplicações no FUNTURISMO; 4 – Aplicações no FUNDESPORTE; 11 – Estorno de débitos de exportações; 12 – estorno de débitos por saídas isentas; 13 – estorno de débitos por saídas diferidas; 90 – Outros créditos autorizados em regime especial	02	040/041	N

3.20.1. Ordenar pelas posições 001 até 007 do registro.

3.21. Registro tipo 47 - Entradas de Extratores, Produtores Agropecuários e Pescadores

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2006.

Secretaria de Estado da Fazenda, Florianópolis, 2 de fevereiro de 2006.

MAX ROBERTO BORNHOLDT
Secretário de Estado da Fazenda

DEMP 5902/061

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 660000002729

O Gerente de Fiscalização de Tributos da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência prevista no art. 2º, da Portaria SEF nº 122, de 19 de março de 1997, e considerando o disposto no art. 208, inciso III, § 3º, inciso III, da Lei 3.938, de 26 de dezembro de 1966, INTIMA o(s) CONTRIBUINTE(S) RELACIONADO(S) NO ANEXO ÚNICO deste Edital a efetuar(em) o pagamento do valor relativo à notificação fiscal de sua responsabilidade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação contra a notificação fiscal no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiver jurisdicionado; que, não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em dívida ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.
Florianópolis - 10/2/2006

VERA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Fiscalização de Tributos
ANEXO ÚNICO
Contribuinte: ARARA MÓVEIS LTDA ME
CPF/CNPJ: 04891771000177 **CCICMS:** 254370462
Notificação Fiscal Nº: 66030013839 **de** 1/2/2006 R$ 507,70
Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e/ou DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.
Fundamentação Legal: Até 31/08/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 1.790, de 29/04/97, artigo 60, "caput". A partir de 01/09/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: BEATRIZ MIRANDA CRUZ ME
CPF/CNPJ: 82120841000105 **CCICMS:** 252052064
Notificação Fiscal Nº: 66030014428 **de** 2/2/2006 R$ 45,59
Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e/ou DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.
Fundamentação Legal: Até 31/08/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 1.790, de 29/04/97, artigo 60, "caput". A partir de 01/09/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: AGROVIP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 04780603000104 **CCICMS:** 254323308
Notificação Fiscal Nº: 66030011321 **de** 26/1/2006 R$ 45,34
Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e/ou DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.
Fundamentação Legal: Até 31/08/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 1.790, de 29/04/97, artigo 60, "caput". A partir de 01/09/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei nº

5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: ANDREIA JAIME CONSTANTINO ME
CPF/CNPJ: 04495673000110 **CCICMS:** 254248977
Notificação Fiscal Nº: 66030012956 **de** 31/1/2006 R$ 49,35
Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e/ou DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.
Fundamentação Legal: Até 31/08/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 1.790, de 29/04/97, artigo 60, "caput". A partir de 01/09/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: ALCIDES VERGILINO BERNARDO ME
CPF/CNPJ: 02623720000139 **CCICMS:** 253678811
Notificação Fiscal Nº: 66030012484 **de** 30/1/2006 R$ 186,64
Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e/ou DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.
Fundamentação Legal: Até 31/08/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 1.790, de 29/04/97, artigo 60, "caput". A partir de 01/09/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: AUTO PEÇAS E ELÉTRICA JLLMA LTDA ME
CPF/CNPJ: 02988357000155 **CCICMS:** 253806615
Notificação Fiscal Nº: 66030014398 **de** 2/2/2006 R$ 164,50
Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e/ou DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.
Fundamentação Legal: Até 31/08/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 1.790, de 29/04/97, artigo 60, "caput". A partir de 01/09/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: ACOMÓVEIS ATACADO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
CPF/CNPJ: 02885764000137 **CCICMS:** 253805309
Notificação Fiscal Nº: 66030009807 **de** 24/1/2006 R$ 180,14
Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e/ou DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.
Fundamentação Legal: Até 31/08/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 1.790, de 29/04/97, artigo 60, "caput". A partir de 01/09/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: ANA MARIA DA SILVA LANCHES
CPF/CNPJ: 05664442000156 **CCICMS:** 254570305
Notificação Fiscal Nº: 66030012921 **de** 31/1/2006 R$ 259,71
Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e/ou DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.
Fundamentação Legal: Até 31/08/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 1.790, de 29/04/97, artigo 60, "caput". A partir de 01/09/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 660000002832

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 660000002264

CONTRIBUINTE: MANIA NATIVA CONFECCOES LTDA
CPF/CNPJ: 00103026000165 **CCICMS:** 253626960
Em 6/2/2006 foram encerrados os trabalhos de fiscalização do estabelecimento acima identificado, tendo sido realizada(s) a(s) seguinte(s) verificação(ões): Exclusivamente a nota fiscal de entrada nº 8.143, de emissão de Omi-Zillo-Lorenzetti S.A.
Documentos ou Bens Retidos: Não houve
Foi infringida a Legislação Tributária descrita na(s) seguinte(s) Notificação(ões) Fiscal(is):

Número	Data	Valor
66030013014	2/2/2006	R$ 12.290,16

Para constar, em atenção ao que dispõe o art. 196 do Código Tributário Nacional, aprovado pela Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e os artigos 114 a 119 do Regulamento de Normas Gerais de Direito Tributário do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Nº 22.586, de 27 de junho de 1984, lavrei(amos) o presente Termo que vai assinado por mim (nós) e pelo responsável ou representante do sujeito passivo.
Autoridade(s) Fiscal(is):

Matrícula	Nome	Cargo
3441806	MURILO BERGLER LUCIO	AFRE IV

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 660000002838

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 660000002406

CONTRIBUINTE: GALATICA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
CPF/CNPJ: 00701048000399 **CCICMS:** 253281261
Em 7/2/2006 foram encerrados os trabalhos de fiscalização do estabelecimento acima identificado, tendo sido realizada(s) a(s) seguinte(s) verificação(ões): Foi constatado que o sujeito passivo simulava operações de transferência de combustíveis para a matriz em curitiba.
Documentos ou Bens Retidos: Não houve documentos ou bens retidos.
Foi infringida a Legislação Tributária descrita na(s) seguinte(s) Notificação(ões) Fiscal(is):

Número	Data	Valor
66030018075	7/2/2006	R$ 5.955.651,08

Para constar, em atenção ao que dispõe o art. 196 do Código Tributário Nacional, aprovado pela Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e os artigos 114 a 119 do Regulamento de Normas Gerais de Direito Tributário do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Nº 22.586, de 27 de junho de 1984; lavrei(amos) o presente Termo que vai assinado por mim (nós) e pelo responsável ou representante do sujeito passivo.
Autoridade(s) Fiscal(is):

Matrícula	Nome	Cargo
1994824	AMILTON MOURA	AFRE IV

DEMP 6128/068

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 004/2006

O Gerente de Fiscalização de Tributos da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência prevista no art. 2º, da Portaria SEF n.º 122, de 19 de março de 1997, e considerando o disposto no art. 208, inciso III e § 3º, inciso III, da Lei 3.938, de 26 de dezembro de 1966, **INTIMA o(s) CONTRIBUINTE(S) RELACIONADO(S) NO ANEXO ÚNICO** deste Edital a **efetuar(em) o pagamento** do valor relativo à notificação fiscal de sua responsabilidade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação contra a notificação fiscal no prazo de 30(trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiver jurisdicionado; que, não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em dívida ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.
Florianópolis, 10 de fevereiro de 2006

VERA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Fiscalização de Tributos

ANEXO ÚNICO

Processo: **GR05 20391/064** Inscrição Estadual: **259 051 012**
Contribuinte: **ROSENO JOSÉ BERTO**
Notificação Fiscal n.º : 223009966 de 02/12/2005 R$ 389,16
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: DEIXAR DE EFETUAR, TOTAL OU PARCIALMENTE, O RECOLHIMENTO DE "IPVA" RELATIVO AO VEÍCULO GM/KADETT SL ANO DE FABRICAÇÃO 1990, PLACAS LXV2438, INSCRITO NO RENAVAM SOB Nº 552380709, RELATIVO AO(S) PERÍODO(S): 2004, 2005.

DEMP 6132/065

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Autorização n. 007/2006
Processo n. GR15 86806/041
Requerente: **INDUSTRIAL PAGÉ LTDA.**
Endereço: Rodovia BR-101, Km-414, n. 2183, Araranguá, Santa Catarina.
CNPJ: 82.563.321/0001-69
Inscrição Estadual: 250.259.648
Procedência: Araranguá – Santa Catarina
Assunto: ICMS – Compex – Pedido de Autorização de que Trata a Cláusula Sétima do Regime Especial n. 40/2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 221 e 222 do Anexo 6, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001,

R E S O L V E

I – **AUTORIZAR** com base no Parecer COJUR n. 113/2005 e nos Pareceres Técnicos n. 066/2005 e 023/2006, o pedido de transferência de créditos para a empresa COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA SUL CATARINENSE LTDA - COOPERSULCA (250.342.197), no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por mês, observado o limite previsto na Cláusula Oitava, §2º, do Regime Especial n. 040/2005, pelos meses de fevereiro/2006, março/2006, abril/2006 e maio/2006, e de acordo com o Regime de Apuração do Imposto, a contar da data desta autorização, desde que:
a) as obrigações tributárias das partes sejam cumpridas;
b) a transferência de créditos não implique reconhecimento da legitimidade dos mesmos e nem homologação dos lançamentos efetuados pelo contribuinte, podendo o Fisco Estadual, a qualquer tempo, proceder auditoria na escrita fiscal dos contribuintes;
c) não haja efeito negativo na receita tributária arrecadada, com verificação mensal do impacto financeiro; e,
d) as transferências pré-autorizadas sejam devidamente validadas no sistema s@t e publicadas no Diário Oficial do Estado.
II – **DETERMINAR** o encaminhamento à Diretoria de Administração Tributária, para publicação no DOE, atendimento e tramitação de praxe.

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
Em Florianópolis, SC, 7 de fevereiro de 2006.

MAX ROBERTO BORNHOLDT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

1

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Autorização n. 008/2006
Processo n. GR15 86806/041
Requerente: **INDUSTRIAL PAGÉ LTDA.**
Endereço: Rodovia BR-101, Km-414, n. 2183, Araranguá, Santa

Catarina.
CNPJ: 82.563.321/0001-69
Inscrição Estadual: 250.259.648
Procedência: Araranguá – Santa Catarina
Assunto: ICMS – Compex – Pedido de Autorização de que Trata a Cláusula Sétima do Regime Especial n. 40/2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 221 e 222 do Anexo 6, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001,

RESOLVE

I – **AUTORIZAR** com base no Parecer COJUR n. 113/2005 e nos Pareceres Técnicos n. 066/2005 e 023/2006, o pedido de transferência de créditos para a empresa TORRECID DO BRASIL ESMALTES E CORANTES LTDA. (252.786.718), no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por mês, observado o limite previsto na Cláusula Oitava, §2º, do Regime Especial n. 040/2005, pelos meses de fevereiro/2006, março/2006, abril/2006 e maio/2006, e de acordo com o Regime de Apuração do Imposto, a contar da data desta autorização, desde que:
a) as obrigações tributárias das partes sejam cumpridas;
b) a transferência de créditos não implique reconhecimento da legitimidade dos mesmos e nem homologação dos lançamentos efetuados pelo contribuinte, podendo o Fisco Estadual, a qualquer tempo, proceder auditoria na escrita fiscal dos contribuintes;
c) não haja efeito negativo na receita tributária arrecadada, com verificação mensal do impacto financeiro; e,
d) as transferências pré-autorizadas sejam validadas no sistema s@t e publicadas no Diário Oficial do Estado.
II – **DETERMINAR** o encaminhamento à Diretoria de Administração Tributária, para publicação no DOE, atendimento e tramitação de praxe.

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
Em Florianópolis, SC, 7 de fevereiro de 2006.

MAX ROBERTO BORNHOLDT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Autorização n. 009/2006
Processo n. GR15 86806/041
Requerente: **INDUSTRIAL PAGÉ LTDA.**
Endereço: Rodovia BR-101, Km-414, n. 2183, Araranguá, Santa Catarina.
CNPJ: 82.563.321/0001-69
Inscrição Estadual: 250.259.648
Procedência: Araranguá – Santa Catarina
Assunto: ICMS – Compex – Pedido de Autorização de que Trata a Cláusula Sétima do Regime Especial n. 40/2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 221 e 222 do Anexo 6, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001,

RESOLVE

I – **AUTORIZAR** com base no Parecer COJUR n. 113/2005 e nos Pareceres Técnicos n. 066/2005 e 023/2006, o pedido de transferência de créditos para a empresa MAXI ELETRO AUTOMAÇÃO LTDA. (252.655.010), no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês, observado o limite previsto na Cláusula Oitava, §2º, do Regime Especial n. 040/2005, pelos meses de fevereiro/2006, março/2006, abril/2006 e maio/2006, e de acordo com o Regime de Apuração do Imposto, a contar da data desta autorização, desde que:
a) as obrigações tributárias das partes sejam cumpridas;
b) a transferência de créditos não implique reconhecimento da legitimidade dos mesmos e nem homologação dos lançamentos efetuados pelo contribuinte, podendo o Fisco Estadual, a qualquer tempo, proceder auditoria na escrita fiscal dos contribuintes;
c) não haja efeito negativo na receita tributária arrecadada, com verificação mensal do impacto financeiro; e,
d) as transferências pré-autorizadas sejam validadas no sistema s@t e publicadas no Diário Oficial do Estado.
II – **DETERMINAR** o encaminhamento à Diretoria de Administração Tributária, para publicação no DOE, atendimento e tramitação de praxe.

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
Em Florianópolis, SC, 7 de fevereiro de 2006.

MAX ROBERTO BORNHOLDT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Autorização n. 010/2006
Processo n. GR15 86806/041
Requerente: **INDUSTRIAL PAGÉ LTDA.**
Endereço: Rodovia BR-101, Km-414, n. 2183, Araranguá, Santa Catarina.
CNPJ: 82.563.321/0001-69
Inscrição Estadual: 250.259.648
Procedência: Araranguá – Santa Catarina
Assunto: ICMS – Compex – Pedido de Autorização de que Trata a Cláusula Sétima do Regime Especial n. 40/2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 221 e 222 do Anexo 6, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001,

RESOLVE

I – **AUTORIZAR** com base no Parecer COJUR n. 113/2005 e nos Pareceres Técnicos n. 066/2005 e 023/2006, o pedido de transferência de créditos para a empresa VIDRES DO BRASIL LTDA. (252.788.621), no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, observado o limite previsto na Cláusula Oitava, §2º, do Regime Especial n. 040/2005, pelos meses de fevereiro/2006, março/2006, abril/2006 e maio/2006, e de acordo com o Regime de Apuração do Imposto, a contar da data desta autorização, desde que:
a) as obrigações tributárias das partes sejam cumpridas;
b) a transferência de créditos não implique reconhecimento da legitimidade dos mesmos e nem homologação dos lançamentos efetuados pelo contribuinte, podendo o Fisco Estadual, a qualquer tempo, proceder auditoria na escrita fiscal dos contribuintes;
c) não haja efeito negativo na receita tributária arrecadada, com verificação mensal do impacto financeiro; e,
d) as transferências pré-autorizadas sejam validadas no sistema s@t e publicadas no Diário Oficial do Estado.
II – **DETERMINAR** o encaminhamento à Diretoria de Administração Tributária, para publicação no DOE, atendimento e tramitação de praxe.

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
Em Florianópolis, SC, 7 de fevereiro de 2006.

MAX ROBERTO BORNHOLDT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Autorização n. 011/2006
Processo n. GR15 86806/041
Requerente: **INDUSTRIAL PAGÉ LTDA.**
Endereço: Rodovia BR-101, Km-414, n. 2183, Araranguá, Santa Catarina.
CNPJ: 82.563.321/0001-69
Inscrição Estadual: 250.259.648
Procedência: Araranguá – Santa Catarina
Assunto: ICMS – Compex – Pedido de Autorização de que Trata a Cláusula Sétima do Regime Especial n. 40/2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 221 e 222 do Anexo 6, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001,

RESOLVE

I – **AUTORIZAR** com base no Parecer COJUR n. 113/2005 e nos Pareceres Técnicos n. 066/2005 e 023/2006, o pedido de transferência de créditos para a empresa CCT DO BRASIL PRODUTOS PARA CERÂMICA LTDA. (253.384.320), no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, observado o limite previsto na Cláusula Oitava, §2º, do Regime Especial n. 040/2005, pelos meses de fevereiro/2006, março/2006, abril/2006 e maio/2006, e de acordo com o Regime de Apuração do Imposto, a contar da data desta autorização, desde que:
a) as obrigações tributárias das partes sejam cumpridas;
b) a transferência de créditos não implique reconhecimento da legitimidade dos mesmos e nem homologação dos lançamentos efetuados pelo contribuinte, podendo o Fisco Estadual, a qualquer tempo, proceder auditoria na escrita fiscal dos contribuintes;
c) não haja efeito negativo na receita tributária arrecadada, com verificação mensal do impacto financeiro; e,
d) as transferências pré-autorizadas sejam validadas no sistema s@t e publicadas no Diário Oficial do Estado.
II – **DETERMINAR** o encaminhamento à Diretoria de Administração Tributária, para publicação no DOE, atendimento e tramitação de praxe.

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
Em Florianópolis, SC, 7 de fevereiro de 2006.

MAX ROBERTO BORNHOLDT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Autorização n. 012/2006
Processo n. GR15 86806/041
Requerente: **INDUSTRIAL PAGÉ LTDA.**
Endereço: Rodovia BR-101, Km-414, n. 2183, Araranguá, Santa Catarina.
CNPJ: 82.563.321/0001-69
Inscrição Estadual: 250.259.648
Procedência: Araranguá – Santa Catarina
Assunto: ICMS – Compex – Pedido de Autorização de que Trata a Cláusula Sétima do Regime Especial n. 40/2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 221 e 222 do Anexo 6, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001,

RESOLVE

I – **AUTORIZAR** com base no Parecer COJUR n. 113/2005 e nos Pareceres Técnicos n. 066/2005 e 023/2006, o pedido de transferência de créditos para a empresa COOPERA - COOPERATIVA MISTA PIONEIRA (250.228.076), no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por mês, observado o limite previsto na Cláusula Oitava, §2º, do Regime Especial n. 040/2005, pelos meses de fevereiro/2006, março/2006, abril/2006 e maio/2006, e de acordo com o Regime de Apuração do Imposto, a contar da data desta autorização, desde que:
a) as obrigações tributárias das partes sejam cumpridas;
b) a transferência de créditos não implique reconhecimento da legitimidade dos mesmos e nem homologação dos lançamentos efetuados pelo contribuinte, podendo o Fisco Estadual, a qualquer tempo, proceder auditoria na escrita fiscal dos contribuintes;
c) não haja efeito negativo na receita tributária arrecadada, com verificação mensal do impacto financeiro; e,
d) as transferências pré-autorizadas sejam validadas no sistema s@t e publicadas no Diário Oficial do Estado.
II – **DETERMINAR** o encaminhamento à Diretoria de Administração Tributária, para publicação no DOE, atendimento e tramitação de praxe.

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
Em Florianópolis, SC, 7 de fevereiro de 2006.

MAX ROBERTO BORNHOLDT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Autorização n. 015/2006
Processo n. GR15 86806/041
Requerente: **INDUSTRIAL PAGÉ LTDA.**
Endereço: Rodovia BR-101, Km-414, n. 2183, Araranguá, Santa Catarina.
CNPJ: 82.563.321/0001-69
Inscrição Estadual: 250.259.648
Procedência: Araranguá – Santa Catarina
Assunto: ICMS – Compex – Pedido de Autorização de que Trata a Cláusula Sétima do Regime Especial n. 40/2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 221 e 222 do Anexo 6, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001,

RESOLVE

I – **AUTORIZAR** com base no Parecer COJUR n. 113/2005 e nos Pareceres Técnicos n. 066/2005 e 023/2006, o pedido de transferência de créditos para as empresas **CISER - CIA. INDL. H. CARLOS SCHNEIDER (253.825.490), INDUSTRIAL REX LTDA. (250.264.927). TRANSLAGES – VEÍCULOS E**

ACESSÓRIOS S/A (250.030.616), WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A (251.898.768), FERRAMENTAS GERAIS COM. E IMP. S/A (253.894.433), SCHULZ S/A (250.338.815) , FUNDIÇÃO MADEMIL LTDA (251.183.408), REX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. (251.886.603), MULTINOVA IND. DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA. (254.841.520), CORSUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DO SUL LTDA. (252.359.534), GERDAU AÇOMINAS S/A (254.989.748) e FORAUTO VEÍCULOS LTDA. (250.284.600), relativamente a pagamento de bens, mercadorias ou serviços (Cláusula Primeira, Parágrafo Único, "1", do Regime Especial n. 040/2005), observado o limite previsto na Cláusula Oitava, §2º, do Regime Especial n. 0408/2005, para os meses de fevereiro/2006, março/2006, abril/2006 e maio/2006, aplicando-se, se necessário, a pedidos já protocolizados, desde que:

a) as obrigações tributárias das partes sejam cumpridas;

b) a transferência de créditos não implique reconhecimento da legitimidade dos mesmos e nem homologação dos lançamentos efetuados pelo contribuinte, podendo o Fisco Estadual, a qualquer tempo, proceder auditoria na escrita fiscal dos contribuintes;

c) não haja efeito negativo na receita tributária arrecadada, com verificação mensal do impacto financeiro; e,

d) as transferências pré-autorizadas sejam devidamente validadas no sistema s@t e publicadas no Diário Oficial do Estado.

II – **DETERMINAR** o encaminhamento à Diretoria de Administração Tributária, para publicação no DOE, atendimento e tramitação de praxe.

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
Em Florianópolis, SC, 7 de fevereiro de 2006.

MAX ROBERTO BORNHOLDT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Autorização n. **016/2006**
Processo n. GR15 86806/041
Requerente: **INDUSTRIAL PAGÉ LTDA.**
Endereço: Rodovia BR-101, Km-414, n. 2183, Araranguá, Santa Catarina.
CNPJ: 82.563.321/0001-69
Inscrição Estadual: 250.259.648
Procedência: Araranguá – Santa Catarina
Assunto: ICMS – Compex – Pedido de Autorização de que Trata a Cláusula Sétima do Regime Especial n. 40/2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 221 e 222 do Anexo 6, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001,

R E S O L V E

I – **PRORROGAR** com base no Parecer COJUR n. 113/2005 e nos Pareceres Técnicos n. 066/2005 e 023/2006, a vigência das Autorizações n. 027/2005, 028/2005 e 031/2005, com observância do limite previsto na Cláusula Oitava, §2º, do Regime Especial n. 040/2005, pelos meses de fevereiro/2006, março/2006, abril/2006 e maio/2006, e de acordo com o Regime de Apuração do Imposto, a contar da data desta autorização, desde que:

a) as obrigações tributárias das partes sejam cumpridas;

b) a transferência de créditos não implique reconhecimento da legitimidade dos mesmos e nem homologação dos lançamentos efetuados pelo contribuinte, podendo o Fisco Estadual, a qualquer tempo, proceder auditoria na escrita fiscal dos contribuintes;

c) não haja efeito negativo na receita tributária arrecadada, com verificação mensal do impacto financeiro; e,

d) as transferências pré-autorizadas sejam validadas no sistema s@t e publicadas no Diário Oficial do Estado.

II – **DETERMINAR** o encaminhamento à Diretoria de Administração Tributária, para publicação no DOE, atendimento e tramitação de praxe.

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
Em Florianópolis, SC, 7 de fevereiro de 2006.

MAX ROBERTO BORNHOLDT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

DEMP 5914/060

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Gabinete do Secretário

Resolução n.º: **30/2006**
Processo n.º: GR13 80735/045
Requerente: **SEARA ALIMENTOS S/A**
Endereço: Rua São Bonifácio, 1301, Itapiranga, Santa Catarina.
CNPJ: 02.914.460/0012-03
Inscrição Estadual: 251.719.685
Procedência: Itapiranga – Santa Catarina

.....

Processo n.º: GR05 40710/041
Requerente: **SEARA ALIMENTOS S/A**
Endereço: Rua Eurico Duwe, s/n., Jaraguá do Sul, Santa Catarina.
CNPJ: 02.914.460/0009-08
Inscrição Estadual: 251.709.590
Procedência: Jaraguá do Sul – Santa Catarina

DEFERIMENTO PARCIAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 221 e 222 do Anexo 6, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001.

R E S O L V E

I – **DEFERIR PARCIALMENTE** o pedido inicial e aprovar o Regime Especial n. 21/2006, com vigência a contar da data desta Resolução, nos termos do Parecer nº 22/2006 - SEF, especialmente quanto:

a) à transferência de créditos nos termos do art. 223, inciso II, do Anexo 6, do RICMS/2001 e do Regime Especial n.º 21/2006;

b) ao diferimento do ICMS devido na aquisição, em operações internas, de insumos de produção industrial, nos termos do art. 223, inciso VII, do Anexo 6 do RICMS/2001 e do Regime Especial n. 21/2006.

II – **DETERMINAR** o encaminhamento à DIAT, para conhecimento, registro no sistema S@T e remessa à Unidade Setorial de Fiscalização para acompanhamento e posterior arquivamento.

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
Florianópolis/SC, 1º de fevereiro de 2006.

MAX ROBERTO BORNHOLDT
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Autorização n. **013/2006**
Processo n. GR04-20.353/057
Requerente: ROHDEN PORTAS E PAINÉIS LTDA
Endereço: Rodovia BR 470 Km 173 n. 3400 – Pouso Redondo – SC.
Inscrição Estadual: 253.468.710
CNPJ: 01.735.959/0001-38
Procedência: Pouso Redondo – Santa Catarina
Assunto: ICMS – COMPEX – Regime Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 221 e 222 do Anexo 6, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001,

R E S O L V E

I – **AUTORIZAR** com base nas Informações DIAT e COJUR, e no Parecer Técnico n. 024/2006, o pedido de transferência de créditos para as empresas **ROMAÇO COMERCIAL IMP DE ROLAMENTOS LTDA. (252.382.404), GROSSL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (250.948.443), FIEDLER AUTOMAÇÃO INDL. LTDA. (251.054.063), SCHURMANN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. (253.822.572), DICAVE GARTNER DIST. CATARINENSE DE VEÍCULOS LTDA. (250.650.584), A. AZEPLAST IND. E COM. LTDA. (252.217.330), WALTER SCHIMIDT ELETROMECÂNICA LTDA. (250.217.635) e CENTRALMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. (252.215.850),** relativamente a pagamento de bens, mercadorias ou serviços (Cláusula Primeira, Parágrafo Único, "1", do Regime Especial n. 059/2005), observado o limite previsto na Cláusula Quinta, §2º, do Regime Especial n. 059/2005, para os meses de fevereiro/2006, março/2006, abril/2006 e maio/2006, aplicando-se, se necessário, a pedidos já protocolizados, desde que:

a) as obrigações tributárias das partes sejam cumpridas;

b) a transferência de créditos não implique reconhecimento da legitimidade dos mesmos e nem homologação dos lançamentos efetuados pelo contribuinte, podendo o Fisco Estadual, a qualquer tempo, proceder auditoria na escrita fiscal dos contribuintes;

c) não haja efeito negativo na receita tributária arrecadada, com verificação mensal do impacto financeiro; e,

d) as transferências pré-autorizadas sejam devidamente validadas no sistema s@t e publicadas no Diário Oficial do Estado.

II – **DETERMINAR** o encaminhamento à Diretoria de Administração Tributária, para publicação no DOE, atendimento e tramitação de praxe.

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
Em Florianópolis, SC, 7 de fevereiro de 2006.

MAX ROBERTO BORNHOLDT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Autorização n. **014/2006**
Processo n. GR04-20.352/050
Requerente: ROHDEN ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA
Endereço: Rua Boa Vista, 500 - Salete – SC.
Inscrição Estadual: 250.885.417
CNPJ: 75.853.168/0001-49
Procedência: Salete – Santa Catarina
Assunto: ICMS – COMPEX

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 221 e 222 do Anexo 6, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001,

R E S O L V E

I – **AUTORIZAR** com base nas Informações DIAT e COJUR, e no Parecer Técnico n. 025/2006, o pedido de transferência de créditos para as empresas **ROMAÇO COMERCIAL IMP DE ROLAMENTOS LTDA. (252.382.404), GROSSL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (250.948.443), FIEDLER AUTOMAÇÃO INDL. LTDA. (251.054.063), SCHURMANN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. (253.822.572), DICAVE GARTNER DIST. CATARINENSE DE VEÍCULOS LTDA. (250.650.584), A. AZEPLAST IND. E COM. LTDA. (252.217.330), WALTER SCHIMIDT ELETROMECÂNICA LTDA. (250.217.635) e CENTRALMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. (252.215.850),** relativamente a pagamento de bens, mercadorias ou serviços (Cláusula Primeira, Parágrafo Único, "1", do Regime Especial n. 058/2005), observado o limite previsto na Cláusula Quinta, §2º, do Regime Especial n. 058/2005, para os meses de fevereiro/2006, março/2006, abril/2006 e maio/2006, aplicando-se, se necessário, a pedidos já protocolizados, desde que:

a) as obrigações tributárias das partes sejam cumpridas;

b) a transferência de créditos não implique reconhecimento da legitimidade dos mesmos e nem homologação dos lançamentos efetuados pelo contribuinte, podendo o Fisco Estadual, a qualquer tempo, proceder auditoria na escrita fiscal dos contribuintes;

c) não haja efeito negativo na receita tributária arrecadada, com verificação mensal do impacto financeiro; e,

d) as transferências pré-autorizadas sejam devidamente validadas no sistema s@t e publicadas no Diário Oficial do Estado.

II – **DETERMINAR** o encaminhamento à Diretoria de Administração Tributária, para publicação no DOE, atendimento e tramitação de praxe.

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
Em Florianópolis, SC, 7 de fevereiro de 2006.

MAX ROBERTO BORNHOLDT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

DEMP 5893/062

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO, REFERENTE AO PROGRAMA "A PRIMEIRA CHANCE" DA SEF, CONVÊNIO N.º 20434/2005-0, CELEBRADO COM A SED, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N.º 17.785, CONFORME DECRETO ESTADUAL N.º 387 DE JULHO DE 1999.

Estagiários(as)	CPF	TC N.º	Rescisão
Paulo Henrique Costa	010.311.459-90	002/90	31.01.06

DEMP 5886/066

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 011/2006

Altera os orçamentos do Fundo de Melhoria da Polícia Civil, Fundo para Melhoria da Segurança Pública, Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, Fundo Estadual de Defesa Civil e Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais.